



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107ª DA REPÚBLICA - Nº 28.348

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MÁRIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar e Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação, Agricultura, Trabalho e Promoção Social e Transportes

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, RESULTADO DE JULGAMENTO e EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Da Polícia Militar do Pará

RESOLUÇÃO e AVISO DE CANCELAMENTO, EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/96
Da Loteria do Estado do Pará

PAUTA DE JULGAMENTO e ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO nº 1.837, de 25 de novembro de 1996.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando que é dever do Estado, sempre que possível, prestar apoio ao Poder Judiciário;

Considerando a premente necessidade de criação e instalação de um Arquivo Geral para abrigar processos e documentos que se encontram atualmente, segundo o Ofício nº 1.032/96-GP do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, alojados em instalações inadequadas;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros, no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado, para tal fim;

Considerando, finalmente, a existência de imóvel particular, com benfeitorias, nas proximidades do Tribunal de Justiça, e que se ajustam perfeitamente ao fim colimado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida 16 de Novembro, 89, entre Rua João Diogo e Rua Avertano Rocha, Bairro da Cidade Velha, Cidade de Belém - Pará, medindo 8,90 metros de frente e 59,20 metros de fundos, perfazendo 526,88 metros quadrados de área.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

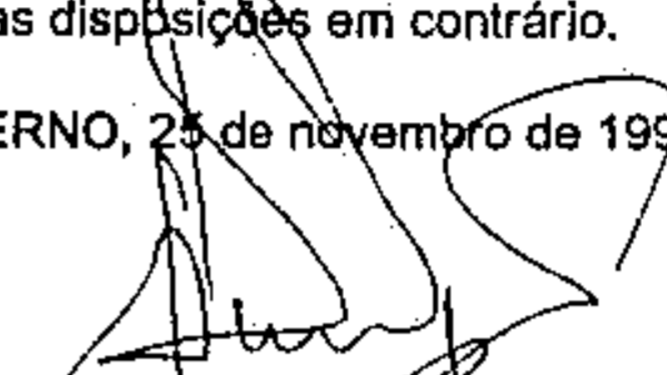
Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas para efetivação da presente desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador

CF56/0190435-2

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00218/96-CMG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 018/96 da Diretoria de Planejamento e Informações da Casa Militar, datada de 25 de novembro de 1996.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 07 (sete) diárias no 3º SGT PM FEM RG 13454 MARIA HELENA SILVA CARDOSO, a fim de que possa viajar para Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 27/11 a 03/12/96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de novembro de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CF56/0190333-4

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 099/95-CMG DE 10/05/95 DA SERVIDORA LUCIDEA RIBEIRO DE OLIVEIRA, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 27.962 DE 15/05/95.

ONDE SE LÊ: Referente aos trienios de
01/10/83 a 01/10/86 - 01 mês
01/10/86 a 01/10/89 - 02 meses
01/10/89 a 01/10/92 - 01 mês

LEIA-SE: Referente aos trienios de
01/10/82 a 01/10/85 - 02 meses
01/10/85 a 01/10/88 - 02 meses

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CF96/C190361-5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00209/96-SCCG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de novembro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CF96/0190257-7

ANEXO A PORTARIA Nº 00209/96-SCCG,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Altina Alves da Silva	95/96	02 a 31/12/96
Angela Maria Escalheira Valente	95/96	16/12/96 a 14/01/97
Antônio Hamilton Bentes	95/96	02 a 31/12/96
Celso Nazareno da Silva	94/95	02 a 31/12/96
Iracema Luzia Gonçalves Menezes	95/96	20/12/96 a 18/01/97
Isabel Cristina de Almeida Amanajás	95/96	02 a 31/12/96
Jocivan Caetano de Farias	95/96	02 a 31/12/96
João da Costa Brito	95/96	02 a 31/12/96
Juraci Ribeiro Mosso	95/96	09/12/96 a 07/01/97
Léa Santos Dantas Ribeiro	95/96	02 a 31/12/96
Lige Brito Batista	95/96	26/12/96 a 24/01/97
Márcia Valéria Souza de Souza	95/96	02 a 31/12/96
Maria da Conceição C. Azevedo		
Miranda	94/95	02 a 31/12/96
Maria Luiza de Souza Santos	95/96	02 a 31/12/96
Maria Ramunda Brito Gomes	95/96	23/12/96 a 21/01/97
Mário Sérgio Amaral	95/96	02 a 31/12/96
Paulo Ataíde Gomes de Lima	94/95	02 a 31/12/96

Raimundo Damasceno Prognônio	94/95	02 a 31/12/96
Raimundo Gomes	94/95	02 a 31/12/96
Rosemeire Oliveira Corrêa	95/96	02 a 31/12/96
Silvio José Pantoja Fernandes	94/95	02 a 31/12/96

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CF56/C190337-2

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA : 00211/96-SCCG, DE 22/11/1996
LAUDO MÉDICO : 6525/96-IPASEP
NOME DO SERVIDOR : TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES
MATRÍCULA : 5090385-011
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO : 22 a 31/11/1996

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CF56/0190265-6

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 00212/96-SCCG, DE 25/11/96
NOME DO SERVIDOR : CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA : 7002815-023
VALOR : RS 2.000,00 (dois mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 3120.00 - Material de Consumo - RS-
1.000,00 (hum mil reais)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
RS 1.000,00 (hum mil reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : Até o dia 20/12/96.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CF96/0190257-8

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 00213/96-SCCG, DE 25/11/96
NOME DO SERVIDOR : JURACI RIBEIRO MOSSO
MATRÍCULA : 5009014-011
VALOR : RS 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 3120.00 - Material de Consumo
RS 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
RS 400,00 (quatrocentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : Até o dia 20/12/96

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CF96/0190334-3

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Ref. CONVITE Nº 015/96-CCG (Proc. 1996/97.920)
O GOVERNO DO ESTADO/CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, através da CPL, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o exame preliminar das propostas das firmas ora participantes do certame à luz do art. 43, inciso IV da Lei 8.666/93, como segue: firmas desclassificadas nos respectivos itens - A.M.P. FERREIRA.DISTRIBUIDORA GRÃO PARÁ (todos os itens, posto que o prazo de validade da proposta é inferior ao mínimo previsto no instrumento convocatório), JOSIMAR CASTRO NASCIMENTO/PAPELARIA MERCOSUL (todos os itens, posto que o prazo de validade da proposta é inferior ao mínimo previsto no instrumento convocatório), EXCELSIOR COMERCIAL LTDA. (item 42: preço acima do praticado no mercado, e item 159: preço inexequível), R. MARTINS MATERIAIS TÉCNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS (itens 03), 52, 84: fora da especificação), KIPAPEL COMÉRCIO LTDA. (item 01: fora da especificação), T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (item 67: preço inexequível, e itens 86, 126, 143: preço acima do praticado no mercado), A PHILILÂNDIA LTDA. (item 67: preço inexequível. A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA. (itens 209: fora da especificação). As demais ofertas das empresas ora participantes do certame foram classificadas conforme mapa comparativo, com exceção nos itens 04, 70, 75, 89, 94, 117, 131, 186, 194, 198 e 203, que em razão de empate haverá o sorteio em audiência pública, como segue:

DATA: 27 de novembro de 1996.
HORÁRIO: 10.00 (dez) horas.
LOCAL: Auditório do prédio, situado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09 - Palácio dos Despachos.
BELEM, PA 25 DE NOVEMBRO DE 1996.
LUSO SALES SOLYNO JUNIOR
Presidente da CPL

CF96/0190333-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3307 DE 01 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, HELIETE DOS SANTOS BORGES, Mat. nº 0214710-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.950 de 10.10.96.
CF56/0193955-5

PORTARIA Nº 2339 DE 31 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, HILDA DE FREITAS FIGUEIREDO, Mat. nº 0527963-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Capital/E.E. José A. Maia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.032 de 24.10.96.
CF96/0193953-9

PORTARIA Nº 4119 DE 09 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 art. 131, § 1º inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRACEMA LOPES DE OLIVEIRA, Mat. nº 0426679-019, no cargo de Professor 1º Grau, código GEP-M-AD1-401, Ref. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. 1ºG. Augusto Olímpio.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

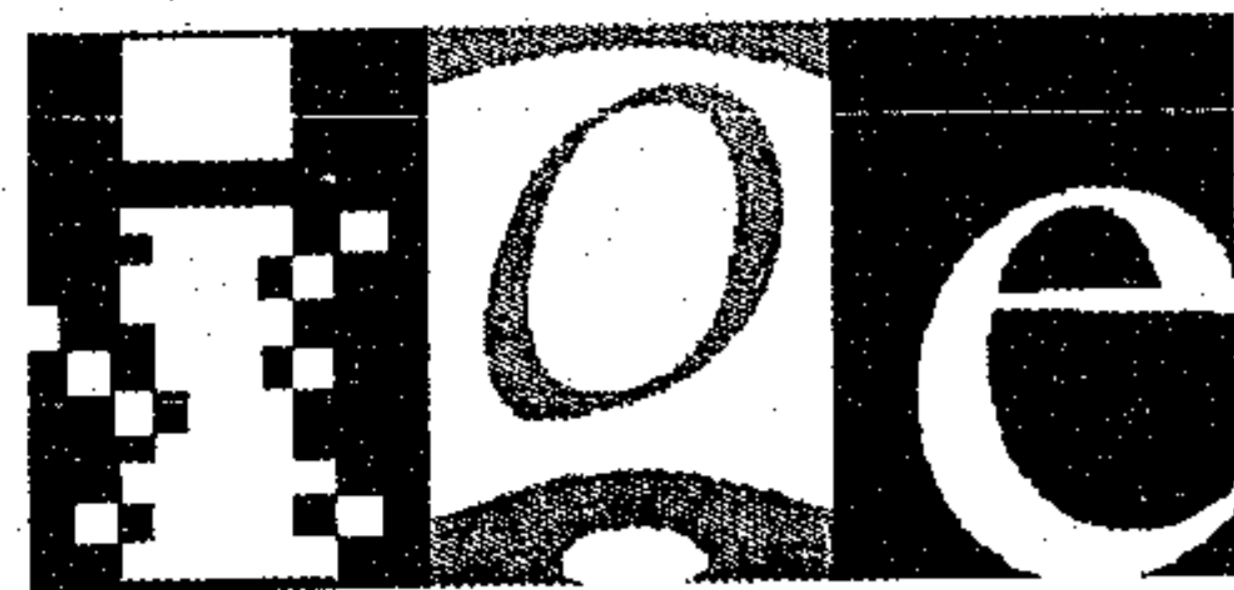
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.803 de 17.09.96.
CF56/0193924-5

PORTARIA Nº 3280 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRENE DOS SANTOS GONÇALVES, Mat. nº 0386650/014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Pte. Castelo Branco.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.033 de 24.10.96.
CF56/0193953-0



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR. R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8 às 18h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital e Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 3222 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, IRACEMA DA SILVA TAVARES, Mat. nº 0488631/016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. de 1º Grau "Santos Dumont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.033 de 24.10.96.
CP96/0193961-0

PORTARIA Nº 2815 DE 10 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, IZABEL DO CARMO MOUTINHO DA PONTE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.035 de 24.10.96.
CP96/0193957-7

PORTARIA Nº 2157 DE 23 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ILDA DE CARVALHO BRITO, Mat. nº 0372722/013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - int-Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.944 de 10.10.96.
CP96/0193945-2

PORTARIA Nº 1251 DE 03 DE ABRIL DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, IRACY LOPES MENDES, Mat. nº 0384542-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Ruth Passarinho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.990 de 17.10.96.
CP96/0193914-2

PORTARIA Nº 0750 DE 18 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, § 2º e 37, "caput" da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ISES PINHO DE AZEVEDO GAMA, Mat. nº 0536571-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.V, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. 1º Grau D. Pedro I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.893 de 01.10.96.
CP96/0193921-0

PORTARIA Nº 3389 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, JOANA RABELO VILELA, Mat. nº 0110159-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.989 de 17.10.96.
CP96/0193922-0

PORTARIA Nº 3295 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, JOSÉ DAVI DE MENDONÇA, Mat. nº 2040166-015, na função de Carpinteiro, nível 05, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.044 de 24.10.96.
CP96/0193935-0

PORTARIA Nº 3231 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, JUVENAL BATISTA DA COSTA, Mat. nº 0117250-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.101, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.032 de 24.10.96.
CP96/0194052-2

PORTARIA Nº 3204 DE 25 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual arts.131, § 1º, inciso X e 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, JOANA LUIZA FERREIRA DA SILVA, Mat. nº 0479810-026, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.974 de 15.10.96.
CP96/0194057-0

PORTARIA Nº 3018 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art.131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. nº 2038145-018, na função de Braçal, nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.036 de 24.10.96.
CP96/0194049-9

PORTARIA Nº 2694 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei 5351/86, JOANA DA SILVA ALVES PEREIRA, Mat. nº 0505870/010, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação/interior/Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.944 de 10.10.96.
CP96/0194065-0

PORTARIA Nº 2602 DE 05 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOANA RAMOS CARNEIRO, Mat. nº 0471500-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Orlando Bitar".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.033 de 24.10.96.
CP96/0194065-9

PORTARIA Nº 2546 DE 19 DE JUNHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOYALINA DOS ANJOS FEITOSA, Mat. nº 0765155-014, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.990 de 17.10.96.
CP96/0194075-8

PORTARIA Nº 2340 DE 31 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, JANDIRA NERY DA COSTA, Mat. nº 0375284-012, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.944 de 10.10.96.
CP96/0193948-2

PORTARIA Nº 2272 DE 29 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOSÉ DE AZEVEDO TEIXEIRA, Mat. nº 0068373-010, no cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.990 de 17.10.96.
CP96/0193929-6

PORTARIA Nº 1816 DE 20 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOSÉ DA COSTA REIS, Mat. nº 3262880-012, na função de Auxiliar de Administração, Ref. VI, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.032 de 24.10.96.
CP96/0193923-7

PORTARIA Nº 4123 DE 09 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36 e Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LAURA MARIA DA SILVA CARDOSO, Mat. nº 0580031-015 no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. 1º grau Augusto Montegro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de outubro de 1996

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.747 de 10.09.96.
CP96/0193930-3

PORTARIA Nº 3487 DE 09 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUCELINA DA SILVA FERNANDES PINHEIRO, Mat. nº 0640891/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.964 de 15.10.96.
CP96/0193932-6

PORTARIA Nº 1931 DE 20 DE MAIO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, LUZIA PALHETA RIBEIRO BRITO, Mat. nº 0640930-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-int/Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.894 de 01.10.96.
CP96/0193933-4

PORTARIA Nº 1552 DE 24 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUCILA DO AMARAL DE PAULA, Mat. nº 0337340-018, no cargo de Professor de 2º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital CES Prof. Luiz Otávio Pereira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.635 de 15.08.96.
CP96/0193937-3

PORTARIA Nº 4134 DE 10 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 2º da Lei nº 5539/89, arts. 137, § 1º, alínea "a" e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORDEIRO, Mat. nº 0040851/016, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, código GEP-SA-901, REF. II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.734 de 03.09.96.
CP96/0193931-8

PORTARIA Nº 4124 DE 09 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS PAIVA BESSA, Mat. nº 0512656-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Maria do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.745 de 10.09.96.

PORTARIA Nº 4117 DE 09 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS MORAES CUNHA, Mat. nº 0500755/016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - Barcarena.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.803 de 17.09.96.
CP96/0194308-0

PORTARIA Nº 4116 DE 09 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA AUGUSTA CORREIA SILVA, Mat. nº 0505560-018, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.745 de 10.09.96.
CP96/0193937-4

PORTARIA Nº 4016 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 1347/89-TRT, art. 7º, inciso VI, combinado com art. 39, § 2º da Constituição Federal e art. 94 do Decreto-Lei nº 5452/43, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO LISBOA GAIA, Mat. nº 5172055-016, na função de Agente de Serviços Gerais, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.734 de 03.09.96.
CP96/0193999-0

PORTARIA Nº 3491 DE 12 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA, Mat. nº 0292087-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marabá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.057 de 29.10.96.
CP96/0193998-2

PORTARIA Nº 3407 DE 07 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XII, 140, inciso III, 130, § 1º, 142, da Lei nº 5810/94, art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto 2950/94, MARIA ERICILIA BRAGA LIMA, Mat. nº 0052639-013, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.036 de 24.10.96.
CP96/0193903-2

PORTARIA Nº 3328 DE 31 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA MIRANDA SILVA, Mat. nº 0505862-019, no cargo de Professor de 2º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.950 de 10.10.96.
CP96/0193904-C

PORTARIA Nº 3326 DE 31 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA AMÉLIA SILVA MELO, Mat. nº 0538850-012, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Peixe-Boi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.950 de 10.10.96.
CP96/0193900-E

PORTARIA Nº 3300 DE 01 DE AGOSTO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA, Mat. nº 0261203-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.032 de 24.10.96.
CP96/0193901-B

PORTARIA Nº 3297 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA, Mat. nº 0296490-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102., Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.033 de 24.10.96.

PORTARIA Nº 3288 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ANTONIA MONTEIRO DA ROCHA, Mat. nº 0513059-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E Profª Regina Coeli Souza.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.989 de 17.10.96.
CP96/0193720-U

PORTARIA Nº 3286 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA AMÉLIA LAMEIRA PIMENTEL, Mat. nº 0404551/016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Lucy C. de Araújo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.033 de 24.10.96.
CP96/0193719-B

PORTARIA Nº 3284 DE 29 DE JULHO DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86,

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA, Mat. nº 0300462/018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Tenente Rego Barros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1996.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO F.D.E Nº 061/96
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e as Centrais Elétricas do Pará - CELPA
OBJETO: Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica até o Hospital de Paróquia de Viseu.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 242/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

- 01(UM) APARELHO DE TV A CORES, MARCA SHARP DE 16 POLEGADAS, MODELO C-1491B, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
01(UMA) GELADEIRA MARCA BRASTEMP DUPLEX, COR BRANCA, SEM N.º VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze mil novecentos e noventa e seis. EU, (AGRIPINO L. DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário) lavrei o presente. E, eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 243/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 12.12.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** PAULO SÉRGIO MARTINS DA SILVA, ***** exequente, contra ALICERCE ENGENHARIA LTDA, ***** executada, nos autos do Processo Nº 13JCJ-1203/96 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

" DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 212-0951, CONTRATO TPA 114.882-6, NO ESTADO, PERTENCENTE A DIÓZEA MARDUES NATIVIDADE, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).*****

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze mil novecentos e noventa e seis. EU, (AGRIPINO L. DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário) lavrei o presente. E, eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A(O) JUIZ(A): PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM (G.Reg.239)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 244/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 12.12.96, às 13:55 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** MARILENA AMORIM COELHO LOBATO, exequente, contra MULTI BOLD IND. E COMÉRCIO DE METAIS S/A, executada, nos autos do Processo Nº 13JCJ-0885/94 bem(ns) esse(s) que é (são) o(s) seguinte(s):

" DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 241-6751, CONTRATO TPA 45229, E SUAS RESPECTIVAS ACÇÕES, NO VALOR DE R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).*****

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze mil novecentos e noventa e seis. EU, (AGRIPINO L. DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário) lavrei o presente. E, eu (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A(O) JUIZ(A): PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCI DE BELÉM (G.Reg.238)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16 de dezembro de 1996, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 48 JCI-1237/91, em que são partes, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS, exequente, e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, executada, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"... UMA (01) ALVARENGA DENOMINADA "ENASA 40" SEM PROPULSÃO. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO EXTERNO: 30,00 METROS, COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES: 29,30 METROS, BOCA MÁXIMA: 7,50 METROS, BOCA MOLDADA: 7,40 METROS, PONTAL REAL: 2,20 METROS, COMPRIMENTO DE ARQUEAÇÃO: 29,30 METROS, BOCA MÁXIMA DE ARQUEAÇÃO: 7,40 METROS, PERÍMETRO DA SEÇÃO MESTRA (CONTORNO): 11,80 METROS, PONTAL DE ARQUEAÇÃO: 2,20 METROS, PERFIL DE PROA: QUADRADA, FORMA DA POPA: QUADRADA, FUNDO: CHATO, ARQUEAÇÃO: 158,488 TONS, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 140, 550 TONS, TPB: 248,868, NO ESTADO..."

- VALOR ATRIBUÍDO AD BEM SUPRA: R\$-25.000,00.

"... UMA (01) ALVARENGA DENOMINADA " ENASA 42", REGISTRADA SOB O Nº 7.229 NO TRIBUNAL MARÍTIMO, NO LIVRO 37º, FLS. 05, EM 12 DE MARÇO DE 1975; PORTO DE INSCRIÇÃO BELÉM, Nº 16.935, DATA 09.11.1973, DIVISÃO "4", SUB-DIVISÃO "C", CLASSE "E", TIPO ALVARENGA, NAVEGAÇÃO INTERIOR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30,00 METROS, BOCA 7,50 METROS, PONTAL: 2,20 METROS, CALADO MÁXIMO: 6 PÉS, CONTORNO: 21,80 METROS, TONELAGEM BRUTA: 158,488 TONS, TONELAGEM LÍQUIDA 140,530 TONS, CONSTRUÇÃO ACO, SEM PROPULSÃO, NO ESTADO..."

- VALOR ATRIBUÍDO AD BEM SUPRA: R\$-25.000,00.

"... UMA (01) ALVARENGA, DENOMINADA "ENASA 49", REGISTRADA NO TRIBUNAL MARÍTIMO NO LIVRO 31, FOLHAS 221, SOB O NÚMERO 6.437, EM

02.04.1973, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PORTO DE INSCRIÇÃO: BELÉM, Nº 16.471, DATA: 1972, DIVISÃO "4", SUB-DIVISÃO "C", CLASSE "E", TIPO ALVARENGA, NAVEGAÇÃO INTERIOR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 30,00 METROS, BOCA: 7,50 METROS, PONTAL: 2,20 METROS, CALADO MÁXIMO 5 PÉS, TONELAGEM BRUTA: 248,868 T. P. B. TONELAGEM LÍQUIDA 140,530 TONS, CASCO CONSTRUTOR : ESANAVE, DATA: 1970, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: ACO, NO ESTADO..."

- VALOR ATRIBUÍDO AD BEM SUPRA: R\$- 25.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de outubro de 1996. EU, (Anaklicia Araújo de Macedo), Estagiária, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO Juíza Presidente da 4ª JCI de Belém. (G.Reg.079)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 88 JCI-14 M2 Exequente: MANOEL ANGELO DA CRUZ Executado: M.M.C ENGENHARIA LTDA

- O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCI de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26/11/96 e 07/12/96, às 17:00 horas, no alio do prédio nº F. TRT da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida pelo exequente supracitado bem(s) esses que seguem discriminados: UMA MÁQUINA DE DITLOGRAFIA, MARCA IBM, ELETRÔNICA, MODELO 6746, COR CINZA, NÚMERO DE SÉRIE 059170, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 200,00 UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 UM BEBEDOURO, MARCA BELIELE, COR BEGE, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, CPA CIDADÊ DE 18.000 BTU's, MODELO MASTER, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 250,00 TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 800,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar, MANOEL ANGELO DA CRUZ, no dia 16 de novembro de 1996, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 48 JCI-1237/91, em que são partes, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS, exequente, e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, executada, e que é(são) o(s) seguinte(s):

O JUIZ: JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto (G.Reg.253)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 9901/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.12.96 às 13:10 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ou bem penhorado na execução movida por FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS, contra ENGTEEL - ENG. CIVIL ELET. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, do Processo nº 11-0082/96, a seguir:

-UM TELEVISOR CCE, PROVAVELMENTE 14 PO LEGADAS, MOD. HPS-1415, NÚMERO SÉRIE 0107088, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$... 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)***** -UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, ROYAL 180, C/ FACHADA NA COR MAR ROM, PROVAVELMENTE 10000 BTUs, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

-UMA GELADEIRA CONSUL, NA COR CAMELO NO DE SÉRIE GML-3919389, NO ESTADO, A VALIADO EM R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)***** TOTAL PENHORADO: R\$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)***** Referidos bens encontram-se na Av. Gov. José Malcher, 1836, nesta cidade.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de outubro de 1996. Eu ODETE DE ALMEIDA ALVES (LAURA RÚBIA), Aux. Jud., lavrei o presente. E eu (BENEDITO MARGUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA: ODETE DE ALMEIDA ALVES Juíza do Trabalho (G.Reg.254)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 9901/96

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES Juíza do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.12.96 às 13:10 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ou bem penhorado na execução movida por FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS, contra ENGTEEL - ENG. CIVIL ELET. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, do Processo nº 11-0082/96, a seguir:

-UM TELEVISOR CCE, PROVAVELMENTE 14 PO LEGADAS, MOD. HPS-1415, NÚMERO SÉRIE 0107088, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$... 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)***** -UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, ROYAL 180, C/ FACHADA NA COR MAR ROM, PROVAVELMENTE 10000 BTUs, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

-UMA GELADEIRA CONSUL, NA COR CAMELO NO DE SÉRIE GML-3919389, NO ESTADO, A VALIADO EM R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)***** TOTAL PENHORADO: R\$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)***** Referidos bens encontram-se na Av. Gov. José Malcher, 1836, nesta cidade.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de outubro de 1996. Eu ODETE DE ALMEIDA ALVES (LAURA RÚBIA), Aux. Jud., lavrei o presente. E eu (BENEDITO MARGUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA: ODETE DE ALMEIDA ALVES Juíza do Trabalho (G.Reg.128)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 9878/96

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.12.96 às 13:05 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ou bem penhorado na execução movida por ALFREDO NEPONUCENO BRITO***** contra SUQUINHOS LTDA***** nos autos do Processo nº 1054/96, a seguir:

UM TRITURADOR DE GELO FABRICADO PELA META LÚRGICA BUCHOLZ, NA COR BRANCA, COM MOTOR KOHLBACH DE 3CV, 220 V, C/ CHAVE LIGA-DES LIGA WALMA. NO MOTOR É ADAPTADA UMA CORREIA QUE FAZ GIRAR O TRITURADOR***** AVALIAÇÃO: R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) Referido bem encontra-se na Rua Curuzu, número 1475, nesta cidade.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de outubro de 1996. Eu ODETE DE ALMEIDA ALVES (LAURA RÚBIA), Aux. Jud., lavrei o presente. E eu (BENEDITO MARGUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA: ODETE DE ALMEIDA ALVES Juíza do Trabalho (G.Reg.127)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 21/96 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIEDREXOFF 2561/96. EMBARGANTE: ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO AGUIAR. DRª Paula Frassinetti Mattos. EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS-QUESTIONAMENTO. Válidos são os documentos juntados em cópias reprográficas, apresentadas por pessoa de direito público, incluída entre aquelas dispensadas de autenticação as cópias de quaisquer documentos que apresentem em Juízo (art. 20, da MP nº 1.490, de 07.06.96). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los, para esclarecer os pontos prequestionados, declarando autênticos os documentos de fs 68/92, porque preenchidas as exigências da lei.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIEDIAP 5081/96. EMBARGANTE: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A. DRª Maria Rosângela da Silva Souza. EMBARGADO: DARCI VALDO VIANA MARQUES. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: A EVIDENTE INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES APONTADAS EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CARACTERIZA O INTUITO PROTETATÓRIO E DE RESISTÊNCIA AO ANDAMENTO DO PROCESSO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Embargos de Declaração; mas os rejeitar por inexistir omissão ou contradição no v. Acórdão embargado. Por serem meramente protetatórios aplicar ao embargante a multa de 1% prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIEDIRO 5255/96. EMBARGANTE: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A. DR. Tito Eduardo Valente do Couto. EMBARGADA: MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: Rejeitam-se Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no v. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Embargos Declaratórios, mas os rejeitar, por não haver qualquer contradição ou omissão a sanar.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIEDIRO 4026/96. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. DR. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. EMBARGADO: LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: Rejeitam-se Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no v. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los, por não haver qualquer contradição ou omissão a sanar.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIEDIAP 3073/96. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. PRO. Drª Fabíola de Melo Siems. EMBARGADO: HAROLDO DA CRUZ MESQUITA. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: NÃO HAVENDO OMISSÃO A SUPRIR, DEVEM SER REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Embargos de Declaração; mas os rejeitar por não haver omissão a suprir e nem prequestionamento a ser esclarecido.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4816/96. RECORRENTE: HILDA MARIA DA SILVA LIMA. DR. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDA: ROSILENA OLIVEIRA DE SOUSA. DRª Selma Lúcia Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Para reconhecimento do vínculo de emprego, imprescindível seria que ficassem provados os requisitos do art. 3º da CLT, o que não se verifica no caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4919/96. RECORRENTE: LUIZ OTÁVIO MARQUES BRITO. DRª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: MAGNO DISTRIBUIDORA LTDA. DR. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PIS - INDENIZAÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO: Conforme Enunciado nº 300, do Colendo TST, a competência da Justiça do Trabalho limita-se à matéria pertinente ao cadastramento do empregado no PIS, descabendo apreciar pedido de indenização por falta de recolhimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar o afastamento da prescrição conhecida e declarada pelo Juízo a quo; mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 5030/96. RECORRENTE: FUNDAÇÃO AGRÁRIA DO TOCANTINS ARAGUAIA - FATA. DRª Ociléia Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO. DR. Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS -

Demonstrado nos autos o labor do reclamante além do horário normal, são devidas as horas extras, já que não eram remuneradas em sua totalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença em todos os seus termos; rejeitar os argumentos do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e do imposto de renda. Custas como no 1º grau. A Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4156/96. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO MOREIRA PRESTES. DR. José Helná Maués. RECORRIDO: COOPSERG - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. DR. Rômulo de Gouveia e ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO: Reconhecido o vínculo pelo reclamado sob outra forma que não o de emprego, incumbe a este o ônus da prova, por ser fato impeditivo do direito do autor (CPC, art. 333, II). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para reconhecer a existência do vínculo de emprego entre o reclamante e a Cooperativa reclamada, na função de Servente, recebendo o salário mensal de R\$-442,59, bem como a responsabilidade solidária da ALBRAS, e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito da reclamação, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4161/96. RECORRENTE: CONSTRUTORA OAS LTDA. DR. Mário Sérgio Pinto Teótes. RECORRIDO: JOSÉ POMPEU DA CRUZ FILHO. DR. Raimundo Luís M. Moda. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS E REGISTRO DOS CARTÕES - Prevalece a prova documental sobre a testemunhal, quando a primeira é constituída de cartões válidos, perfetos e acabados e atestam o trabalho em sobrejornada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Sr. Juiz Relator, dar-lhe provimento parcial para, reformando, em parte, a R. Sentença, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de horas extras, e excluir da condenação diferenças consecutivas a título de aviso prévio, férias + 13,13º salário, repouso remunerado e FGTS + 40%. Mantidos o r. decisorio recorrido em seus demais termos. Tudo conforme a fundamentação. Prolatár o Acórdão o Exmº Sr. Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4931/96. RECORRENTE: AGNALDO DOS SANTOS SOUSA. DR. Yguaracl Macambira Santana Lima. RECORRIDO: E. N. DE LIMA - INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE SORVETES. DR. José Ferreira Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - VENDEDOR DE SORVETE. Deve ser reconhecida a relação de emprego entre o trabalhador que vende sorvete em carrinho pelas ruas e a empresa distribuidora do produto, quando demonstrados nos autos os requisitos legais da personalidade, continuidade, onerosidade e subordinação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Fernando Acaiaçu Nunes, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a existência de relação de emprego entre as partes e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para o exame do mérito, como entender de direito. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela reclamada, calculadas sobre R\$2.000,00, no valor de R\$40,00.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4921/96. RECORRENTE: M. MONTEIRO & CIA LTDA - AUTO SÃO PEDRO VEÍCULOS LTDA. DR. Hamilton Ribamar Gualberto. RECORRIDA: YONE TEREZA VIEIRA FIGUEIRA. DRª Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS - Demonstrado nos autos o labor do reclamante além do horário normal, são devidas as horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, reconhecer o intervalo de almoço de uma hora, de segunda a sexta-feira, reduzindo as horas extras deferidas para 11 horas extras por semana, conforme a fundamentação; mantidos os demais termos da r. decisão, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 3683/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DR. Rui Guilhon Coutinho. RECORRIDO: LUIZ ANSELMO SILVA DE OLIVEIRA. DRª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Correta a sentença que deferiu a equiparação salarial desde o momento em que violado o direito do reclamante, ou seja, quando inobservada a equiparação autorizada pela Portaria nº 438/89 da própria empresa recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida; rejeitar os argumentos do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. A Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4518/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DR. Rui Guilhon Coutinho. RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO COUTINHO MENEZES. DR. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RISCO PROPORCIONAL. A tese da proporcionalidade no pagamento do adicional de periculosidade não é aceita, nesta E. Corte. Alínea que intermitente o contato com o risco, o adicional é devido de forma integral, à luz do art. 1º da Lei nº 7.369, de 20.09.85, não se admitindo percentual menor, baseado em decreto regulamentador que não pode se sobrepor a uma lei ordinária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 3290/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DR. Rui Guilhon Coutinho. RECORRIDO: JOSÉ GILBERTO NAVARRO MENEZES. DR. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: PERÍCIA. VALIDADE. "Para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder de parte ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças", à luz do art. 429, do CPCv. Portanto, o perito utilizou-se de procedimento legal, revestindo o laudo de validade. Não há que se falar em nulidade da r. sentença de 1ª Instância. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIAP 2819/96. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DRª Maria Lúcia S. de Assis Carvalho. AGRAVADOS: MANOEL EDMUNDO SIQUEIRA DE AMORIM e OUTROS. DRª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: CÁLCULO. REFORMULAÇÃO. DUPLICIDADE DE PAGAMENTO. Demonstrado o equívoco na conta, deve ser reformulada, para que se evite a duplicidade do pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e dar-lhe provimento, em parte, para excluir dos cálculos da diferença salarial, decorrente da equiparação salarial, a participação do férias (sob a

rubrica de "férias") paga nos meses que antecederam os meses das férias respectivas e manter a r decisão agravada, em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4526/96. RECORRENTES: J. A. COLARES LTDA. Dr. Jaci Monteiro Colares e JOSÉ MARIA DA SILVA e OUTROS. Dr. João Araújo de Oliveira Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: JUSTA CAUSA - Não configuração. O desencontro de depoimentos e a insegurança dos testemunhos levam o juízo a proceder com a necessária cautela e deixar de acolher a aplicação da pena máxima aos empregados. A prática desse procedimento revela-se pela exata noção que deve ter o julgador quanto à graduação de 1º Grau para que seja incluído o nome do reclamante MARCELO CARDOSO FERREIRA, em substituição ao nome de JOÃO COIMBRA HERMES MONTEIRO, onde este consta em duplicidade; no mérito, dar-lhes provimento, em parte, para, reformando a r sentença recorrida, adequando-a à prova dos autos, reconhecer o período contratual único de 12.08.95 a 29.02.96 ao reclamante JOÃO COIMBRA HERMES MONTEIRO e, ao reclamante MARCELO CARDOSO FERREIRA, o período contratual único de 01.08.95 a 29.02.96, mantendo a r decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4625/96. RECORRENTE: IBIFAN INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A. Drª Maria Carlinda F. de Vasconcelos. RECORRIDO: LUÍS MARIANO DA COSTA TAVARES. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RESCISÃO INDIRETA. PAGAMENTO FRACTIONADO. O pagamento dos empregados feito em forma fractionada, decididamente constitui motivo justo e suficiente, para o rompimento do vínculo pelo empregado, notadamente quando se prolonga sem qualquer perspectiva de solução a curto prazo. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas, negar-lhe provimento, para manter a r decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. O representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4678/96. RECORRENTE: ERNESTO JOSÉ MOURA. Dr. José Ferreira Lúcio. RECORRIDO: SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Adair Rodrigues Chaveiro. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: REVELIA. A revelia não pode ser utilizada quando comprovado que o reclamado dispôs do tempo suficiente, para providenciar o comparecimento de um preposto à audiência inaugural e não o fez. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas, negar-lhe provimento, para manter a r sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4396/96. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO REIMÃO BARROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. Dr. José Evilásio Mesquita Valente. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA - DIRIGENTE SINDICAL (SUPLENTE) - EXTINÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO. Asssegurado o pagamento de indenização nos moldes do que dispõem os artigos 497 e 498, da CLT, pela supressão necessária de atividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para, reformando parcialmente a r decisão recorrida, ampliar a indenização pela estabilidade provisória para oito (8) meses de remuneração, conforme os termos da fundamentação, e manter a r sentença de 1ª instância, em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. O representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4708/96. RECORRENTE: ISMAEL TEIXEIRA DE ANDRADE. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. MULTA POR FALTA DE SEGURO: Ainda que o empregado tenha sofrido acidente de trabalho, em razão do qual encontra dificuldades para arrumar outro emprego, não está obrigada a empresa a pagar-lhe multa por falta de seguro, face a inexistência de previsão legal ou em sentença normativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4528/96. RECORRENTES: FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA. Dr. Ozório Adolfo Góes Nunes de Sousa e CIGARROS SOUZA CRUZ S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTA CAUSA. Confirma-se a r decisão recorrida quanto ao reconhecimento da justa causa para a dispensa, uma vez comprovado pelo empregador o motivo alegado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; desconsiderar o documento de fls. 196, porque intempestivo; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar em parte provimento ao do reclamante para, reformando parcialmente a r sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de prêmio produção (duas passagens aéreas e hospedagem no período de 26 de abril de 1996 a 05 de maio de 1996), convertendo-o em dinheiro, a partir do preço, à época, das passagens Belém-Orlando-Miami-Belém e da diária do Hotel, esta considerada a média de R\$80,00, a serem apuradas em liquidação de sentença pela Secretaria da MM. Junta, tudo consoante os termos da fundamentação; rejeitar o pedido do Ministério Público de descontos previdenciários e do imposto de renda; manter os demais termos da r decisão, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4627/96. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Drª Keulle Clene Batista Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho não é competente para mandar proceder descontos previdenciários e do imposto de renda, por serem matérias estranhas à lide trabalhista, incompatíveis com o disposto no art. 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4376/96. RECLAMANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória da Silva Araújo. RECORRIDO: CARLOS MARTINS NETO e OUTROS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. "O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado" (Enunciado nº 289 do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitada a preliminar de não conhecimento por deserção, suscitada pelos recursos em contra-razões, por

falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4607/96. RECLAMANTE: JOSÉ MANOEL MENDES LEÃO. Dr. Ubiratã de Aguiar. RECORRIDO: TECNOCARGO TRANSPORTES LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Negado o vínculo laboral pela reclamada, o ônus de provar a relação é do reclamante, uma vez que trata-se de fato constitutivo de seu direito (art. 818 da CLT). Não se desincumbindo desse ônus, não há que ser reconhecida a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de deserção, suscitada pela reclamada em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4058/96. RECLAMANTE: RUBENS GODINHO DE MORAIS. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RECORRIDO: IRMÃOS LACERDA LTDA. Dr. José Maria de S. Barbosa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para exigir-se o pagamento de contribuições ao FGTS sobre parcelas salariais efetivamente pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r sentença recorrida, declarar a continuidade do 2º período contratual, de 02.01.81 a 15.01.96; em consequência, observar a prescrição quinquenal parcial, o que alcança as parcelas anteriores a 05.03.91, face o ajuizamento da reclamação em 05.03.96, incluindo na condenação as férias referentes ao período de 91/92, em dobro, acrescidas de 1/3; incluir ainda o pagamento do FGTS relativo aos dois contratos de trabalho reconhecidos, compensando os valores já pagos pela reclamada ou existentes em conta vinculada a esse título, conforme a fundamentação; por maioria de votos, manter a r decisão nos seus demais termos, vencido o Exmº Juiz Revisor, que deferia as diferenças de salários. Custas pela reclamada, calculadas sobre R\$-3.000,00, no valor de R\$-60,00.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 3228/96. RECLAMANTE: JUCELINO DE PAULA BATISTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Foge à competência desta Justiça Especializada o exame dos pedidos pertinentes ao período em que o reclamante passou a trabalhar para o reclamado sob o regime único estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r sentença recorrida, declarar a incompetência desta Justiça Especializada a partir do advento do Regime Jurídico Único Municipal, em 01.08.90, excluindo da condenação as parcelas deferidas, ressalvada a anotação da CTPS do reclamante, que deve observar a data de admissão em 02.05.88 e saída em 31.07.90. Custas pelo reclamante, calculadas sobre R\$1.000,00, no valor de R\$20,00, do que fica isento.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 5021/96. RECLAMANTE: CLOTILDE MARIA DA CONCEIÇÃO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS: O FGTS passou a ser obrigatório a partir de 05.10.88, com a promulgação da Constituição Federal vigente, em face do preceituado no inciso III de seu art. 7º. Antes, dependia de opção do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r sentença recorrida, excluir da condenação a indenização compensatória pela não entrega das guias do Seguro Desemprego, esclarecer que a CTPS da reclamante deve ser anotada no período de 12.06.87 a 22.03.96 e limitar o FGTS ao período de 05.10.88 até o término do contrato de trabalho, conforme a fundamentação; determinar também a retificação da sentença, para que conste a parcela de PASEP e não PIS, conforme a fundamentação; mantida a r decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 3537/96. RECLAMANTE: ROSA MARIA FERREIRA LOPES. Dr. Raimundo Luís M. Moda. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA. É jurisprudência consagrada neste Egrégio Tribunal a chamada competência residual para instrução e julgamento de reclamação ajuizada por servidor que antes do advento do regime jurídico único estatutário era celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria - carência do direito de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição bienal, à falta de amparo legal e dar-lhe provimento, em parte, para reformando parcialmente a r decisão recorrida, determinar que a data de saída seja registrada na CTPS como 25.05.93 e manter a r decisão do 1º instância, em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4055/96. RECLAMANTE: LUANALI SARMENTO CARDOSO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RENÚNCIA - Efeitos Processuais. Extinção do processo com julgamento do mérito em relação às parcelas objeto da renúncia e consequente impedimento à propositura de nova ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa mas, negar-lhe provimento, para confirmar a r sentença de 1ª instância, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 3857/96. RECLAMANTE: IVONILDE ALVES MORENO. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Júlio César Sousa Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: DIFERENÇAS DE SALÁRIO. IRREGULARIDADE DOS DEPÓSITOS DE FGTS. Diante da constatada irregularidade no pagamento dos salários e, por consequência, dos depósitos fundiários e ainda, pela inexistência de comprovação nos autos, é devida a diferença salarial e de depósitos do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa mas, negar-lhe provimento, para confirmar a r sentença de 1ª instância, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4457/96. RECORRENTE: FÉLIX ALVES BEZERRA. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: BORRACHARIA - OFICINA TORNEADORA E MECÂNICA DEL REY. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: CARÊNCIA DE AÇÃO. Não havendo o reclamante comprovado a existência de serviço subordinado e de remuneração, deve ser negada a relação de emprego pretendida, e proclamada a carência de ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para manter a r sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, para as quais já foi concedida a isenção.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4367/96. RECORRENTE: EUFRÁSIO DA SILVA. Dr. Raimundo Renato Laredo da Ponte. RECORRIDO: CICERO PINHEIRO DA SILVA. Dr. Edison Marcelo Cruz. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA:

DESERÇÃO. INSUFICIÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL. Sendo insuficiente o depósito efetuado para fins de recurso, não pode ser conhecido o apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4325/96. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS AMARAL. Drª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAGUARI LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO. O depoimento testemunhal alinhado aos termos da defesa leva à confirmação do pacto laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para confirmar a r sentença recorrida, apenas corrigindo-a tecnicamente, para fazer constar às fls 47 que o contrato vigorou de 01.01.85 até 31.03.95. Custas, como na 1ª instância.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 2702/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE SAENAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Orlando Teixeira de Campos. RECORRIDO: NATANAEL ANGELIM DE OLIVEIRA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: MULTA - AUSÊNCIA DE PROCRASTINAÇÃO. Havendo notório propósito de prequestionamento, é recomendável a não aplicação da multa prevista no parágrafo único do art 538, do CPCv. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para, reformando parcialmente a r decisão recorrida, excluir a multa de 1%, cominada na r sentença de Embargos Declaratórios, e a parcela de salário retido referente a cinco (5) dias do dezembro de 1995, e manter a r sentença de 1ª instância, em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4446/96. RECLAMANTE: GELSON CARRERA DOS SANTOS. Drª Vilma Aparecida da Souza Chavaglia. RECORRIDO: CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A. Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Em razões finais a parte não pode inovar com relação aos limites da lide, fixados com a inicial e a defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r sentença recorrida, deferir ao reclamante o pagamento das diferenças do FGTS mais 40%, abatidos os valores depositados e sacados, conforme a fundamentação; mantidos os demais termos da r decisão. Custas pela reclamada, calculadas sobre R\$1.000,00, no valor de R\$20,00.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4875/96. RECLAMANTE: AMARO DA SILVA AMARAL. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: TALISMÁ CONCEIÇÃO ALHO. Dr. Luís Roberto dos Reis. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Diante da ausência dos requisitos de continuidade, remuneração e subordinação jurídica, não há que ser reconhecida a existência de relação empregatícia entre as partes, sendo o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIAP 4700/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP. Proc. Dra. Fabiela Dias de Melo. AGRAVADOS: MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA e OUTROS. Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Transitando em julgado os embargos à execução opostos anteriormente pela executada e configurando-se, portanto, a res judicata, descabe a oposição de novos embargos para discutir mais uma vez os cálculos, quando estes referem-se à matéria e argumentação já apreciada. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r decisão agravada em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 2247/96. RECORRENTE: EXPEDITO CAMILO LELIS PINHEIRO ALVES. Dra. Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAGUARY LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Para reconhecimento do vínculo de emprego, é imprescindível a prova convincente do autor, já que fato constitutivo do seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida, fazendo apenas um reparo técnico na decisão para julgar o reclamante carecedor da ação nesta Justiça Especializada, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4656/96. RECORRENTE: ANTONIO VIEIRA GOMES. Dra. Marileuda Costa Bezerra. RECORRIDO: N. NERIS ARAUJO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. Dra. Simone Aparecida de Almeida Ottoni. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Confirma-se a r decisão de 1º grau, uma vez comprovado o argumento da defesa, de que o reclamante era representante comercial autônomo, com firma registrada no órgão competente, e não empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIAI 4588/96. AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. AGRAVADO: ALDA CÉLIA SILVA DA SILVA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXIGÊNCIA DE PREPARO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. I - Sendo o agravo de petição um recurso na fase de execução, é obrigatório o preparo. II - O preparo do agravo de petição somente é aceito se feito o depósito em espécie, para garantir a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, mas, negar-lhe provimento, para confirmar o r despacho denegatório.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 2187/96. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Drª Gleonilde Vieira de Melo Assis. RECORRIDO: MARIA DA PAIXÃO CUNHA DE SOUZA BATISTA. Dr. José Wilson Mendes Sampelo. RELATOR: Raimundo Freire da Costa. EMENTA: READMISSÃO - LEI DA ANISTIA - EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. A Lei nº 8.878/94 abrangeu os servidores das empresas públicas federais, estando o reclamado perfeitamente alcançado pelas regras da legislação que concedeu a anistia. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r sentença recorrida e rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. A Representação do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1º TIRO 4348/96. RECORRENTE: NORSECEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Drª Marília Rebelo Giroto. RECORRIDO: JOÃO VITAL SACRAMENTO DA SILVA. Drª Jane Josefa dos Santos Chaves. RELATOR: Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTA CAUSA. A alegação da justa causa depende de prova firme e indubitosa, ônus que recai sobre o

empregador. Não satisfeita tal incumbência, resulta a presunção de dispensa involuntária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4571/96. RECORRENTE: CLAUDETE VALENTE DE BARROS. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: FGTS. MUDANÇA DE REGIME. LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. I - O levantamento dos depósitos fundiários é questão de natureza trabalhista, pertencendo, portanto, ao âmbito da competência da Justiça do Trabalho, para apreciá-lo e julgá-lo, à luz do art. 114, da Constituição Federal. II - Ocorrendo mudança de regime jurídico do coletista para estatutário, é devido o levantamento dos depósitos do FGTS pelo empregado, detentor do direito de propriedade do Fundo em sua conta vinculada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, suscitada pelo douto Ministério Público do Trabalho, à falta de amparo legal; no mérito, dou-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, deferir à Reclamante o levantamento dos depósitos do FGTS da sua conta vinculada, através de alvará judicial, conforme os fundamentos. Custas, pela Reclamada, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), arbitradas sobre o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais).

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 1697/96. RECORRENTES: RUTHE GENETHE COUTINHO MONTEIRO. Drª Paula Frassinetti Mattos, VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Drª Mary Machado Scalécio e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Sucessão de Empregadores (artigos 10 e 448, da CLT). Grupo Econômico (§ 2º, do art. 2º, da CLT). Incorporação (art. 227, da Lei das S/A). Estão patentes nos autos, como manifesto é, também, o elemento realidade, como essência do contrato de trabalho. A relação de emprego da Reclamante com a 1ª reclamada, Banco do Estado do Pará S/A, restou provada nos autos, como se infere do instrumento de compra e venda de quotas, datado de 30.08.85, pelo qual, o Banco do Estado do Pará - Crédito Imobiliário S/A, com o aval de seu principal acionista, o Banco do Estado do Pará S/A (cláusula quarta), adquiriu as quotas representativas do controle acionário da Habitante - Administradora Sociedade Civil Ltda., a qual, por seu turno, era a detentora do controle administrativo da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, instituição que admitiu a Reclamante, como recepcionista, em 15.06.83. Com a transferência do patrimônio da Vivenda, foram também incluídos os seus empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de carência de ação e de ilegitimidade passiva, suscitadas pelo Banco do Estado do Pará S.A., à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do Banco do Estado do Pará S.A.; dar provimento ao recurso da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e provimento, em parte, ao recurso da Reclamante, para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da lide a reclamada Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e reconhecer o vínculo empregatício da Reclamante com o Banco do Estado do Pará S.A., como exclusivo empregador e único responsável pelos direitos trabalhistas decorrentes dessa relação de emprego; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Raimundo Freire da Costa, quanto à parcela de diferença de gratificação de natal, manter a r. decisão de 1ª instância, em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pelo Reclamado Banco do Estado do Pará S.A., na quantia de R\$-140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais).

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 2688/96. RECLAMANTE: RAIMUNDO FERNANDES BRITO. Dr. Raimundo Luis M. Moca e CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Deusdedit Freire Brasil. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Considera-se não efetuado o recolhimento das custas processuais, implicando em truncamento do recurso por deserção, quando a guia de recolhimento não se encontra autenticada mecanicamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos recursos do BASA e da CAPAF, por deserção; conhecer do recurso do reclamante; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida; rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. A Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4328/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. RECORRIDO: JERFFESON ELLOI PINHO REBELLO. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS - CARTÕES DE PONTO: Os cartões de ponto deixam de ter valor como prova quando demonstrado que não registram com fidelidade o horário de trabalho do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a anotação da CTPS e comunicação às autoridades competentes; mantida a r. decisão nos seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 5305/96. AGRAVANTE: MARIA ISABEL BARBALHO FERREIRA. Drª Rosilene Silva de Souza. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Proc. Dr. Marco Plínio da Silva Aranha e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Ainda que o juiz não receba como embargos declaratórios a petição da parte assim intitulada, não pode desconsiderar a interrupção do prazo para a interposição de outros recursos, prevista em lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo do instrumento; sem divergência, dar-lhe provimento para determinar a subida do recurso ordinário.

ACÓRDÃO TRT - 1ª TIRO 4387/96. RECORRENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALIEIRO. Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO - A aposentadoria por tempo de serviço é motivo para a extinção do contrato de trabalho. Logo, se não foi o empregador quem motivou a extinção do contrato com o empregado, o mesmo não pode ser apenado com a multa de 40% do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, pelo voto de desempate do Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente, vencidos os Exmºs Srs. Juizes Vanilson Hesketh e Raimundo Freire da Costa, negar-lhe provimento para, manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 28.11.96, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 1466/96. DEMANDANTE: SINTTELEPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Edilson Araujo dos Santos. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS. Drs. Jaime Balestero Filho, Izabela Russo Rodrigues, Francisco Antonio dos Santos Moya, Jacob José da Silva, Deusdedit Brasil, Vanja Irene Viggiano Soares, Almerindo Trindade, Paulo César de Oliveira, Marcos José Nahon. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. Impedidos: Juizes Oscarina Novaes, José Conrado Santos, José De Luca Filho.

02. PROCESSO TRT MS 5551/96. IMPETRANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José de Carvalho. IMPETRADA: EXMA SRA DRA JUÍZA RELATORA DO PROCESSO RO 4823/96. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima.

03. PROCESSO TRT A Reg/AR 488/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA/SAGRI. Procurador: Dr. Celso Pires Castelo Branco. AGRAVADOS: NAZIRA CONDE BRILHANTE e outro. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT A Reg/MS 5312/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: FRANCISCA RIBEIRO CARDOSO e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

05. PROCESSO TRT A Reg/MS 5313/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo de Sousa Machado. AGRAVADOS: MARILENE BARBOSA GALVÃO e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

06. PROCESSO TRT A Reg/MS 5890/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo S. Machado. AGRAVADOS: HELENA DE SOUSA BARRETO e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. RELATORA: Juiza Antonia Serra. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

07. PROCESSO TRT A Reg/MS 5865/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré Gobitsch. AGRAVADOS: NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATORA: Juiza Antonia Serra. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

08. PROCESSO TRT A Reg/MS 5412/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Sousa Machado. AGRAVADOS: ODETE MOTA DUARTE e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

09. PROCESSO TRT A Reg/MS 5410/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo de Sousa Machado. AGRAVADOS: MARLY MOTA CORRÊA e outros e MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

10. PROCESSO TRT A Reg/MS 5867/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima de Nazaré Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA HELENA LUZ DE NAZARÉ E OUTROS e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

11. PROCESSO TRT AR 4225/96. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. Procurador. Dr. Antonio Paulo Moraes. RÉU: ALBERY DE ALBUQUERQUE JUNIOR. Drª Mª Madalena Qüites. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juiza Antonia Serra.

12. PROCESSO TRT AR 2774/96. AUTORA: TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA. Dr. Sabato Giovanni Magale Rossetti. RÉU: MARIO NEVES DE MORAES. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juiza Antonia Serra.

13. PROCESSO TRT AR 4083/96. AUTOR: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS SHOPPING CENTER, MINI BOX e COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Nilson Dias. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

14. PROCESSO TRT AR 4005/96. AUTORA: EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RÉU: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

15. PROCESSO TRT AR 4410/96. AUTOR: NORTE HOTELARIA S.A. Dr. Cleomenes Teles Sirutheau. RÉU: IRAIDE SILVA DE SOUZA. Drª Maria José Cavalli. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedida: Juiza Oscarina Novaes.

16. PROCESSO TRT AR 7969/96. AUTOR: BRUMASA MADEIRAS S/A. Dr. Edinaldo Maria Souza, RÉU: CORYGUASIL PIRES RODRIGUES e outros. Dr. Antônio Fernando Silva. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

17. PROCESSO TRT AR 7167/96. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia. RÉU: OLAVO DE FARIA GALVÃO e outros. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. Impedidos: Juizes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Eliziário Bentes e José Augusto Afonso.

18. PROCESSO TRT AR 539/96. AUTORA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Dr. Miguel Ferreira Peres. RÉU: MELQUIANOR GONÇALVES GESTER FILHO e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

19. PROCESSO TRT AR 1479/96. IVC 2232/96. AUTORA: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINERIOS. Dr. Marco Plínio da Silva Aranha. RÉU: JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR. Dr. Divaldo Rodrigues de Souza. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

PROCESSO TRT RO Nº 10.104/96. RECORRENTES: PETRÓLEO SABBA S/A. Advogada: Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. E JOÃO VICENTE SARUBBY NASSAR. Advogada: Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: RECURSO DA RECLAMADA: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - A recorrente insurgiu-se contra a r. decisão que a condenou ao pagamento da indenização decorrente do não fornecimento das guias do seguro desemprego ao reclamante. Alega divergência jurisprudencial. RECURSO DO RECLAMANTE: III - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. IV - O recorrente insurgiu-se contra a r. decisão que aplicou-lhe a justa causa indeferindo o seu pleito referente as horas extras, adicional de periculosidade, além de fixar a indenização decorrente do não fornecimento das guias de seguro desemprego pelo empregador, em valor inferior a remuneração do recorrente. V - Consegue a reclamada demonstrar o dissenso pretoriano alegado através dos arestos colacionados as fls. 361 e 362. No que tange ao apelo do reclamante, as razões do apelo quanto as horas extras, adicional de periculosidade e justa causa ensejam o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista segundo o que dispõe o Enunciado 126/TST; quanto a divergência jurisprudencial, os arestos colacionados são inespecíficos. VI - Isto posto, nego seguimento ao apelo do reclamante e dou seguimento ao apelo da reclamada em seu regular efeito. Intimar. Betem, 30 de outubro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 4714/96 RECORRENTE: MARIA SALETE CARNEIRO DA CUNHA. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogado: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Não se conforma a recorrente com a decisão turmaria que acolheu a prescrição arguida pela recorrida e extinguiu o processo com o julgamento do mérito. Alega ofensa legal e divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado firmou tese no sentido de que "No Judiciário Trabalhista, o prazo prescricional para ajuizamento da reclamação, é de dois (2) anos contados da extinção do contrato de emprego...", que se efetivou com a mudança do regime jurídico de coletista para estatutário. Para combater a tese impugnada, o recorrente busca arrimo no Enunciado 95 do TST, colacionando arestos para confronto de teses. Quanto ao Enunciado 95 do TST, o acórdão não enveredou pelo caminho traçado pelo recorrente, o que determina a ausência do necessário prequestionamento, atrelando a aplicação do verbete sumular 297 do TST. Os arestos colacionados, por sua vez, não atacam a tese esposada pela decisão hostilizada, incidindo na hipótese do Enunciado 296 do TST. IV - Nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 7 de novembro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 3846/96. RECORRENTES: TAIMOJU MADEIRAS LTDA, SOUHEIL SAYEGH E BASSEN SAYEGH. Advogado: Dr. Rosmário Arrais. RECORRIDOS: ELIAS LOPES DE SOUZA. Advogado: Dr. Seno Petri. E ZAGO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS ALTAMIRA LTDA. Advogado: Dr. Edson Marcelo Lino. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II Insurge-se a recorrente contra decisão turmaria que, confirmando a sentença de 1º grau, condenou-a ao pagamento de verbas rescisórias, o FGTS com multa de 40%, bem como os reflexos das horas extras pagas. Alega divergência jurisprudencial, trazendo arestos para o confronto de teses. III - As argumentações recursais expandidas pela reclamada estão voltadas para o fenômeno da sucessão trabalhista, tese que não foi aceita no acórdão impugnado. IV - Os arestos colacionados pelo recorrente são inespecíficos, atrelando a aplicação do Enunciado 296 do TST. V - Além do que a matéria que pretende seja reapreciada implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas que, a teor do Enunciado 126/TST, inviabilizam o cabimento da revista. VI - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intime-se. Belém, 31 de outubro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4797/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Luana Lia Gentil Uliana. RECORRIDOS: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, e ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES. DESPACHO: I - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. II - O acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. Para combater a tese respectiva o recorrente colaciona aresto divergente, o que enseja o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - Acolho o apelo do seu regular efeito. Intime-se. Belém, 29 de outubro de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0577

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.348

BELEM - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA PERMANENTE ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia onze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1150 - Voluntário - em que é recorrente COMERCIAL CAISSA LTDA, I. E. nº 15.166.578-8, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal - Belém, sendo Relatora a Conselheira UZELINDA MARTINS MOREIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1996.

Terezinha Silva Navegantes
Secretária em exercício

CP96/018926-3

1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO: 347
RECURSO: Nº 959
RECORRENTE: CARVALHO COMERCIAL LTDA.
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF
RELATORA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

EMENTA:

- 1 - ICMS - Auto de Infração;
- 2 - Recolhimento a menor de imposto apurado em livro fiscal próprio, sujeita o contribuinte ao pagamento da diferença com as cominações legais;
- 3 - Falta de registro de Notas fiscais no livro fiscal próprio sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação;
- 4 - Improcede o lançamento do crédito tributário relativamente a parte, cuja infringência não foi materialmente provada nos autos;
- 5 - Recurso Voluntário Parcialmente Provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente CARVALHO COMERCIAL LTDA e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, de forma a manter em parte o julgamento de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recurso Fiscais do Estado do Pará, 1ª Câmara Permanente, em 20 de novembro de 1996.

DR. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Conselheira Relatora

CP96/018926-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº: 348
RECURSO Nº: 1251
RECORRENTE : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
16ª REGIÃO FISCAL - ICOARACY
CONSELHEIRO RELATOR: DOMINGOS AMARAL ACATAUSSU NUNES

- EMENTA : I - ICMS-Auto de Infração.
II - A falta de recolhimento, no prazo legal do ICMS devido sobre operações escrituradas no livro próprio, sujeita o contribuinte às penalidades legais.

III - Recurso Voluntário improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos em que é Recorrente PEDRO CARNEIRO S/A -INDÚSTRIA E COMÉRCIO e Recorrido DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESADUAL 16ª REGIÃO FISCAL -ICOARACY, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo a decisão de 1ª instância.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 1996

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUSSU NUNES
Conselheiro Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº: 349
RECURSO Nº: 1273
RECORRENTE : SERRUYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
1ª REGIÃO FISCAL - BELÉM
CONSELHEIRO RELATOR : DOMINGOS AMARAL ACATAUSSU NUNES

- EMENTA : I - ICMS-Auto de Infração
II - Deixar de recolher o I.C.M.S. no prazo legal, sujeita o contribuinte as sanções previstas na legislação vigente.
III - Recurso Voluntário improcedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é Recorrente SERRUYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e Recorrido DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO FISCAL - Belém, acordam os membros da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado pelo acolhimento e improvimento do recurso.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais 20 de novembro de 1996

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUSSU NUNES
Conselheiro Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador Fiscal

CP96/018936-7

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 350
RECURSO Nº 1144
RECORRENTE : AGROVERDE COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 19ª.
REGIÃO FISCAL - BELÉM.
RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

E M E N T A - I - I O M S - A U T O D E I N F R A Ç Ã O

II - NÃO APRESENTAR LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS QUANDO SOLICITADOS PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA, SUJEITA O CONTRIBUINTE ÀS PENALIDADES DA LEI.

III - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

A C O R D Ã O

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO RECURSO VOLUNTÁRIO EM QUE É RECORRENTE AGROVERDE COMERCIAL LTDA. E RECORRIDA A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 15ª. REGIÃO FISCAL - BELÉM, A C O R D A M OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO, RELATÓRIO E VOTOS, QUE FICAM INTEGRANDO O PRESENTE JULGADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO ACOELHIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO INTEGRAL A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. SALA DE REUNIÕES CONSELHEIRO MÁRIO DIAS DA SILVA, DA PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, AOS 20 DIAS DE NOVEMBRO DE 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR FISCAL

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
CONSELHEIRO RELATOR

CP76/018927-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 351

RECURSO Nº 1.215

RECORRENTE - SERRAL SERRARIA MALACARNE LTDA.

RECORRIDO - DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 8ª. REGIÃO FISCAL - PARAGOMINAS.

RELATOR - CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

E M E N T A - I - I O M S A U T O D E I N F R A Ç Ã O

II - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DO PRODUTOR DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, SUJEITA O CONTRIBUINTE ÀS PENALIDADES DA LEI.

III - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

A C O R D Ã O

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE É RECORRENTE SERRAL SERRARIA MALACARNE LTDA. E RECORRIDO O SR. DELEGADO REGIONAL DA OITAVA REGIÃO FISCAL - PARAGOMINAS, ACORDAM OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO, RELATÓRIO E VOTOS, QUE FICAM INTEGRANDO O PRESENTE JULGADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO-SE A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS. SALA DE REUNIÕES, CONSELHEIRO MÁRIO DIAS DA SILVA, DA PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, AOS 20 DIAS DE NOVEMBRO DE 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR FISCAL

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
CONSELHEIRO RELATOR

CP76/018927-2

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

Portaria nº 1134 de 22.11.96 - Memº nº 090/96/ASLIC DESIGNAR os servidores IARA JÂNDARA SOARES DE ARAÚJO, Técnico de Educação, mat. nº 3198588-014, DA NIEL TADEU FIGUEIREDO, Agente Administrativo, mat. nº 5151902-010 e CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Técnico, mat. nº 5002028-015, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos, como Seminários, Encontros e Congressos. CP76/0190021-7

DIÁRIAS

Portaria nº 1133 de 22.11.96 - Projeto de Viagem nº 009/96- 178 RF. CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DE FREITAS CAETE, 04 (Quatro) Diárias, no período de 25 a 28.11.96, com o objetivo de participar da Reunião Conjunta do SIST e GT-34-Substituição Tributária, no trecho Belém / Brasília / Belém. CP76/0190021-7

Portaria nº 1135 de 22.11.96 - Projeto de Viagem nº 006/96 - GSA. CONCEDER ao servidor JAYME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO, 05 (Cinco) Diárias, no período de 26 a 30.11.96, com o objetivo de obter subsídios e consultoria junto à TEAM, para montagem de palestra, no trecho BELÉM / CURITIBA / BELÉM.

SALÁRIO FAMÍLIA CP76/0190037-5

Portaria nº 1136 de 25.11.96 - Proc. nº 9411/96. Nome do servidor: INÁCIO MAGNO FELIZ Matrícula : 5552885-014 Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª Região Fiscal. Nº de dependentes: 01 (um) dependente

DIÁRIAS CP76/0190045-4

Portaria nº 1137 de 25.11.96 - Projeto de Viagem nº 0063/96 - GS. CONCEDER ao Sr. LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA, 02 (Duas) Diárias, no período de 25 a 26.11.96, com o objetivo de Assessorar o Exmº. Sr. Secretário da Fazenda em sua viagem a serviço da Secretaria da Fazenda, no trecho BELÉM / BRASÍLIA / BELÉM. CP76/0190045-4

E R R A T A

Fica retificado na Portaria nº 1117 de 18.11.96, so servidor ALUIZIO AFONSO BRANDÃO RUFFEILL.

ONDE SE LE: lotado na 1ª Região Fiscal
LEIA-SE: lotado na 15ª Região Fiscal

CP76/0190033-7

Fica retificado na Portaria nº 5788 de 20.11.96, publicada no DOE nº 28.345 de 21.11.96, do servidor JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES

ONDE SE LE: JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES

LEIA-SE: JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES

CP76/0189742-1

Extrato Contratual

Contrato Nº 052/96/SEFA
Modalidade de Licitação - Reconhecimento de Inexigibilidade
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Belém Rádio Comunicação Ltda.
Objeto: A execução de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos transceptores marca INIRACO, num total de 30 (trinta) aparelhos, sendo 24 (vinte e quatro) fixas, incluindo os conversores e 06 (seis) móveis/marítimos, instalados em diversas unidades e embarcações da SEFA.
Vigência : 06 (seis) meses a iniciar-se em 20 de novembro de 1996, encerrando-se em 20 de maio de 1997.
Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100
Nota de Empenho Nº 601342 de 20/11/96
Valor: R\$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Foro: Belém-Pa
Data da assinatura: 20 de novembro de 1996
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

Termo de Distrato de Locação

CP76/0189934-0

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Antonio Lucena Barros.

Objeto: Imóvel situado à Av. Araguaia Nº 148-Centro Município de Redenção.

Data da assinatura do Distrato: 25 de novembro de 1996

Reconhecimento de Inexigibilidade CP76/0189952-9

Reconheço a inexigibilidade de licitação com fundamento no art.25, "caput" da Lei Nº 8.666/93, em favor do Hilton Hotel, CGC nº 04.833.448/0002-28, para contratação de seus serviços e aluguel de salas para abrigar a 84ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a ser realizada no período de 09 a 12/12/96, no valor de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), conforme solicitação do Assessor responsável pela Escola Fazendária nesta Secretaria e Parecer Jurídico nº 202/96-C.J.

Belém, 25 de novembro de 1996

Antero Duarte Dias Pires Lopes

Diretor de Administração CP76/0179935-9

(Fat. nº 673, Reg. nº 673, Dia: 26/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Referente ao Ofício nº 2164/DAF/SESPA, em 25.11.96

ASSUNTO: Solicita a Srª Diretora Administrativa e Financeira, através do sobredito ofício, a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Art.26 parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Art.25 inciso I da mesma Lei, para garantir as despesas com aquisição do medicamento EPIVIR de 150 mg, caixa com 60 comprimidos de marca LAMIVUDINA, destinados aos pacientes de AIDS.

DESPACHO: Considerando a necessidade do produto e comprovado nos autos a inviabilidade de com petição, Ratifico o ato com base no Art.25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas determinações do Art.26 parágrafo único, incisos I,II e III da sobredita Lei, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

CP76/0190045-2

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 107/96
OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA UBS DE 15 LEITOS DE ACARÁ.

FIRMA VENCEDORA:

01- A firma MD CONSTRUTORA, foi vencedora, pelo valor global menor preço num total de R\$ 129.091,00.

02- VALOR TOTAL DO CONVITE Nº107/96. R\$ 129.091,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E UM REAIS).

Belém, 25 de novembro de 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

A COMISSÃO

ERRATA CP76/0190031-4

CONTRATO Nº 19/96

Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e a Empresa CONCORDE COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE

ONDE SE LE:

R\$ 843.854,87

LEIA-SE :

R\$ 850.235,69

CP76/0190031-4

ERRATA

Ref. ao Ofício nº 2188/DAF/SESPA.

Onde se lê:

atualizados no "Dia mundial de luta contra AIDS"

Leia-se:

utilizados no "Dia mundial de luta contra AIDS"

CP24/0190047-C

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONVITE Nº 086/96.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que por ocasião da abertura da referida Licitação na modalidade Convite, não houve presença do número mínimo de licitantes, conforme determinado pelo art. 22 parágrafos 3º e 7º da lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

REVOGAR, na forma do Art. 49, Caput, da Lei nº 8.666/93 a Licitação modalidade Convite nº 086/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de Novembro de 1996.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/96.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que na sobredita licitação, em função do não repasse dos recursos financeiros por parte do órgão competente, consignados em orçamento e Quotas trimestrais, tornou-se inviável a adjudicação do objeto licitado;

CONSIDERANDO ainda que o não repasse desses recursos independeu da vontade e decisão administrativa deste órgão, caracterizando-se deste modo, como fato superveniente no andamento da licitação em questão;

CONSIDERANDO finalmente que tal situação, alheia à vontade desta Administração encontra-se devidamente comprovada na licitação mencionada, através de parecer técnico juntado às fls. 397 do processo.

RESOLVE:

REVOGAR, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 026/96.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de novembro de 1996.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP26/0190016-C

(Fat. nº 675, Reg. nº 675, Dia: 26/11/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

MODALIDADE: CONVITE Nº 068/96-HSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO GERMICIDA

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMA VENCEDORA:

a) CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COM E REP. LTDA, nos itens: 01,02,03,04,05 e 06.

MODALIDADE: CONVITE Nº 069/96-HSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS ESPECIAIS

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMAS VENCEDORAS:

a) CAP SURGICAL COM. IMP. EXP. LTDA, nos itens: 01,02,03,04.

b) CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COM. LTDA, no item: 05.

MODALIDADE: CONVITE Nº 070/96-HSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TIPO: "MENOR PREÇO"

FIRMAS VENCEDORAS:

a) UNIÃO COMERCIAL LTDA, nos itens: 04,05,08,14.

b) CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COM. LTDA, nos itens: 07,10,13,15.

c) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO, no item 06.

d) COSFARMA PROD. COSM. E FARMACÊUTICOS LTDA, nos itens: 01,11.

Belém, 25 de novembro de 1996

A COMISSÃO

CP24/0190047-C

(Fat. nº 659, Reg. nº 659, Dia: 26/11/96)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº 0230/96-GAB/HOL.

APLICAR, a penalidade de repreensão ao servidor ALDO DA SILVA SOUZA, por ter infringido o art. 201, inciso II, da Lei nº 5.810/94.

Belém, 25 de novembro de 1996.

Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA.

Presidente. CP30/0199940-5

(Fat. nº 656, Reg. nº 656, Dia: 26/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 056/96-CPL/SEDUC, que recebeu através do processo nº 111.710/96 recurso da Empresa HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES desclassificada no certame, pelo que têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 25 de novembro de 1996.

A Comissão. CP96/0190024-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
163/96	MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA (CI - TESTADOR DE CIRCUITO INTEGRADO, FERRO DE SOLDA 24V)	03.12.96
164/96	MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA (BICO DE BUNSEN COM BORBOLETA, FURADOR DE ROLHA, TROMPA DE VÁCUO, ETC...)	03.12.96
165/96	MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE ELETRÔTÉCNICA (AMPERÍMETRO, FREQUENCIAMENTO, FASÍ - METRO)	04.12.96
166/96	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO (CARIMBOS, COLEÇÃO ARCO-IRIS, FANTASIA DE FLORES, ETC...)	04.12.96
167/96	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PABX	04.12.96

Belém, 25 de novembro de 1996.

A Comissão. CP66/0190032-2

(Fat. nº 671, Reg. nº 671, Dia: 26/11/96)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 256/96-SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA DINASTUR-DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Destina-se o presente Contrato a credenciar a Firma Dinastur-Dinastia Viagens e Turismo Ltda., ao fornecimento de passagens aéreas, para qualquer trechos do território nacional e Internacional, conforme as necessidades desta Secretaria, em caráter provisório até a conclusão do processo licitatório (Tomada de Preço Nº 061/96).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor Global será de R\$-17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do:

- Valor R\$-10.392,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

CONVÊNIO Nº 441/96-FNDE/SEDUC-FONTE: (11.216). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.49.252.2.052.3132.00.

- VALOR R\$-2.695,94 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos). Convênio Nº 003/96- FNDE/SEDUC-FONTE (11.216). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.09.044.2.185.3132.00.

VALOR R\$-4.412,06 (Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Seis Centavos). O.E./96-FONTE (11.218). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.31.32.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 17.11.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.

CP66/0190032-2

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 257/96-SEDUC

TOMADA DE PREÇO Nº 057/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/ VALE REFEIÇÃO LTDA.

OBJETO: Destina-se a contratação do fornecimento de ticket refeição para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas-extras durante 06 (seis) meses, conforme especificações do Edital, totalizando 99.000 (noventa e nove mil) tickets.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.11.96 até 23.05.97.

DO VALOR: O valor Global e de R\$-396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E./96. (11.218). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação

CP56/0190061-6

(Fat. nº 670, Reg. nº 670, Dia: 26/11/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 16348/96 de 13.11.96

NOME: IOLETE DAS CHAGAS BRAGA

MAT: 0316202-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE LUCY C. DE ARAUJO/BELÉM

PERÍODO: 29.09.96 a 23.10.96

PORTARIA Nº 16338/96 de 13.11.96

NOME: MARIA CLONICE DA SILVA CARVALHO

MAT: 0417386-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 20.08.96 a 18.09.96

PORTARIA Nº 16336/96 de 13.11.96

NOME: BERNADETE MACHADO DOS SANTOS

MAT: 0353361-017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PERÍODO: 13.09.96 a 12.10.96

PORTARIA Nº 16335/96 de 13.11.96

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO

MAT: 0364169-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-D/EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PERÍODO: 09.09.96 a 07.11.96

PORTARIA Nº 16339/96 de 13.11.96

NOME: MARIA DIVINA FERREIRA FREITAS

MAT: 0730742-015

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 14.08.96 a 12.10.96

PORTARIA Nº 16337/96 de 13.11.96

NOME: RAIMUNDA TÂNIA DOS SANTOS ROLIM

MAT: 0238740-016

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PERÍODO: 20.09.96 a 03.11.96

PORTARIA Nº 16347/96 de 13.11.96

NOME: MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA

MAT: 6002587-010

CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI

PERÍODO: 06.08.96 a 04.10.96

PORTARIA Nº 16346/96 de 13.11.96

NOME: MIRIAM DA SILVA CORREA

MAT: 0288942-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 03.09.96 a 17.09.96

PORTARIA Nº 16345/96 de 13.11.96

NOME: FRANCISCO DA SILVEIRA DIAS

MAT: 5344310-015

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PERÍODO: 30.08.96 a 28.09.96

PORTARIA Nº 16342/96 de 13.11.96

NOME: ANGELA CHAVES DIAS

MAT: 5325536-010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PERÍODO: 10.09.96 a 09.10.96

PORTARIA Nº 16341/96 de 13.11.96

NOME: MARIA JOSE PINA CARDOSO

MAT: 0340995-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC MANOEL A. DA COSTA/BELÉM

PERÍODO: 06.08.96 a 04.09.96

PORTARIA Nº 16340/96 de 13.11.96

NOME: CREUZA MARIA RAIOL DA SILVA

MAT: 0389404-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE INGLES DE SOUZA/BELÉM

PERÍODO: 07.10.96 a 05.11.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 16324/96 de 13.11.96

NOME: MIRIAM DA SILVA CORREA

MAT: 0288942-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 18.09.96 a 17.10.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 16325/96 de 13.11.96

NOME: JOANA DARC RAMOS ALMEIDA

MAT: 0509493-011

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 09.09.96 a 18.09.96

PORTARIA Nº 426/96 de 06.08.96
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO
MAT: 5642191-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 13.06.96 a 12.07.96

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 427/96 de 06.08.96
NOME: GILVAN COSTA CALDAS NUNES
MAT: 5564417-015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 19.07.96 a 28.07.96
Nº DA CERTIDÃO:

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 227/96 de 18.11.96
NOME: MARIA LUCIA MESQUITA CORDEIRO
MAT: 5708583-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRAXEDE RIBEIRO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 07.11.96 a 06.03.97

PORTARIA Nº 436/96 de 13.08.96
NOME: FRANCISCA ALVES
MAT: 5535476-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 05.08.96 a 02.12.96

PORTARIA Nº 425/96 de 06.08.96
NOME: DEUSIMARE ALVES DIAS
MAT: 5347122-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ALUÉZIO LOCH/PACAJÁ
PERÍODO: 20.06.96 a 17.10.96

PORTARIA Nº 424/96 de 05.08.96
NOME: ELIZALDIA DOS ANJOS VIEIRA
MAT: 5658608-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 03.07.96 a 30.10.96

PORTARIA Nº 423/96 de 05.08.96
NOME: EIDA DE CARVALHO SILVA
MAT: 5658748-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/ERC JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 02.07.96 a 29.10.96

PORTARIA Nº 446/96 de 19.08.96
NOME: HILDA ALMEIDA SILVA
MAT: 5641276-012
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 03.04.96 a 31.07.96

PORTARIA Nº 488/96 de 31.10.96
NOME: MARIA DE NAZARETH MOREIRA COSTA
MAT: 5721946-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 26.10.96 a 22.02.97

PORTARIA Nº 185/96 de 11.11.96
NOME: ELIÁ MOUTINHO MOURA
MAT: 5713579-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Fe. MARINO CONTI/MÃE DO RIO
PERÍODO: 15.09.96 a 12.01.97

PORTARIA Nº 16577/96 de 19.11.96
NOME: SUZANA SEUELY NOGUEIRA MACNO
MAT: 5543495-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE ENSINO PG/BELÉM
PERÍODO: 01.07.96 a 28.10.96

PORTARIA Nº 16543/96 de 19.11.96
NOME: RAIMUNDA CELIA SILVA OLIVEIRA
MAT: 0305367-038
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE ENSINO SG/BELÉM
PERÍODO: 19.11.96

PORTARIA Nº 16544/96 de 19.11.96
NOME: ELIZETE MARIA ROMANA DE MEDEIROS
MAT: 6035140-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 21.10.96 a 17.02.97

PORTARIA Nº 16689/96 de 20.11.96
NOME: LEUCA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
MAT: 0628832-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 17.10.96 a 13.02.97

PORTARIA Nº 16690/96 de 20.11.96
NOME: ANTONIA MARIA TAVARES DA TRINDADE
MAT: 0733091-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 03.09.96 a 31.12.96

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 16542/96 de 19.11.96
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOUREIRO
MAT: 0756270-017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/BELÉM T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 8926/96 de 17.06.96, QUE CONCEDEU 060 DIAS DE L/ESPECIAL CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 08.05.94 a 07.05.94, NO PERÍODO DE 01.11.96 a 30.12.96.
CP 56/0190225-4

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 473/96 de 09.10.96
NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA DEMÉTRIO
MAT: 0776300-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/188 URE/TUCURUI
PERÍODO: 26.09.96 a 15.10.96

PORTARIA Nº 438/96 de 21.08.96
NOME: MERLAINE FERREIRA PEREIRA
MAT: 5641993-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96

PORTARIA Nº 439/96 de 21.08.96
NOME: MARLENE CARDOSO MARÇAL
MAT: 0449768-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/188 URE/TUCURUI
PERÍODO: 19.08.96 a 28.08.96

PORTARIA Nº 428/96 de 06.08.96
NOME: MARIA HELENA DE ALMEIDA
MAT: 0943690-029
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR EE MÁRIO ANDREZE/TUCURUI
PERÍODO: 25.03.96 a 25.04.96

PORTARIA Nº 147/96 de 06.11.96
NOME: SILVANA DOS SANTOS SILVEIRA SILVA
MAT: 6305032-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE DEOCLECIANO ALVES MOREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.11.96 a 15.11.96

PORTARIA Nº 445/96 de 28.08.96
NOME: MAURA BRAGA DA SILVA
MAT: 0203592-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE BANDEIRANTE/NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96

PORTARIA Nº 455/96 de 09.09.96
NOME: LUIZA BRAZ DA COSTA
MAT: 5513162-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/188 URE/TUCURUI
PERÍODO: 27.08.96 a 06.09.96

PORTARIA Nº 443/96 de 28.08.96
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO
MAT: 0776300-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/188 URE/TUCURUI
PERÍODO: 21.08.96 a 24.09.96

PORTARIA Nº 491/96 de 12.11.96
NOME: MARIA ESPINOSA LOPES
MAT: 0476757-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ALUÍSIO LOCH/TUCURUI
PERÍODO: 04.11.96 a 18.11.96

PORTARIA Nº 487/96 de 31.10.96
NOME: SHEILA DA SILVA FERREIRA
MAT: 5593794-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 18.10.96 a 22.10.96

PORTARIA Nº 476/96 de 15.10.96
NOME: LEONICE RODRIGUES VALENTE
MAT: 5639867-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MORU I/BREU BRANCO
PERÍODO: 22.08.96 a 05.10.96

PORTARIA Nº 485/96 de 30.10.96
NOME: MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE
MAT: 6312314-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ALUÍSIO LOCH/PACAJÁ
PERÍODO: 14.10.96 a 21.10.96

PORTARIA Nº 482/96 de 30.10.96
NOME: RENEY ALMEIDA DE PAULA
MAT: 0478423-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MARIA DAS DORES/PACAJÁ
PERÍODO: 14.10.96 a 27.11.96

PORTARIA Nº 069/96 de 21.10.96
NOME: JÁELIA MENDES DA SILVA COSTA
MAT: 6389929-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 07.10.96 a 21.10.96

PORTARIA Nº 081/96 de 08.11.96
NOME: MARIA ETELVINA SOARES
MAT: 6010067-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 25.09.96 a 19.10.96

PORTARIA Nº 080/96 de 08.11.96
NOME: ERONDINA RODRIGUES DA SILVA
MAT: 6010059-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR. DIONÍSIO DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 28.09.96 a 12.10.96

PORTARIA Nº 070/96 de 22.10.96
NOME: JÁELIA DA SILVA COSTA
MAT: 6389929-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. DIONÍSIA BENTES DE CARVALHO/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 22.10.96 a 05.11.96

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 16710/96 de 20.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARINETE DA ROCHA BRANCO
MAT: 0190837-021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 06.04.93 a 05.04.96

PORTARIA Nº 16111/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LEIDA ALVES PEREIRA
MAT: 5324920-017
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/BELÉM
PERÍODO: 18.11.96 a 16.01.97
TRIÊNIO: 01.06.92 a 31.05.95

PORTARIA Nº 16588/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA
MAT: 0534153-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 18.11.96 a 16.01.97
TRIÊNIO: 26.08.93 a 25.08.96

PORTARIA Nº 16587/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO EDSON FARIAS DA ROCHA

MAT: 5314097-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 16581/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE AZEVEDO
MAT: 0180998-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 25.11.96 a 23.01.97 / 24.01.97 a 24.03.97
TRIÊNIO: 30.06.84 a 29.06.87 / 30.06.87 a 29.06.90

PORTARIA Nº 16538/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA GILENE SILVA DA CRUZ
MAT: 0562688-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 06.05.91 a 05.05.94

PORTARIA Nº 16537/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS
MAT: 0466247-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ARTES PRATICAS/ERC ASSOCIAÇÃO C. DO BEN-GUI/BELÉM
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 12.03.90 a 11.03.97

PORTARIA Nº 16536/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: JONAS LEONIDAS DE BRITO FILHO
MAT: 0446456-024
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 06.05.91 a 05.05.94

PORTARIA Nº 16356/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCO FELIX DA SILVA
MAT: 0400319-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 08.06.87 a 07.06.90

PORTARIA Nº 16535/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ESTER CORREA DE SOUZA
MAT: 0402583-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 01.03.91 a 28.02.94

PORTARIA Nº 16534/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: SILVANA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA
MAT: 0388726-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. DILMA CATETE/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 20.03.84 a 19.03.87

PORTARIA Nº 16533/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: LUCINA LAURA RODRIGUES GARCIA
MAT: 0324515-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.11.96 a 16.01.97 / 17.01.97 a 17.03.97
TRIÊNIO: 23.03.82 a 22.03.85 / 23.03.85 a 22.03.88

PORTARIA Nº 16705/96 de 20.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDILENE PINHEIRO DE SOUZA
MAT: 0402915-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 01.11.92 a 31.10.95

PORTARIA Nº 16703/96 de 20.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELY SOUZA
MAT: 0344869-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE VERA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 06.06.85 a 05.06.88

PORTARIA Nº 16624/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIETE DE SOUZA PALMERA
MAT: 0470180-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.01.97 a 06.03.97
TRIÊNIO: 01.03.92 a 28.02.95

PORTARIA Nº 16622/96 de 19.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO
MAT: 0448460-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/ERC 8 DE AGOSTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.12.96 a 15.02.97
TRIÊNIO: 01.07.92 a 30.06.95

PORTARIA Nº 16704/96 de 20.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDILEUZA SILVA ASSUNÇÃO
MAT: 0674060-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ERC N. S. DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 01.02.93 a 31.01.96

PORTARIA Nº 16719/96 de 20.11.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSE FERREIRA DIAS
MAT: 0323292-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC N. S. DE FATIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 01.03.91 a 28.02.94

PORTARIA Nº 16771/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA NEIDE VALENTE DE ALMEIDA
 MAT: 0255610-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
 PERÍODO: 15.10.96 a 13.12.96 / 14.12.96 a 11.02.97
 TRIÊNIO: 15.06.84 a 14.06.87 / 15.06.87 a 14.06.90

PORTARIA Nº 16772/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JULIA DA CONCEIÇÃO
 MAT: 0564842-013
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DTELOG. REF. III/EE D. LUIZ DE MOURA PALHA/XINGUARA
 PERÍODO: 22.11.96 a 20.01.97
 TRIÊNIO: 07.04.92 a 06.04.95

PORTARIAS DIVERSAS - APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 228/96 de 01.10.96
 PERÍODO: 02.12 a 31.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE NICOLAU NERES/IRITUIA

PORT. Nº 229/96 de 01.10.96
 PERÍODO: 02.12.96 a 15.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE Mª DA CONCEIÇÃO MALHEIRO/IRITUIA

PORT. Nº 44/96 de 07.11.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PROFª VICENTINA S DE ARAUJO/S DOMINGOS DO CAPIM

PORT. COL. Nº 242/96 de 04.11.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96 / 01.12.96 a 14.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DR MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM

PORT. COL. Nº 26/96 de 10.10.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE MENDONÇA FURTADO/ALMEIRIM

PORT. Nº 478/96 de 16.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1995
 UNIDADE: EE PROFª Mª FERNANDES DE M ALVES/TUCURUI

PORT. COL. Nº 477/96 de 15.10.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PROFª Mª FERNANDES DE M ALVES/TUCURUI

PORT. Nº 483/96 de 30.10.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE Mª SYLVIA DOS SANTOS/TUCURUI

PORT. Nº 481/96 de 30.10.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE Mª SYLVIA DOS SANTO/TUCURUI

PORT. Nº 482/96 de 30.10.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE Mª SYLVIA DOS SANTOS/TUCURUI

PORT. Nº 490/96 de 06.11.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE MOJU VI/BREU BRANCO

PORT. Nº 492/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 02.12.96 a 15.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE RUI BARBOSA/TUCURUI

PORT. Nº 10/96 de 11.11.96
 PERÍODO: 13.12.96 a 26.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE Mª DE NAZARÉ/DM ELISEU

PORT. Nº 055/96 de 11.09.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC CRECHE ESCOLA RIO ARAUBA/STº ANTONIO DO TAUÁ

PORT. Nº 044/96 de 11.09.96
 PERÍODO: 01 a 30.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DR JOSÉ MALCHER/MUANÁ

PORT. Nº 46/96 de 02.10.96
 PERÍODO: 01.10 a 30.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE CEL CÂNCIO DA S BRABO I/MUANÁ

PORT. Nº 045/96 de 11.09.96
 PERÍODO: 01.10.96 a 14.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC PAULA FRANSSINETTI/MUANÁ

PORT. Nº 33/96 de 08.10.96
 PERÍODO: 01.10 a 14.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE SANTO ANTONIO/ALENQUER

PORT. Nº 018/96 de 01.11.96
 PERÍODO: 01.01.97 a 30.01.97
 ANO: 1995
 UNIDADE: EE JULIÃO BERTOLDO DE CASTRO/BAGRE

PORT. COL. Nº 019/96 de 01.11.96
 PERÍODO: 01.01.97 a 30.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PERUCIA FERREIRA CASTRO/BAGRE

PORT. COL. Nº 020/96 de 01.11.96
 PERÍODO: 01.01.97 a 30.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE JULIÃO BERTOLDO DE CASTRO/BAGRE

PORT. Nº 113/96 de 24.10.96
 PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PROFª Mª ELIZETE F NUNES/BREVES

PORT. Nº 004/96 de 01.11.96
 PERÍODO: 01 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE D PEDRO I/PORTO DE MOZ

PORT. Nº 16305/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: DEPTº DE ADMIN. DE PESSOAL/BELEM

PORT. Nº 16301/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 18.11.96 a 17.12.96
 ANO: 1995
 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM

PORT. Nº 16308/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 13.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM

PORT. Nº 16302/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 18.11.96 a 01.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM

PORT. COL. Nº 16314/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 02.12.96 a 16.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO Pa./BELEM

PORT. Nº 16309/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 01.11.96 a 15.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: DEPTº DE ADMIN. DE PESSOAL/BELEM

PORT. Nº 16350/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 04.09.96 a 03.10.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORT. Nº 16352/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 16.12.96 a 14.01.97
 ANO: 1994
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORT. Nº 16293/96 de 12.11.96
 PERÍODO: 14.11.96 a 28.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORT. COL. Nº 16313/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 02.12.96 a 15.01.97 / 02.12.96 a 31.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA/BELEM

PORT. Nº 16307/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELEM

PORT. Nº 16303/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 13.12.96 a 26.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: DEPTº DE ADMIN. DE PESSOAL/BELEM

PORT. Nº 16310/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 29.10.96 a 12.12.96
 ANO: 1995
 UNIDADE: DEPTº DE ADMIN. DE PESSOAL/BELEM

PORT. Nº 16306/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 18.11.96 a 01.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

PORT. Nº 16304/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELEM

PORT. Nº 16300/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 18.11.96 a 17.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC SERV. ATEND. BAS. REABILITAÇÃO-SABER/BELEM

PORT. COL. Nº 16311/96 de 13.11.96
 PERÍODO: 18.11.96 a 17.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC SERV. ATEND. BAS. REABILITAÇÃO-SABER/BELEM

PORT. COL. Nº 16/96 de 08.11.96
 PERÍODO: 01.01 a 30.01.97 / 01.02 a 02.03.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: EE PROFª JOSÉ A GUERRA/DIST. DE MONTE DOURADO

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 16610/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: LEIR HERINGER RIBEIRO
 MATR: 0213608/013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE RAULINO DE O PINTO/BOM JESUS DO TOCANTINS
 PERÍODO: 06.01.97 a 06.03.97 / 07.03.97 a 05.05.97 / 06.05.97 a 04.07.97
 TRIÊNIO: 10.05.86 a 09.05.89 / 10.05.89 a 09.05.92 / 10.05.92 a 09.05.95

PORT. Nº 16620/96 de 19.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: RUTH DA COSTA CUNHA
 MATR: 0506109/018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE HONSENOR MANCIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 29.11.96 a 27.01.97
 TRIÊNIO: 01.08.91 a 31.07.94

PORT. Nº 16732/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA MARGARIDA FALCÃO CAVALCANTE
 MATR: 0360848/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/CENTRO TREIN. PROFISSIONAL/STº IZABEL Pa.
 PERÍODO: 20.11.96 a 18.01.97
 TRIÊNIO: 26.03.91 a 25.03.94

PORT. Nº 16770/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: CIVALDO DA SILVA LUCENA
 MATR: 0954527/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HENRIQUE F RAMOS/XINGUARA
 PERÍODO: 04.11.96 a 02.01.97
 TRIÊNIO: 01.01.92 a 31.12.94

PORT. Nº 16773/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ROSIMAR DA CONCEIÇÃO
 MATR: 0564796/019
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE D LUIZ DE MOURA PALHA/XINGUARA
 PERÍODO: 22.11.96 a 20.01.97
 TRIÊNIO: 07.04.92 a 06.04.95

PORT. Nº 16774/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: JOSÉ DE SOUZA FILHO
 MATR: 0539449/014
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JONATAS P ATHIAS/PEIXE-BOI
 PERÍODO: 09.01.97 a 09.03.97
 TRIÊNIO: 01.08.93 a 31.07.96

PORT. Nº 16775/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARÇAL EMILIANO VIEIRA
 MATR: 0233641/015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF DELC.LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 01.03.86 a 28.02.89

PORT. Nº 16776/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: LUIZ CARLOS GOMES TRAVASSOS
 MATR: 0423432/018
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC EXTERNATO SANTO ANTONIO Mª ZACARIAS/S MIGUEL DO GUANÁ
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97
 TRIÊNIO: 28.07.89 a 27.07.92 / 28.07.92 a 27.07.95

PORT. Nº 16777/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO
 MATR: 0589616/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MACARIO DANTAS/S GERALDO DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97 / 31.01.97 a 31.03.97 / 01.04.97 a 30.05.97
 TRIÊNIO: 04.06.81 a 03.06.84 / 04.06.84 a 03.06.87 / 04.06.87 a 03.06.90

PORT. Nº 16778/96 de 21.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: DORACI MOREIRA DA SILVA
 MATR: 0417785/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE VARGAS/TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97 / 31.05.97 a 29.07.97
 TRIÊNIO: 22.05.86 a 21.05.89 / 01.05.92 a 30.04.95

PORT. Nº 16805/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
 NOME: MARIA ROSANI TAVEIRA DE SOUZA
 MATR: 0212520/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEQUENO CRISTO/S JOÃO DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97
 TRIÊNIO: 24.04.85 a 23.04.88 / 24.04.88 a 23.04.91 / 24.04.91 a 23.04.94

PORT. Nº 16806/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARILUCE CORREA FAIXÃO
 MATR: 5447704/011
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE N S DO PERPETUO SOCORRO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
 TRIÊNIO: 07.04.93 a 06.04.96

PORT. Nº 16807/96 de 22.11.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ANA LUCIA LAMEIRA DE SOUZA
 MATR: 5263433/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JANDIRA H E SILVA/MOJU
 PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 345/96 de 18.09.96
 PERÍODO: 01.11 a 30.11.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DR GASPAR DE O VIANNA/ITAITUBA

PORT. Nº 343/96 de 27.09.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE BENEDITO C DE SOUZA/ITAITUBA

PORT. Nº 344/96 de 27.09.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE DR GASPAR DE O VIANNA/ITAITUBA

PORT. Nº 107/96 de 02.09.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE SEN LAMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINÁ

PORT. COL. Nº 471/96 de 11.11.96
 PERÍODO: 01 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC FLAVIA NASCIMENTO-APAE/CAPANEMA

PORT. Nº 428/96 de 12.11.96
 PERÍODO: 01 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE PROF Mª MIRTES S PESSOA/CAPANEMA

PORT. Nº 472/96 de 12.11.96
 PERÍODO: 17.11 a 31.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

PORT. Nº 030/96 de 30.10.96
 PERÍODO: 01 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ACY DE JESUS N B PEREIRA/MARACANÁ

PORT. Nº 071/96 de 30.10.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: ERC MISS NELS NELSON/MARACANÁ

PORT. Nº 070/96 de 30.10.96
 PERÍODO: 01.12 a 30.12.96
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE BERTOLDO COSTA/MARACANÁ

PORT. Nº 15/96 de 12.11.96
 PERÍODO: 01 a 30.01.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: EE ACROIND. JUSCELINO K DE OLIVEIRA/BENVIDES

ERRATA CP96/019012-6
LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 16235/96 de 11.11.96
 NOME: JOSÉ MARIA DA COSTA CORECHA
 ONDE SE LE: LICENÇA SAÚDE
 LEIA-SE : APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.346 de 22.11.96

PORT. Nº 164/96 de 18.11.96
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE MATOS
 ONDE SE LE: PORT. Nº 164/96 de 18.11.96
 LEIA-SE : PORT. Nº 16450/96 de 18.11.96
 RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.346 de 22.11.96

PORT. Nº 16484/96 de 08.11.96
 NOME: ELIANA FERNANDES DA SILVA
 ONDE SE LE: PORT. Nº 16484/96 de 08.11.96
 LEIA-SE : PORT. Nº 16084/96 de 08.11.96
 RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.346 de 22.11.96

RETIFICAR CP96/019036-5

PORT. Nº 1660/96 de 20.11.96
 NOME: MIGUEL NAZARENO DA CRUZ BEZZERA
 ONDE SE LE: PORT. Nº 1660/96 de 20.11.96
 LEIA-SE : PORT. Nº 16660/96 de 20.11.96
 RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28347 de 25.11.96

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO
 PORT. Nº 332-B/96 de 25.11.96
 NOME: MARIA LUCIA LOPES DE MELO
 MATR: 5361648/012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMIN/DSA/BELÉM
 MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: PARA REPONDER PELA FUNÇÃO DE DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO CEP-DAS 011.5
 PERÍODO: DE 25.11.96 a 09.12.96

(Fat. nº 672, Reg. nº 672, Dia: 26/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 600122 /96
 Adiantamento para ocorrer com despesas de Remuneração de Serviços Pessoais, acompanhar e coordenar o Projeto semente de Juta Alenquer-Pá, visitar o In Loco os participantes do Convênio SAGRI/FIBRAM e liberação de terceira parcela do financiamento para arcar com despesas de colheitas da semente, em favor de HAROLDO DA CRUZ MESQUITA no Projeto 1553 - FOMENTO AO USO DE SEMENTES FISCALIZADAS, no elemento 3131 no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 600123 /96
 Adiantamento para ocorrer com despesas de Outros Serviços e Encargos no pagamento de mensalidade dos meses de outubro, novembro e dezembro/96 do curso de especialização em tecnologia do pescado (FCAP) para 02 (dois) técnicos da SAGRI, em favor de MARIA LUZ SILVA no Projeto 2515 - COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, no elemento 3132, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 600124 /96
 Adiantamento para ocorrer com despesas de Outros Serviços e Encargos visando atender as necessidades desta Divisão de Comunicação, em favor de CÂNDIDA GURJÃO DA COSTA no Projeto 2515 COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, no elemento 3132 no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 600125 /96
 Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, visando atender as necessidades desta Assessoria Jurídica, em favor de ELZA DO SOCORRO CERBI NO LEITÃO no Projeto 2515 -COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, nos elementos 3120 no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS) e no 3132 no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 600126 /96
 Adiantamento para ocorrer com despesas de Outros Serviços e Encargos visando atender as necessidades na aquisição de vale transporte, em favor de MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA no Projeto 2031- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO MERCADO AGRÍCOLA, no elemento 3132 no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 600127 /96
 Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo para atender as necessidades desta Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, em favor de SONIA MARIA ATAÍDE SODRÉ no Projeto 2515 -COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS, no elemento 3120 no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 600128 /96
 Adiantamento para ocorrer com despesas de hospedagem, alimentação e outros serviços e encargos dos técnicos que irão participar do seminário nacional revisão de critério de seleção

em gado de cortes e cursos reciclagem a nível nacional em Ube raba/RG., em favor de LUIZ OTAVIO BOULHOSA HENDES no Projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS, no elemento 3132 no valor de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO
 PORTARIA Nº 113/96 DATA: 25/11/96
 NOME: WILSON MARTINS DE LIMA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 MATRICULA: 0010901-019
 MOTIVO: DISPENSADO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA DIRETORIA TÉCNICA, SÍMBOLO FG-4, DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

NOME: ANA CELIA DE OLIVEIRA FREITAS
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 MATRICULA: 0014249-012
 MOTIVO: DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA DIRETORIA TÉCNICA, SÍMBOLO FG-4, DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO Nº 01/96-SAGRI

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI Associação Feira do Produtor Rural de Castanhal-APEPRUC

Objeto: Autorização de Uso a título gratuito de 01 (um) Trator Base, modelo 4610 - STE, marca FNN, R.P 4545 - SAGRI, visando o incentivo à Política Agrícola do Estado do Pará.

Vigência: 02 (dois) anos: de 25.11.96 à 24.11.98
 Data da Assinatura: 25 de novembro de 1996

(Fat. nº 658, Reg. nº 658, Dia: 26/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/96-FIP
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/96-FIP
TOMADA DE PREÇOS Nº008/96-FIP

A Comissão Permanente de Licitação do FIP, torna público, que fará realizar no dia 12/12/96, às 10:00 horas, nesta cidade, na sala de Conselhos, na Sede desta SEGP, sito à Rua Arcebispo Manoel Teodoro, 335 - Batista Campos, LICITAÇÃO na Modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de equipamentos de rádio comunicação, conforme especificações contidas no anexo deste Edital. O Edital será obtido na Secretaria do Fundo de Investimento Policial, no endereço acima referido.

Belém, 25 de novembro de 1996
 Bel. RAIMUNDO SÁVIO FARIAS BRANCO Presidente do CPL CP96/0190054-3

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/96-FIP
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº009/96-FIP

A Comissão Permanente de Licitação do FIP, torna público, que fará realizar no dia 11/12/96, às 10:00 horas, nesta cidade, na sala de Conselhos, na Sede desta SEGP, sito à Rua Arcebispo Manoel Teodoro, 335 - Batista Campos, LICITAÇÃO na Modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de equipamentos de rádio comunicação, conforme especificações contidas no anexo deste Edital. O Edital será obtido na Secretaria do Fundo de Investimento Policial, no endereço acima referido.

Belém, 26 de novembro de 1996
 Bel. RAIMUNDO SÁVIO FARIAS BRANCO Presidente do CPL CP96/0190062-4

(Fat. nº 660, Reg. nº 660, Dia: 26/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO:
 Portaria nº 1540/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da Servidora: Clarice Guimarães Juca
 Cargo: Servente Período: 11.12.96 à 09.01.97
 Ref: ao triênio de 12.01.89 à 11.01.92

Portaria nº 1541/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome do Servidor: Wilson Guerreiro de Holanda
 Cargo: Motorista Período: 06.01.97 à 04.02.97
 Ref: ao triênio de 09.12.88 à 08.12.91

Portaria nº 1542/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 60 (sessenta)
 Nome do Servidor: Raimundo Soares da Silva
 Cargo: Servente Período: 01.01.97 à 01.03.97
 Ref: ao triênio de 02.02.85 à 01.02.88

Portaria nº 1543/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome do Servidor: Mário Ivan Sobral Viana
 Cargo: Ag. Administrativo Período: 02.12.96 à 31.12.96
 Ref: ao triênio de 26.11.90 à 25.11.93

Portaria nº 1544/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da servidora: Dione Maria dos Colares
 Cargo: Economista Período: 02.01.97 à 31.01.97
 Ref: ao triênio de 01.06.91 à 31.05.94

Portaria nº 1545/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da Servidora: Maria do Ceo de Souza
 Cargo: Servente Período: 01.01.96 à 30.12.96
 Ref: ao triênio de 01.10.82 à 30.09.85

Portaria nº 1546/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da Servidora: Aline Joice Corrêa Barile
 Cargo: Aux. Social Período: 02.12.96 à 31.12.96
 Ref: ao triênio de 27.08.87 à 26.08.90

Portaria nº 1547/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da Servidora: Vânia Barcelar de Souza
 Cargo: Assistente Social Período: 02.12.96 à 31.12.96
 Ref: ao triênio de 01.06.89 à 31.05.92

Portaria nº 1548/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da Servidora: Maria Lúzia de Freitas Corrêa
 Cargo: Assistente Social Período: 04.12.96 à 02.01.97
 Ref: ao triênio de 13.10.86 à 12.10.89

Portaria nº 1549/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da Servidora: Maria da Conceição vale Souza
 Cargo: Assistente Administrativo Período: 02.01.97 à 31.01.97
 Ref: ao triênio de 01.11.90 à 31.10.93

DIÁRIAS:
 Portaria nº. 1431/96-SETEPS, 22 de outubro de 1996.
 Nome do servidor: RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO, Aux. Técnico. Nº. de Diárias: 16 e 1/2 (dezesseis e meia) Local: Salvaterra.
 Objetivo da Viagem: a fim de participar de Implantação/Implementação da proposta de trabalho da área de proteção dos Riscos. Período: 23.10. à 08.11.96

Portaria nº1532/96-SETEPS, 13 de novembro de 1996.
 Nome do servidor: Raimundo Alexandre Corrêa dos Santos, Motorista
 Nº de diárias: 02 (duas) Local: Peixe-boi, Inhangapi, e Bonito. Período: 17/11, 06/12 e 07/12/96.
 Objetivo da viagem: a fim de conduzir o veículo tipo Toyota Placa JTR-4528 a serviço da SETEPS.

LICENÇA PRÊMIO:
 Portaria nº 1530/96-SETEPS, 11 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da Servidora: Omenzinda Almeida, Socióloga
 Período: 04.11.96 à 03.12.96
 Referente: ao quinquênio de 28.04.86 à 27.04.91

Portaria nº 1535/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 30 (trinta)
 Nome da servidora: Mª do P. Socorro Ferreira Silva
 Cargo: Assistente Social Período: 06.01.97 à 05.02.97
 Ref: ao triênio de 19.01.84 à 18.01.87

Portaria nº 1536/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 60 (sessenta)
 Nome da servidora: Ana Lídia da Costa Linhares, Médica
 Período: 02.12.96 a 30.01.97
 Ref: triênio de 04.05.87 à 03.05.90

Portaria nº 1537/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 60 (sessenta)
 Nome do Servidor: João Alberto de Aguiar Queiroz
 Cargo: Motorista Período: 01.12.96 à 19.01.97
 Ref: triênio 03.01.89 à 02.01.92

Portaria nº 1538/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 60 (sessenta)
 Nome do Servidor: Leonardo Barbosa da Silva
 Cargo: Servente Período: 02.12.96 a 30.01.97
 Ref: ao triênio 02.08.85 a 01.08.88

Portaria nº 1539/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996
 Nº de licenças: 60 (sessenta)
 Nome da servidora: Cleide maciel Diniz
 Cargo: Agente de Portaria Período: 02.12.96 a 30.01.97
 Ref: ao triênio de 04.06.86 a 03.06.89

SUPRIMENTO DE FUNDOS:
 Portaria nº 1432/96-SETEPS, 22 de outubro de 1996.
 Nome do servidor: RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO
 Matrícula: 3201937-010
 Valor do Suprimento: R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)
 Elementos de despesas: 3120-R\$-50,00 e 3132-R\$-100,00
 Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1493/96-SETEPS, 04 de novembro de 1996.
 Nome da servidora: Ines Terezinha Amaro Silva
 Matrícula: 0194611-022
 Valor do Suprimento: R\$-6.000,00 (seis mil reais)
 Elementos de despesas: 3131-R\$-4.000,00 e 3132-R\$-2.000,00
 Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1495/96-SETEPS, 04 de novembro de 1996.
 Nome da servidora: Andradina ME Silva Souza
 Matrícula: 3203212-012
 Valor do Suprimento: R\$-6.000,00 (seis mil reais)
 Elementos de despesas: 3120-R\$-4.000,00 e 3132-R\$-2.000,00
 Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1496/96-SETEPS, 04 de novembro de 1996.
 Nome da servidora: Ana Mirla Braun Guerra
 Matrícula: 3196178-017
 Valor do Suprimento: R\$-6.000,00 (seis mil reais)
 Elementos de despesas: 3120-R\$-4.000,00 e 3132-R\$-2.000,00
 Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 1497/96-SETEPS, 04 de outubro de 1996.
 Nome da servidora: Sandra Mª Rocha de Souza
 Matrícula 3203166-018

Valor do suprimento: R\$-6.000,00 (seis mil reais)
Elementos de despesas: 3131-R\$-1.000,00 e 3131-R\$-2.000,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Portaria nº 1423/96-SETEPS, 18 de outubro de 1996.
Nome da servidora: ROSANA COELHO MAIA
Matrícula: 3202631-015
Valor do suprimento: R\$-180,00 (cento e oitenta reais)
Elementos de despesas: 3131-R\$-100,00 e 3132-R\$-80,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO:
Portaria nº 1350/96-SETEPS, 14 de novembro de 1996.
Nome dos servidores: Arly Nazaré da C. Silva, Técnica, Carlyle de Barros Peixoto, Contador e Tânia Mª da Silva Gama, Aux. Técnico
Nome do presidente: Arly Nazaré da C. Silva
Modalidade: Comissão de Patrimônio SINE/PA.

DIÁRIAS:
Portaria nº 1456/96-SETEPS, 23 de outubro de 1996.
Nome do servidor: Mª do Praepetuo Socorro Lobato de Lima, ass. social. Nº de Diárias: 24 e 1/2 (vinte e quatro e meia)
Local: Altamira, Brasil Novo, Senador José Porfírio, Medicilândia e Unuarã.
Objetivo da viagem: a fim de ajetivar o processo de supervisão do Convênio SAS x SETEPS, junto a Prefeitura e Entidades Não Governamentais e acompanhamento do plano de Educação Profissional.
Período da viagem: 11.11. a 05.12.96

LICENÇA PRÊMIO:

Portaria nº 1551/96-SETEPS, 18 de novembro de 1996
Vº de licenças: 30 (trinta)
Nome da Servidora: Maria de Fátima Soares da Silva
Função: Monitora Período: 02.12.96 a 31.12.96
Ref: ao trênis de 01.05.84 a 30.04.87

DIÁRIAS: CP94/119CC20-2
Portaria nº 1465/96-SETEPS, 25 de outubro de 1996
Nome do Servidor: Carlos Fernandes Filho, Cargo: Motorista
Nº de diárias: 1/2 (meia) LOCAL: Capanema
Objetivo da viagem: a fim de conduzir o veículo tipo kombi JTA-3332
Data da viagem: 21.10.96 CP96/C190009-2

Portaria nº 1467/96-SETEPS, 25 de novembro de 1996
Nome do servidor: Carlyle de Barros Peixoto, Cargo: Técnico
Nº de diárias: 1/2 (meia) LOCAL: Castanhal
Objetivo da viagem: Fiscalização, entrega, instalação de materiais permanentes.
Data da Viagem: 30.10.96

Portaria nº 1468/96-SETEPS, 25 de outubro de 1996
Nome do Servidor: José Batista Oliveira, CARGO: Motorista
Nº de diárias: 1/2 (meia) Período: 30.10.96
Local: Castanhal
Objetivo da viagem: a fim de conduzir a viatura tipo Gol JTL 5866, a serviço desta SETEPS. CP96/C190025-0

Portaria nº 1471/96-SETEPS, 25 de outubro de 1996
Nome do servidor: Raimundo Sérgio Fernandes, CARGO: Técnico
Nº de diárias: 1/2 (meia) Período: 21.10.96
Local: Capanema
Objetivo da viagem: com objetivo de elaboração de projetos, participação de Reuniões com os Conselhos para o Desenvolvimento da Política e Geração de Emprego. CP96/C190033-0

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Portaria nº 1418/96-SETEPS, 17 de outubro de 1996
Nome da Servidora: Mª Goreth Bendelak Pereira
Matrícula: 3232760-013
Valor do Suprimento: R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Elementos de despesas: 3131-R\$-600,00 e 3132-R\$-240,00
Data da aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento CP96/C190041-7

Portaria nº 1498/96-SETEPS, 04 de novembro de 1996
Nome da Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Matrícula: 3213234-013
Valor do suprimento: R\$-6.000,00 (seis mil reais)
Elementos de despesas: 3131-R\$-4.000,00 e 3132-R\$-2.000,00
Data da aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento CP96/C190047-0

(Fat. nº 647, Reg. nº 647, Dia: 26/11/96)

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: FÉRIAS E DIÁRIAS

Portaria nº-502 de 12.11.96
Nome: RAIMUNDO NONATO MARTINS
Matrícula: 3273318-017
Lotação: Seção de Transporte -DSG
Período: 19 a 30.11.96
Ano: 1995/96

Portaria nº-1015 de 11.11.96
Nome: RAIMUNDO BRAGA SARAIVA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SALVATERRA
Período: 13 a 16.10.96

Portaria nº-1016 de 11.11.96
Nome: JOÃO PAIXÃO SARAIVA
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL/IGARAPÉ-ACU/CURUÇA/MARACANã
Período: 25/10/96

Portaria nº-1017 de 11.11.96
Nome: JOSÉ CARES COSTA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Período: 18/10/96

Portaria nº-902 de 07.11.96
Nome: ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-600,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MOSQUEIRO
Período: 01 a 20.09.96

Portaria nº-915 de 07.11.96
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DAS GRAÇAS
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MARABÁ
Período: 01 a 20.10.96

Portaria nº-916 de 07.11.96
Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE
Valor de Diárias: R\$-1.500,00
Localidade: MARABÁ
Período: 01 a 21 /10/96

Portaria nº-917 de 07.11.96
Nome: DJALMA BRITO FERREIRA
Valor de Diárias: R\$-1.100,00
Localidade: MARABÁ
Período: 01 a 22/10/96

Portaria nº-918 de 07.11.96
Nome: RAIMUNDO GOMES
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SANTA IZABEL DO PARÁ
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-919 de 07.11.96
Nome: ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: CASTANHAL
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-920 de 07.11.96
Nome: JOSÉ CARDOSO DA SILVA "B"
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: CASTANHAL
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-921 de 07.11.96
Nome: ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: CASTANHAL
Período: 01 a 04 /10/96

Portaria nº-922 de 07.11.96
Nome: MANOEL GONÇALVES NETO
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: CASTANHAL
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-923 de 07.11.96
Nome: JAIME MARTINS VIRGOLINO
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: CASTANHAL
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-924 de 07.11.96
Nome: MARIANO ANTONIO ONOPRE DE MATOS
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SANTA MARIA DO PARÁ
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-925 de 07.11.96
Nome: CLAUDIONOR MAGNO DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: CAPANEMA
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-926 de 07.11.96
Nome: DANIEL MIRANDA MONTEIRO
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: BRAGANÇA
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-927 de 07.11.96
Nome: LUCAS AMORIM
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: PARAGOMINAS
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-928 de 07.11.96
Nome: GILDO BARBOSA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: BARCARENA Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-929 de 07.11.96
Nome: JOÃO REYNALDO DO NASCIMENTO
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 01 a 04/10/96

Portaria nº-930 de 07.11.96
Nome: MIGUEL MACHADO MACIEIRO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CAPANEMA
Período: 01 a 03/10/96

Portaria nº-931 de 07.11.96
Nome: JOSÉ CASTRO FONTES
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CAPANEMA
Período: 01 a 03/10/96

Portaria nº-932 de 07.11.96
Nome: ALFREDO CORRÊA FILHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BRAGANÇA/CAPANEMA/SALINOPÓLIS
Período: 01 a 03/10/96

Portaria nº-933 de 07.11.96
Nome: JOSÉ ARIMATEA FERREIRA LIMA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 01 a 03/10/96

Portaria nº-934 de 07.11.96
Nome: MANOEL DOS SANTOS TRINDADE
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 01 a 20/10/96

Portaria nº-935 de 07.11.96
Nome: FERNANDO MARTINS RODRIGUES
Valor de Diárias: R\$-600,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MOSQUEIRO
Período: 01 a 20/10/96

Portaria nº-936 de 07.11.96
Nome: OTÁVIO PALMEIRA GREIDINGER
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: CAPANEMA
Período: 01 a 20/10/96

Portaria nº-937 de 07.11.96
Nome: COSME SABINO DO NASCIMENTO
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: TOMÉ-ACU
Período: 14 a 17/10/96

Portaria nº-938 de 07.11.96
Nome: ORLANDO BORGES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: TOMÉ-ACU Período: 14 a 17/10/96

Portaria nº-939 de 07.11.96
Nome: MANOEL FERREIRA NETO
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MARABÁ
Período: 01 a 20/10/96

Portaria nº-940 de 07.11.96
Nome: ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-600,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: MOSQUEIRO
Período: 01 a 20/10/96

Portaria nº-941 de 07.11.96
Nome: EXPEDITO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-1.000,00
Nº de Diárias: 20 (VINTE)
Localidade: CAPANEMA
Período: 07 a 26/10/96

Portaria nº-942 de 07.11.96
Nome: PAULO AVELINO DUARTE
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CURUÇA/MARAPANIM
Período: 18/10/96

Portaria nº-943 de 07.11.96
Nome: MARILENA MACOLA MARQUES
Valor de Diárias: R\$-390,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: MINAS GERAIS
Período: 24 a 26/10/96

Portaria nº-944 de 07.11.96
Nome: JOSÉ CARES COSTA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CAPANEMA/BRAGANÇA
Período: 16/10/96

Portaria nº-1007 de 11.11.96
Nome: RAIMUNDO NONATO MARTINS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: IRTUUA/CAPTÃO POÇO
Período: 20 e 21/10/96

Portaria nº-1008 de 11.11.96
Nome: JOSÉ CARES COSTA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: IRTUUA
Período: 23/10/96

Portaria nº-1004 de 11.11.96
Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CAPANEMA/BRAGANÇA
Período: 25/10/96

Portaria nº-1005 de 11.11.96
Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL Período: 18/10/96

Portaria nº-1006 de 11.11.96
Nome: RAIMUNDO NONATO MARTINS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: IRTUUA
Período: 24 e 25/10/96

Portaria nº-903 de 07.11.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SOURE
Período: 08 e 09/09/96

Portaria nº-904 de 07.11.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 29 e 30/09/96

Portaria nº-905 de 07.11.96
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: COLARES
Período: 05 a 08/09/96

Portaria nº-906 de 07.11.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)

Localidade: COLARES
Período: 16/09/96

Portaria nº-907 de 07.11.96
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA/SOURE
Período: 20 a 22/09/96

Portaria nº-1009 de 11.11.96
Nome: CICERO MAIA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 15 e 16/10/96

Portaria nº-1010 de 11.11.96
Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA/SOURE
Período: 11 a 13/10/96

Portaria nº-945 de 07.11.96
Nome: JANIO ALBERTO CASSULI
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: COLARES
Período: 07 a 10/10/96

Portaria nº-946 de 07.11.96
Nome: RINALDO NUNES PINHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 08 a 10/10/96

Portaria nº-947 de 07.11.96
Nome: JOSÉ EDMAR LOPES GREGORIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BUJARU
Período: 08 a 10/10/96

Portaria nº-948 de 07.11.96
Nome: ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BARCARENA
Período: 08 a 10/10/96

Portaria nº-949 de 07.11.96
Nome: RINALDO NUNES PINHO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA
Período: 01/10/96

Portaria nº-950 de 07.11.96
Nome: URUBATAN NAZARENO REIS
Valor de Diárias: R\$-40,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CURUÇA
Período: 09/10/96

Portaria nº-951 de 07.11.96
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 01 a 03/10/96

Portaria nº-952 de 07.11.96
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: COLARES
Período: 18/10/96

Portaria nº-953 de 07.11.96
Nome: MARIA CRISTINA MACEDO BARRA
Valor de Diárias: R\$-60,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: RONDON DO PARÁ

Portaria nº-954 de 07.11.96
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Valor de Diárias: R\$-60,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: RONDON DO PARÁ
Período: 09/10/96

Portaria nº-955 de 07.11.96
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Valor de Diárias: R\$-120,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SALINOPOLIS
Período: 29 e 30/10/96

Portaria nº-956 de 07.11.96
Nome: LUIZ DE JESUS BOTELHO OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SALINOPOLIS
Período: 28 a 31/10/96

Portaria nº-957 de 07.11.96
Nome: LUIZ TELES PINTO
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: PONTA DE PEDRAS
Período: 28 a 31/10/96

Portaria nº-908 de 07.11.96
Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
Valor de Diárias: R\$-15,00
Nº de Diárias: 0.50 (MEIA)
Localidade: CASTANHAL
Período: 23/09/96

Portaria nº-958 de 07.11.96
Nome: JOÃO BORGES PRESTES
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ABAETETUBA
Período: 10 a 12/10/96

Portaria nº-959 de 07.11.96
Nome: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CAPANEMA
Período: 16 a 18/10/96

Portaria nº-1011 de 11.11.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SOURE
Período: 08 e 09/10/96

Portaria nº-1012 de 11.11.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 6 (SEIS)
Localidade: SALVATERRA
Período: 04 a 09/10/96

Portaria nº-1013 de 11.11.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: ABAETETUBA/CACHOEIRA DO ARARI
Período: 17 a 19/10/96

Portaria nº-1014 de 11.11.96
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-30,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: COLARES
Período: 21/10/96

Portaria nº-965 de 07.11.96
Nome: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BUJARU
Período: 16 e 17/10/96

Portaria nº-966 de 07.11.96
Nome: TACISIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS MONTEIRO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BUJARU
Período: 15 a 17/10/96

Portaria nº-967 de 07.11.96
Nome: VALTER COSTA E SILVA
Valor de Diárias: R\$-200,00
Nº de Diárias: 5 (CINCO)
Localidade: COLARES
Período: 15 a 19/10/96

Portaria nº-968 de 07.11.96
Nome: JOÃO FELIPE DA COSTA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: IRITUIA
Período: 15 a 17/10/96

Portaria nº-969 de 07.11.96
Nome: JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: IRITUIA
Período: 03/10/96

Portaria nº-970 de 07.11.96
Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: JURUTI
Período: 07 a 09/10/96

Portaria nº-971 de 07.11.96
Nome: GERALDO DA SILVA COSTA NETO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: ALTAMIRA
Período: 07/10/96

Portaria nº-972 de 07.11.96
Nome: FRANCISCO SOARES GAMA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: IRITUIA
Período: 15 e 16/10/96

Portaria nº-973 de 07.11.96
Nome: JOSÉ CARLOS MARINHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: IRITUIA
Período: 15 a 17/10/96

Portaria nº-974 de 07.11.96
Nome: ZAQUEO DA SILVA LIRA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: IRITUIA
Período: 16 e 17/10/96

Portaria nº-975 de 07.11.96
Nome: JOÃO DAVID DA GAMA
Valor de Diárias: R\$-150,00
Nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: IRITUIA
Período: 15 a 17/10/96

Portaria nº-976 de 07.11.96
Nome: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: 16/10/96

Portaria nº 977/96 de 07.11.96
Nome: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: de 17/10/96

Portaria nº 978/96 de 07.11.96
Nome: JOÃO BITTENCOUT DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELÉM
Período: de 08 a 09/10/96

Portaria nº 979/96 de 07.11.96
Nome: JOÃO BITTENCOUT DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELÉM
Período: de 15/10/96

Portaria nº 980/96 de 07.11.96
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00

Nº de Diárias: 1 (uma)
Localidade: BELÉM
Período: de 14.10.96

Portaria nº 981/96 de 07.11.96
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (uma)
Localidade: BELÉM
Período: de 18/10/96

Portarias nº 982/96 de 07.11.96
Nome: SEZINANDO FRANCO DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (Duas)
Localidade: BELÉM
Período: de 03 a 04/10/96

Portaria nº 983/96 de 07.11.96
Nome: RAIMUNDO RODRIGUES PARANHOS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: BARCARENA
Período: de 09.10.96

Portarias nº 984/96 de 07.11.96
Nome: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-500,00
Nº de Diárias: 10 (Dez)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGÓ
Período: de 01 a 10/10/96

Portarias nº 985/96 de 07.11.96
Nome: JOÃO PEREIRA CESAR
Valor de Diárias: R\$-500,00
Nº de Diárias: 10 (Dez)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGÓ
Período de 01 a 10.10.96

Portaria nº 986/96 de 07.11.96
Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS BASTOS COSTA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (Duas)
Período: de 01 a 02/10/96.

Portaria nº 987/96 de 07.11.96
Nome: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA FONSECA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (Duas)
Localidade: REDENÇÃO
Período: de 01 a 02/10/96

Portaria nº 988/96 de 07.11.96
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-300,00
Nº de Diárias: 5 (Cinco)
Localidade: SÃO FELIX DO XINGÓ
Período: de 06 a 10.10.96

Portaria nº 989/96 de 07.11.96
Nome: LEONIDAS LUIZ SANTOS
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (Duas)
Localidade: ABAETETUBA

Portaria nº 990/96 de 07.11.96
Nome: PAULO PEREIRA DOS REIS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidades: REDENÇÃO E SANTA DO ARAGUAIA
Período: de 01/10/96

Portaria nº 991/96 de 07.11.96
Nome: LUIZ VALDIR TRINDADE DE LIMA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: REDENÇÃO
Período: de 01.10.96

Portaria nº 992/96 de 07.11.96
Nome: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
Nº de Diárias: 2 (Duas)
Localidade: REDENÇÃO
Período: de 06 a 07.10/96

Portaria nº 993/96 de 07.11.96
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: BELÉM
Período: 25.10.96

Portaria nº 994/96 de 07.11.96
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: BELÉM
Período: de 02/10/96

Portaria nº 995/96 de 07/11/96
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: BELÉM
Período: de 11/10/96

Portaria nº 996/96 de 07/11/96
Nome: JOÃO DAVID DE LIMA REIS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: BELÉM
Período: de 01/10/96

Portaria nº 997/96 de 07.11.96
Nome: JOÃO DAVID DE LIMA REIS
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: BELÉM
Período: de 18.10.96

Portaria nº 998/96 de 07.11.96
Nome: ANTONIO WILSON PEREIRA
Valor de Diárias: R\$-50,00
Nº de Diárias: 1 (Uma)
Localidade: BELÉM
Período: de 07.11.96

Portaria nº 900/96 de 15.10.96
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Valor de Diárias: 650,00
Nº de Diárias: 13 (Treze)
Localidade: ABAETETUBA
Período: de 01 a 13/08/96



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0585

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.348

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1996

Portaria nº 901/96 de 15/10/96
 Nome: MANOEL DOS SANTOS TRINDADE
 Valor de Diárias: R\$-1.000,00
 nº de Diárias: 20 (Vinte)
 Localidade: ABAETETUBA
 Período: de 01 a 20/08/96.

Portaria nº 1020/96 de 25.11.96
 Nome: JOÃO LUIZ PESSÓA DE ALMEIDA
 Valor de Diárias: R\$-260,00
 Localidade: RIO DE JANEIRO
 nº de Diárias: 2 (Duas)
 Período: de 20 a 21.11.96

Portaria nº 727/96 de 12.11.96
 Nome: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
 Valor de Diárias: R\$-260,00
 Localidade: DISTRITO FEDERAL
 nº de Diárias: 2 (Duas)
 Período: de 10 a 11/09/96.

(Fat. nº 657, Reg. nº 657, Dia: 26/11/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RESULTADO SORTEIO CONCORRÊNCIA Nº003/95

Comunicamos aos interessados o resultado final do SORTEIO da licitação em epígrafe, que visa a contratação de empresa para fornecimento de Senhais Refeição/Alimentação e Cesta Alimentação, p/ funcionários deste Banco, conforme abaixo:

- 1º Lugar - TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA;
 - 2º Lugar - AMAZON CARD'S LTDA;
 - 3º Lugar - VALE REFEIÇÃO;
 - 4º Lugar - CHEQUES CARDÁPIO S/C LTDA.
- Belém, 26 de novembro de 1996
 A Comissão.
 CP96/0189650-3

(Fat. nº 661, Reg. nº 661, Dia: 26/11/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada as seguintes licitações:

- TP-DESUP-142/96 - Aquisição de Cruzetas. Abertura: 11/12/96 às 9 h.
- TP-DESUP-143/96 - Aquisição de Isoladores. Abertura: 11/12/96 às 10.30 h.
- TP-DESUP-144/96 - Aquisição de Conectores. Abertura: 11/12/96 às 15 h.
- CO-DESUP-023/96 - Aquisição de condutores de cobre e alumínio com e sem isolamento. Abertura: 27/12/96 às 9 h.

Os referidos Editais encontram-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 h. e de 14 às 17 horas.
 Belém, 26 de novembro de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0189695-3

(Fat. nº 665, Reg. nº 665, Dia: 26/11/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-SUPCO-015/96 - Aquisição de Transformadores de Força Trifásico, recomendou a adjudicação à Firma TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.

Belém, 26 de novembro de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0189697-2

(Fat. nº 667, Reg. nº 667, Dia: 26/11/96)

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96001491
 Mod. de Licitação: CV-DESUP-273/96
 Partes: CELPA X ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Objeto: Aquisição de Conector Paralelo.
 Vigência: Início: 20/11/96
 Término: 20/12/96

Valor: R\$-13.000,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-701
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 20/11/96
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 26 de novembro de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0189696-1

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96001495
 Mod. de Licitação: CV-DEARH-322/96
 Partes: CELPA X L. P. SEPTIMIO METALURGICA AMAZONIA
 Objeto: Confeção de Plaquetas em bronze.
 Vigência: Início: 20/11/96
 Término: 26/11/96

Valor: R\$-4.002,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEARH-674
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 20/11/96
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 26 de novembro de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0189698-0

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001489 e 96001490
 Mod. de Licitação: CV-DEMAG-295/96
 Partes: CELPA X REPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. (AFM-1489)
 CELPA X ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (AFM-1490)

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.
 Vigência: Início: 21/11/96
 Término: 01/12/96
 Valor: R\$-3.405,36 (AFM-1489)
 R\$-257,24 (AFM-1490)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 21/11/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 Belém, 26 de novembro de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0189697-1

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96001483 e 96001484
 Mod. de Licitação: CV-DESUP-289/96
 Partes: CELPA X ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Objeto: Aquisição de bastão de manobra.
 Vigência: Início: 21/11/96
 Término: 01/12/96

Valor: R\$-1.326,00 (AFM-1483)
 R\$-1.989,00 (AFM-1484)
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEFAT-340
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 21/11/96
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 26 de novembro de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0189699-0

(Fat. nº 666, Reg. nº 666, Dia: 26/11/96)

TROPICAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S.A. - CGC(MF): 83.883.153/0001-48
 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 20.11.96, às 17:00 horas do dia 20 de novembro de 1996, em sua sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Lote 02, Setor D, Quadra 08, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da empresa, para deliberar sobre a subscrição e integralização, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, de 480.434 (Quatrocentas e Oitenta Mil, Quatrocentas e Trinta e Quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 480.434,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), pelo Ano-Calendário de 1995, com base no artigo 9º da Lei nº 8.167/91 e conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 598/96, de 20.11.96. Foi aprovada por unanimidade a emissão das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.11.96, assinado pelos Srs. Romulo Maiorana Junior-Diretor Presidente e Ronaldo Maiorana-Diretor Financeiro, representantes da empresa, pelo Sr. José das Neves Capela-Diretor de Administração e Luiz E. P. Lobão-Chefe do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 21.11.96, tendo o seu texto integral sido lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.8001138, em 25.11.96. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 674, Reg. nº 674, Dia: 26/11/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 25 de Novembro de 1996 a 25 de Novembro de 1996.
 Documentos D E F E R I D O S: Firms Individual/Registro ***:96/03196
 03 ROSILENE BELO DOS SANTOS ALVES,96/0319760 ADEMAR PEREIRA DA SILVA,96/0348749 X DA SILVA AYRES,96/0347305 J N PALHETA RAMOS,96/0348280 X CRAVO DA SILVA,96/0347766 C B SOUSA TELES,96/0352163 W L M PEREIRA,96/0354247 JOSE CAMILO LELIS,96/0354433 ANTONIA FERREIRA DA SILVA,96/0356002 F J DA SILVA,96/0356223 A D PEREIRA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS,96/0356517 A B DE NOGUEIRA FAVACHO,96/0356592 N A B DE OLIVEIRA,96/0356711 G T DE OLIVEIRA TRANSPORTES,96/0356835 A PIRES DO NASCIMENTO TRANSPORTES,96/0356860 J K A FEITOSA,96/0356967 AELIN DOS SANTOS SANTOS,96/0357025 T R LINA COMERCIO,96/0357114 ELOY G C ALVES,96/0357246 JOSE MARIA C LINS FILHO,96/0357467 J R P TEIXEIRA,96/0358056 D E GUIMARÃES: Firms Individual/Anotações ***:96/0319743 ARIANI TEREZINHA BALLA,96/0320423 A P R DE ARAGÃO COMERCIO ME,96/0341765 R G BATISTA COMERCIO E CONSULTORIA,96/0347458 DORA L NOGUEIRA,96/0347941 F O VASCONCELOS ME,96/0350640 A LONSO F BARBOSA ME,96/0351945 RAIMUNDO ANTONIO NOGUEIRA CPF,96/0352384 A ZENIO J A VALENTE,96/0353461 N B N FONSECA ME,96/0354271 N S LOBO PANTOJA ME,96/0355780 ELIARA S P DA SILVA,96/0356380 L A P MOREIRA COMERCIAL LTDA: Sociedade Limitada - LTDA/Contrato ***:96/0356608 J ALEXANDRE E C IA LTDA,96/0351914 DA SILVA SOUND LTDA,96/0352422 SOUZA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA,96/0352570 N & C FACTORING LTDA,96/0354174 SAHORES DA AMAZONIA LTDA,96/0354565 STILL LIGHT ELÉTRICA LTDA,96/0355995 MEGATRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,96/0356240 MARAJÓ MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA,96/0356550 MACAR VEÍCULOS LTDA,96/0356665 GERRARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,96/0356916 PINHEIRO E SANTOS LTDA,96/0356991 TECSEVIRI DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,96/0357092 RIKAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,96/0357459 POLICLINICA BETESDA LTDA,96/0357750 REGINA DEBETIZACAO LTDA,96/0358099 LOPD & ARAUJO LTDA: Sociedade Limitada - LTDA/Alterações ***:96/0312170 TV FILME ELEN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,96/0313784 ATACADISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA ALVARADA LTDA,96/0319735 ROCHA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,96/0319816 CRAVOEIRA DOS IRMÃOS LTDA,96/0337930 F CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA,96/0246139 SARAIVA & CIA LTD A ME,96/0316910 ATL MONTAGENS E TECNOLOGIA LTDA,96/0346761 SHK ENGENHARIA LTDA,96/0347275 MIRANDA DIESEL COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,96/0347402 HOGUEIRA & BANTAS LTDA ME,96/0347577 SHALON MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME,96/0347771 BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA,96/0348581 CAEC ENGENHARIA LTDA,96/0349436 BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA,96/0350705 SU PERMERCADO BOH JESUS LTDA,96/0351620 DISTRIBUIDORA COMERCIAL RAINA LTDA,96/0352503 BKS RECORDS PRODUCOES DISTRIBUIDORA E EVENTOS LTDA,96/0352511 BKS EDITORA MUSICAIS LTDA,96/0352627 FERRAGENS PAULISTA LTDA,96/0353747 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA,96/0354379 SIRARA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,96/0355758 R L RESTAURANTES LTDA,96/0356134 ANAZONIA EQUIPAMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA ME,96/0356347 AKIFARMA LTDA,96/0356495 N GUIMARÃES & CIA LTDA,96/0356622 UNIBEL UNIBEL BELÉM LTDA,96/0356663 DISTRIBUIDORA COMERCIAL RAINA LTDA,96/0356671 DISTRIBUIDORA COMERCIAL RAINA LTDA,96/0354107 RIKAR CONSERVAS LTDA: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A. ***:96/0356689 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. S/A: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A. ***:96/0336753 CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. S/A: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A. ***:96/0339981 PARA PIGMENTOS SA,96/0341358 AEC AGRICULTURA BRASIL NORTE SA PRODUÇÃO E EXPORTADORA,96/0341436 AEC AGRICULTURA BRASIL NORTE SA PRODUÇÃO E EXPORTADORA,96/0351821 AEC AGRICULTURA BRASIL NORTE SA PRODUÇÃO E EXPORTADORA,96/0356088 TROPICAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S.A. S/A: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A. ***:96/0356355 COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTEL S E TURISMO CONTUR,96/0357173 LOUCA NORTE S/A: Sociedade Anonima - SA/Documento de Filial ***:96/0356649 ELEVAÇÕES ATLAS SA: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A. ***:96/0342460 PARA PIGMENTOS SA: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A. ***:96/0356460 TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,96/0356430 SINTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA: Sociedade Anonima - SA/Enquadramento ***:96/0319611 ROSILENE BELO DOS SANTOS ALVES,96/0319770 ADEMAR PEREIRA DA SILVA,96/0320970 B BALLEIRO DA SILVA,96/0341757 H DA SILVA AYRES,96/0342583 AZEVEDO BORGES & CIA LTDA,96/0347968 RENILDE O ANDRADE,96/0347774 C B SOUSA TELES,96/0350594 J & F LTDA,96/0352171 W L M PEREIRA,96/0352694 W S NEVE S,96/0354182 SAHORES DA AMAZONIA LTDA,96/0354255 JOSE CAMILO LELIS,96/0354441 ANTONIA FERREIRA DA SILVA,96/0355979 ELIARA S P DA SILVA,96/0356525 A B DE NOGUEIRA FAVACHO,96/0356604 N A B DE OLIVEIRA,96/0356878 J R A FEITOSA,96/0357033 T R LINA COMERCIO,96/0357157 MEGATRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,96/0357475 J R P TEIXEIRA,96/0357595 R L RESTAURANTES LTDA,96/0357931 SHALON MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA,96/0358064 D E GUIMARÃES: Sociedade Anonima - SA/Enquadramento ***:96/0346147 SARAIVA & CIA LTD A ME: Sociedade Anonima - SA/Documentos de S.A. ***:96/0318780; 96/0328858; 96/0329108; 96/0346830; 96/0347771; 96/0348522; 96/0350705; 96/0351493; 96/0352040; 96/0352546; 96/0352961; 96/0352970; 96/0353739; 96/0353860; 96/0353879; 96/0353941; 96/0354065; 96/0354115; 96/0354310; 96/0354336; 96/0354352; 96/0354409; 96/0354447; 96/0354530; 96/0354573; 96/0355779; 96/0356010; 96/0356240; 96/0356250; 96/0356363; 96/0356401; 96/0356428; 96/0356444; 96/0356665; 96/0356746; 96/0356932; 96/0356940; 96/0357009; 96/0357190; 96/0357270; 96/0357653; 96/0357856; 96/0357793; 96/0357856
 Autorizo a Publicação.
 Dilermando Guedes Cabral
 Secretário-Geral
 CP96/0189635-0

(Fat. nº 654, Reg. nº 654, Dia: 26/11/96)

SEPUMCA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Castanhal - C.G.C. 34.824.060/0001-40 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Castanhal SEPUMCA, de acordo com o estatuto da entidade, convoca a todos os servidores públicos municipais de Castanhal-Pará para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1996, na sua sede na Rua Maximino Porpino nº 2012 em primeira convocação às 9:00 horas e em segunda convocação às 11:00 horas, para ratificação da criação do Sindicato, fundado em 12 de janeiro de 1992, para cumprir expressamente o que determina a instrução normativa nº 03/94, expedida pelo Ministério do Trabalho, Eduardo Barros Bezerra - Presidente. Castanhal-Pa, 26 de novembro de 1996.

(Fat. nº 664, Reg. nº 664, Dia: 26/11/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIROPOLIS - HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Ruiropolis torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/96, tendo como vencedores as FIRMAS Multinorte Comercial Ltda. e Papelaria Parize Ltda., para aquisição de materiais do Programa Cesta Material Escolar/Saúde. 22 de novembro de 1996 - Homologo. Aprigo Pereira da Silva - Prefeito Municipal.

(Fat. nº 668, Reg. nº 668, Dia: 26/11/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. Nº 04.974.713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 58, de 21.06.96: Determina como beneficiários da portaria nº 57, de 19.06.96, que concede gratificação de produtividade, de acordo com o que dispõe o art. 132, IX e art. 142, da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.), pelo período de junho a dezembro de 1996, os servidores da Secretaria de Estado de Transportes abaixo relacionados, que exercem atividades em sistema de rodízio mensal:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Castro Fontes	Sub. Insp.	3272387-016
João Reinaldo do Nascimento	Sub. Insp.	3272524-010
Arthur Rubens Rabelo Martins	Sub. Insp.	3278140-010
José Maria Miranda de Oliveira	Agt. Fisc.	3272419-015
Luciano Barroso da Silva	Agt. Fisc.	3272494-010
Dagoberto Rezende de Castro	Agt. Fisc.	3272427-017
José Cardoso da Silva	Agt. Fisc.	3272532-012
Mariano Antonio Onofre de Matos	Agt. Fisc.	3277543-010
Leônidas Alves dos Santos	Agt. Fisc.	3272508-017
Reginaldo Ferreira de Souza	Mecanógrafo	3272931-017
Gildo Barbosa da Silva	Mecânico	3276544-018
Cilas Silva	Agt. Fisc.	3272613-012
Raimundo Oliveira da Silva	Agt. Fisc.	3272656-010
Orlando Santos	Sub. Insp.	3269507-018
João Batista Henrique de Oliveira	Sub. Insp.	3272362-010
Raimundo Gomes	Agt. Fisc.	3272710-016
Lucas Amorim	Agt. Fisc.	3272486-018
Miguel Machado Maceió	Agt. Fisc.	3272763-013
Jaime Martins Virgolino	Agt. Fisc.	3272338-015
Aguinaldo Cruz da Rosa	Of. Administr.	3269833-014
Evaldo Moraes Sales	Agt. Fisc.	3272559-016
Manoel Gonçalves Neto	Agt. Fisc.	3272460-011
Lauro Teixeira Branco	Agt. Fisc.	3270572-019
Kleber Aquino dos Santos	Agt. Fisc.	3158144-030
Wanilson Benedito Carrera Sá	Téc. Contab.	3278050-010
Stênio José Moraes da Costa	Agt. Fisc.	3272702-014
Basileu Lameira	Agt. Fisc.	3271277-013
Dilermando H. Monteiro	Agt. Fisc.	3269493-010

Portaria nº 121, de 11.11.96: Determina o deslocamento do servidor ODORICO ALMEIDA BRITO, mat. 3280047; e JULIER TEIXEIRA LISBOA, mat. 3280560-011, no período de 11 a 14.11.96, até as estações rodoviárias de São Miguel do Guamã, Capitão Poço, Salinópolis, Bragança e Capanema para proceder reparos na instalação elétrica naquelas estações, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.

CP96/0189762-2

Portaria nº 122 de 14.11.96: Aplica a pena de repreensão, cumulada com suspensão por 05 (cinco) dias, no período de 18 a 22.11.96, ao servidor EDUARDO NAZARENO LIMA MACEDO, mat. 5723906-016, Chefe de Gabinete desta Fundação, de acordo com os arts. 183, I e II; art. 184, I e III, da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.), na forma prevista no art. 185 do mesmo diploma legal.

Portaria nº 123, de 14.11.96: Determina o deslocamento das servidoras FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, mat. 7006373-010; e MARIA CRISTINA MONICE ARRUDA, mat. 5596335-026, no período de 04 a 06.11.96, até as Estações Rodoviárias de Salinópolis, Ourém, Santa Maria e Santa Luzia para proceder levantamento de Patrimônio de Bens Móveis daquelas estações, concedendo às mesmas as diárias correspondentes, conforme dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.96.

Portaria nº 123-A, de 14.11.96: Determina o deslocamento dos servidores NAZILDO FRANCO FERREIRA, mat. 3279855-015 e ALDENOR COELHO DA SILVA, mat. 3279979-012, no período de 04 a 07.11.96, até as estações rodoviárias de Salinópolis, Ourém, Santa Luzia e Santa Maria, para proceder levantamento e cadastro do Patrimônio Imobiliário daquelas estações, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.

Portaria nº 124, de 18.11.96: Aplica a pena de repreensão aos servidores PEDRO PAULO BARROS DO MAR, mat. 7006837-010 em infringência ao art. 177, I; e BERNARDINO DAS MERCÊS BORGES, mat. 7006802-015, em desrespeito ao art. 178, XIII, de acordo com o art. 183, I da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.), combinado com o art. 185 do mesmo diploma legal.

Portaria nº 125, de 18.11.96: Determina o deslocamento da servidora ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, mat. 3279820-010, no período de 05 a 08.11.96, até as estações rodoviárias de Capanema, Bragança, Santarém-Novo e Viseu, concedendo-lhe as diárias correspondentes de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.

Portaria nº 126, de 18.11.96: Determina o deslocamento dos servidores EDSON JOSÉ COSTA GOUVÊA, mat. 3279812-018 e MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ALMEIDA, mat. 5592267-018, no período de 04 a 07.11.96, até as estações rodoviárias de Salinópolis, Ourém, Santa Luzia e Santa Maria, para proceder levantamento e recadastramento das fichas funcionais daquelas estações, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.

Portaria nº 127, de 18.11.96: Determina o deslocamento da servidora MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO, mat. 5706610-019, Chefe do Depto. Administrativo e Financeiro, no período de 04 a 08.11.96, até as estações rodoviárias de Castanhal, Curuçá, Marapanim, Magalhães Barata e Igarapé-Açu, para proceder inspeção administrativa naquelas estações, concedendo à mesma as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94.

CP96/0189712-7

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Na publicação do dia 18.11.96, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade firmado entre a FTERPA e a MERCÚRIO PUBLICIDADE LTDA:

Onde se lê: 1º Termo Aditivo.....
Leia-se: 2º Termo Aditivo.....

CP96/0189704-6

(Fat. nº 676, Reg. nº 676, Dia: 26/11/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 278/96/CSH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Artigo nº 190, item II, 2º da Lei 5.810/94;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores junto ao Cadastro do Sistema CRH da SEAD.

R E S O L V E :

1- DESLIGAR JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS PONSERCA, matrícula nº 5176165-013, a partir de 01 de agosto de 1991; ANTONIO MARIA DE ALPAIA FERREIRA, matrícula nº 5175879-015, a partir de maio de 1992; MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAMAS JORGE DE SOUZA, a partir de 01 de março de 1994 e JULIANO DIAS MORAIS, matrícula nº 5174163-012 a partir de 01 de abril de 1994.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se em Belém, 25 de novembro de 1996

Dr. HIRLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

CP96/0189643-0

(Fat. nº 655, Reg. nº 655, Dia: 26/11/96)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 300 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para Licitação e Contrato e dá outras providências...

R E S O L V E :

Art. 1º - Reconhecer a Dispensa de Licitação para os Municípios de Abaetetuba, Marabá e Santarém (Polos C, D e E respectivamente), em virtude de não ter acudido interessados à Licitação anterior (Concorrência nº 002/96), conforme orientação do Inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel. QOEM
Comandante Geral do CQMPA. RG- 5581

CP96/0139611-2

(Fat. nº 639, Reg. nº 639, Dia: 26/11/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 00344 de 25 de novembro de 1996.

I. CESSAR os efeitos da Portaria nº 000555 de 02.07.90, que designou a Assistente Social EDNA MARIA TAVARES E SILVA, matrícula nº 3166015-010, para exercer as funções de chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo.

II. LOTAR a referida servidora na Seção acima mencionada.

III. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 25 de novembro de 1996.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CP96/0139601-5

(Fat. nº 640, Reg. nº 640, Dia: 26/11/96)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DA PORTARIA Nº822/96-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :

I-CONCEDER FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO/97 AOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	LOTAÇÃO	P. AQUISIT.
DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA	DAS	22.11.95/96
EMILIANA CANGUSSU DOS REIS	DAS	02.01.96/97
MARIA DO PERPETUO S.C.CARDOSO	DAS	02.05.96/97
FERNANDO RABELO MENDES FILHO	DAS	07.07.95/96
BÁRBARA LÚCIA PENA B. MONTEIRO	DAS	17.06.95/96
ETHEL DE SOUZA MACHADO	DAS	17.06.95/96
ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	DMAP	02.01.96/97
FRANCISCO CARLOS DO C. LOPES	A DISP.	11.07.95/96
MARIA DOS ANJOS F. ASSUNÇÃO	DRH	01.01.96/97
EDENOR DA COSTA S. FILHO	SEZET	14.01.95/96
MARTINIANO JOÃO P. DA SERRA NETO	SEZET	17.06.94/95
PAULO JORGE BATISTA DA SILVA	SEZET	02.01.96/97
JANETE BARBOSA ARAÚJO	SEZET	10.01.96/97
ROSANALIA FERREIRA DE ALMEIDA	SEFIN	19.06.95/96
ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES	SEPEP	01.04.95/96
ANA MARIA GOMES CHAMMA	CIAP	07.07.95/96
ALDIR SILVA DE OLIVEIRA	CIAP	14.11.95/96
SILVIA MARIA DO N. SOUZA	CIAP	17.17.95/96
LÚCIA DE FÁTIMA DE M. BENTES	CIAP	15.02.95/96
NAUDY MARIA FIGUEIREDO QUEIROZ	CIAP	02.01.95/96
ROSANA MENDES ELERES DE FIGUEIREDO CIAM	CIAM	15.04.95/96
ROSEMAR PORTO ALEGRE BRASIL	CIAM	28.01.95/96
RAIMUNDO NONATO SANTOS GOMES	CIAM	01.12.95/96
ANTONIO DO SOCORRO M. BRAGA	CIAM	02.01.96/97
ANDRE CURSINO PINHEIRO SANTOS	CIAM	11.01.96/97
ANGELA MALATO DE A. MARQUES	CIAM	01.10.95/96
HELOISA DE OLIVEIRA SILVA	SEMILI	17.07.95/96
TELMA COROA DOS ANJOS	SEMILI	04.07.95/96
ALVARO BENEDITO B. DA SILVA	CSE	21.09.95/96
MARIA DO SOCORRO REIS CORREA	CSE	17.06.95/96
JOSÉ WANDERLEY FARIAS JUNIOR	CSE	02.01.96/97
ANTONIO FERNANDES DAMASO	CSE	20.11.95/96
WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA	CAF	05.01.95/96
JOSETTI MARIA RODRIGUES LOPES	CAF	20.06.95/96
MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES	ECON-II	04.01.95/96
MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA	ECON-II	01.11.95/96
EDUARDO BRABO FORMIGOSA	DSUP	26.11.95/96
CARLOS BEJAMIN CASTRO	C. ESPO.	09.12.95/96
CLARICE DAS GRAÇAS S. PINHEIRO	EAP-E	01.10.95/96
FLOMENA SOARES DE ARAÚJO	EAP-E	18.07.95/96
ODELENA CORREA COSTA	EAP-E	01.10.95/96
TELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	EAP-E	01.10.95/96
MARIA DO SOCORRO DO A. BOTELHO	EREC	17.06.95/96
MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS	EAP-I	02.01.95/96
FÁTIMA DO SOCORRO DAS C. FERREIRA	EAP-I	22.02.96/97
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO PINTO	EAP-M	25.10.95/96
ARTUR VICENTE DO N. ALENCAR	SOS	07.10.95/96
ANGELA ENEIDA HORTA COSTA	SOS	25.04.95/96
ELIANA PENEDO DE MATOS	SOS	23.09.95/96
ANA JÚLIA SIMÕES HAMAD	SANTAR.	03.05.95/96
MARIA IVETE JARDIM DE LIMA	MARABÁ	05.07.95/96
SAMUEL BARBOSA SODRE	CLAPSC	02.01.96/97

(Fat. nº 641, Reg. nº 641, Dia: 26/11/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL

[Assinatura]
CMT GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/96, de 22 ABR 96, instalada na Diretoria de Finanças/2 (DF/2), Trav. do Chaco, s/nº, esquina com a Av. Almirante Barroso, bairro do Marco, comunica aos participantes da Licitação, na modalidade CARTA CONVITE Nº 022/96, destinada a aquisição de material eletrônico para rádios VHF/FM, o resultado da mesma, adotando o critério para julgamento de MENOR PREÇO, associado ao exigido no Anexo Único do Edital e aos interesses da PMPA, foram adjudicadas as seguintes firmas:

- a) MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 21, 23, 29, 30, 31, 33, 35 e 40;
- b) ELETRO BIO COMERCIAL LTDA, nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

- b) BRASFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, nos itens: 01 e 02.

Não foram cotados os itens 03, 12, 13, 18 e 19.

Belém/Pa, 25 de novembro de 1996

[Assinatura]
OTACIANO RODRIGUES DIAS - TEN CEL PM/RC 6249
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP96/0189609-0

(Fat. nº 650, Reg. nº 650, Dia: 26/11/96)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

O Conselho Diretor da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTERPA, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de ordenar e estabelecer regras, visando a distribuição dos produtos lotéricos deste órgão, e a respectiva remuneração devida aos distribuidores e/ou vendedores/promotores autônomos; Considerando que a LOTERPA-Loteria do Estado do Pará - com fundamento na legislação vigente - Leis Estaduais nºs 4603 de 11/12/75 e 5644 de 11/01/91 - lançará a partir do próximo dia 02/12/96 o seu primeiro sorteio de loteria instantânea - Raspadinha Paraense - alusivo ao plano de sua primeira emissão de Bilhetes de nº 001/1.000.000 bilhetes, RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição será efetuada pela Loterpa, através de sua Diretoria Comercial, mediante as garantias que salvaguardem os interesses das partes.
§ ÚNICO - O setor de expedição manterá registros e anotações indispensáveis ao controle da movimentação dos produtos, cujos boletins serão encaminhados diariamente a Diretoria Comercial.

Art. 2º - Fica mantida a comissão de 22% (vinte e dois por cento), concedida pela Loterpa aos vendedores dos seus bilhetes convencional, sobre o preço de face dos mesmos.
§ ÚNICO - Quanto a comissão sobre as vendas da loteria instantânea (Raspadinha Paraense), será de 10% (dez por cento) sobre o valor de face de cada unidade de cartela.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERPA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor de Administração
JOSE MARLINDO COSTA
Diretor Comercial

CP96/0189627-9

(Fat. nº 648, Reg. nº 648, Dia: 26/11/96)

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/96

COMUNICAMOS O CANCELAMENTO DO EDITAL-TOMADA DE PREÇOS Nº 02/96, COM ABERTURA ESTABELECIDA PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO VINDOURO, AS 10:00 HORAS, NA SEDE DA LOTERPA.

BELEM, 22 DE NOVEMBRO DE 1996.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP96/0189633-3

(Fat. nº 649, Reg. nº 649, Dia: 26/11/96)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 017/96-UEPA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ACERVO BIBLIOGRÁFICO)

FIRMAS VENCEDORAS:

PONTO E VÍRGULA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA., ITENS: PED. 02, 03, 07, 12, 16, 21, 31, 32, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 50, 57, 59, 60, 63, 64, 68, 73, 76, 77, 81, 84, 89, 90, 91, 93, 96, 97, 98, 101, 106, 108, 111, 112, 114, 116, 119, 120, 123, 124, 127, 128, 129; Enf. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 22, 24, 27, 28; 50, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 73, 74, 75, 84, 90, 93, 94, * 04, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 26, 27, Ed. Física - 11, 22, 30, 32, 34, 38, 39, 43, 44, 48, 52, 54, 58, 66, 67, 69, 70, 72, 75, 77, 83, 85, 88, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 133, 135, 144, LUSOMERCANTIL LIVRARIA E EDITORA LTDA., ITENS: Ped. 04, 15, 17, 23, 38, 44, 69, 79, 85, 87, 95, 100, 104, 105, 110, 113, 125, Ed. Física - 60, 80, 127, 138, 143, 145, Enf. - 01, 19, 32, 33, 34, 36, 41, 43, 66, 71, 85, 88, 92, 95, * 02, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 17, 19.

A NOSSA LIVRARIA DE BELEM., ITENS: Ped. 08, 13, 14, 19, 20, 26, 27, 30, 35, 42, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 62, Ed. Física - 01, 10, 20, 40, 55, 56, 76, 84, 89, 101, 103, 105, 123, 134, 136, Enf. - 13, 21, 25, 30, 31, 35, 39, 42, 44, 46, 47, 52, 53, 72, 77, 79, 83, 89, * 01, 28.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPA-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 22 de novembro de 1996

CP96/0189642-2

(Fat. nº 652, Reg. nº 652, Dia: 26/11/96)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 090/96-D.R.H.

Conceder a servidora SUETE LENA FREI - TIAS RIBEIRO PERES, matrícula 2014556-018, gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUENIO-5AFA A, em consonância com o Acordo Coletivo firmado entre o SINTERRATUR e esta PARATUR (COTA-124).
Belém-PA, 25 de novembro de 1996.

CEZAR COIMBRA

Presidente

CP96/0189634-1

(Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dia: 26/11/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará ADUPPA.

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: Veiculação de 24 institucionais na Tv Cultura em horário rotativo.

Início: 22 de novembro de 1996.

Término: 24 de novembro de 1996.

Prazo: 03 (tres) dias.

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Assinaturas:

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Incentivadora.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

Incentivada.

CP96/0189626-0

(Fat. nº 643, Reg. nº 643, Dia: 26/11/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Pinto Soares e Cia Ltda.

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: Divulgação da Incentivada, durante a apresentação do programa "Revista Feminina", a título de Incentivo Cultural.

Início: 22 de novembro de 1996.

Término: 22 de fevereiro de 1996

Prazo: 03 (tres) meses.

Valor: R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais).

Assinaturas:

PINTO SOARES E CIA LTDA.

Incentivadora.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

Incentivada.

CP96/0189625-2

(Fat. nº 644, Reg. nº 644, Dia: 26/11/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: Pará Industrial S/A.

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: Divulgação da Incentivada, durante a apresentação do programa "Roda Viva", a título de Incentivo Cultural.

Início: 22 de novembro de 1996.

Término: 22 de fevereiro de 1996

Prazo: 03 (tres) meses.

Valor: R\$1.176,00 (mil, cento e setenta e reais).

Assinaturas:

PARÁ INDUSTRIAL S/A.

Incentivadora.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

Incentivada.

CP96/0189617-1

(Fat. nº 645, Reg. nº 645, Dia: 26/11/96)

EXTRATO DE RESCISÃO

Partes: Funtelpa X Organização Comercial Cloaldocyx Ltda.

Motivo: Descumprimento parcial da cláusula segunda do Contrato de Incentivo Cultural nº 017/96, assinado em 17/09/96.

Objeto: Incentivo Cultural ao programa "Sunspash Radio Reggae".

Data da Rescisão: 22/11/96.

Assinaturas:

ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYX LTDA.

Incentivadora.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

Incentivada.

CP96/0189619-2

(Fat. nº 651, Reg. nº 651, Dia: 26/11/96)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO : Nº 34.915/96
ASSUNTO : EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 071/96
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA
FORNECEDOR : DEL-MICRO
ITEM : 01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO : Nº 34.915/96
ASSUNTO : EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 071/96
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA
FORNECEDOR : DEL-MICRO
ITEM : 01

VALOR GLOBAL : R\$ - 4.995,00
FORNECEDOR : COMPUTER STORE
ITEM : 02
VALOR GLOBAL : R\$ - 8.398,00

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA : HOMOLOGO
CP96/0189552-3
RESUMO DE PORTARIA

Processo : Nº 109.004/96
Portaria : Nº 121 /96 de 22/11/96

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Tornar Inexigível a Licitação para Locação de 01 (uma) Impressora / Publicadora Digital Xerox Docutech 135, fornecido pela empresa XEROX DO BRASIL LTDA., de acordo com fulcro no Artigo 25º, I da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

Presidente da PRODEPA

CP96/0189535-3

(Fat. nº 646, Reg. nº 646, Dia: 26/11/96)

Y. YAMADA S/A COM. E IND.
CGC/MF.04.895.751/0001-74

Síntese da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Data: 21 de Setembro de 1996. Sede Social: à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, Belém-Pará. Presença de Acionistas: na sua totalidade, com direito a voto. Mesa Diretora: Junichiro Yamada Presidente e José Figueiredo de Sousa, Secretário. AGE: A Assembleia Geral aprovou por unanimidade de votos a proposta da Diretoria para alterar o artigo 39 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto, o comércio e a indústria de Móveis em Geral, venda de Máquinas e peças para escritório, Veículos, Artigos - para Cama, Mesa e Banho, Artigos para Limpeza, Brinquedos, Utensílios para cozinha e Refeitório, Equipamentos e Utensílios para Jogos e Divertimentos, Ferramentas em Geral, Aparelhos de Som, Rádio, TV, Gravação e Comunicação, Material para Desenho, Cartografia, Topografia, Geodésia, Gêneros Alimentícios e Bebidas, Equipamentos e Componentes para fotos, Cinematografia e Microfilmagem, Materiais de Construção, Ferramentas, Artigos para Tocabares, Perfumarias e Cosméticos, Material de Expediente, Eletrodomésticos, Móveis Domésticos, Móveis Escolares e Escritório, Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados, Artefatos de Couro, Artefatos de Plástico, Instrumentos Musicais, Material Bélico, Veículos de Tração Pessoal ou Animal, suas peças e Acessórios, Jóias e Bijouterias, Redes e Mosquiteiros, Vidros e Espelhos, Equipamentos para montagem Industrial, suas peças e Acessórios, Artefatos de Cerâmicas e Porcelanas, Artigos de Caça e Pesca, Motores e Bombas, suas peças e Acessórios, Artefatos de Acrílicos, Máquinas e Equipamentos para Comunicação e Telecomunicação, Artigos de Cristal, Giz, Produtos Alimentares para Animais, Artefatos de Papel, Importação, Exportação de Mercadorias em Geral, além de outras atividades lícitas, assim como participação no Capital Social de outras empresas, como sócia, quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais, Prestação de Serviços de Instalação e Montagem de Equipamentos em Geral. Esgotada a matéria da AGE, lavrou-se a ATA que depois de lida e aprovada sem impugnação, assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. A presente é o extrato da referida ATA que foi arquivada com todo o seu texto integral na JUCEPA, sob o nº 9.6001014.0, em 15/10/96.
JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Secretário

(Fat. nº 662, Reg. nº 662, Dia: 26/11/96)

JULGAMENTO

ACÓRDÃO Nº CE - B.017/96

REQUERENTE: DR. OSCARINA DE MIRANDA BRUNO E OUTROS

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO

EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.

Vistos, relatados e discutido. Os membros da Câmara Especial, por maioria, reunidos na Sessão Ordinária do dia 05/08/96, nos termos da legislação vigente, decidem, com base no Relatório e Voto do Relator, deferir o pedido de registro da Sociedade de Advogados denominada, "Bruno & Botelho Advogados Associados S/C", com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Relator: Jaci Monteiro Colares

Presidente: Maria Avclina Imbiriba Hesketh

(Fat. nº 663, Reg. nº 663, Dia: 26/11/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 110/96-GAB/HEMOPA, 12 de novembro de 96. A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo nº 014160-FINEP e o Convênio nº 0932/96;

RESOLVE:

I - Designar a Drª ANA SUELY LEITE SARAIVA, Farmacêutica Bioquímica, para de acordo com os termos do Convênio nº 0932/96, ser a Coordenadora, responsável pela supervisão e coordenação Técnico-Científica dos trabalhos e das equipes envolvidas no convênio acima mencionado.

II - De-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Drª. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente da Fundação - HEMOPA

CP96/0189618-0

(Fat. nº 642, Reg. nº 642, Dia: 26/11/96)

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/96 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Rurópolis, comunica que realizará no dia 12/12/96 às 10:00 horas, Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 05/96, objetivando a aquisição de Leite e Óleo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à rua 01 nº 21 - Centro, informações poderão ser obtidas no mesmo local - Maria Helena da Silva Pereira - Presidente.

(Fat. nº 669, Reg. nº 669, Dia: 26/11/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 644 de 02.10.96
PROCESSO Nº 5431 de 07.07.96
BENEFICIÁRIO: VANESSA DE LIMA MONTEIRO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 112,00
SEGURADO: VALDIR LEAL MONTEIRO
CP96/0190221-3

PORTARIA Nº 646 de 02.10.96
PROCESSO Nº 6582 de 15.08.96
BENEFICIÁRIO: DAIR DOS SANTOS NEGRÃO EMIM
VALOR DA PENSÃO: R\$ 2.087,55
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: INÁCIO ELIAS EMIM
CP96/0190273-2

PORTARIA Nº 678 de 29.10.96
PROCESSO Nº 6622 de 12.08.96
BENEFICIÁRIO: CLAUDEMIR SOUZA REIS
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 112,00
SEGURADO: CLAUDEMIR SOUZA REIS
CP96/0190265-1

PORTARIA Nº 679/96
PROCESSO Nº 6266 de 11.07.96
BENEFICIÁRIO: RONILDO ARAÚJO SILVA MELO
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 112,00
SEGURADO: RONILDO ARAÚJO SILVA MELO
CP96/0190257-0

PORTARIA Nº 687/96
PROCESSO Nº 7675 de 24.09.96
BENEFICIÁRIAS: MARCELO SOUZA RAIOL
INDEFERIR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE PENSÃO
SEGURADO: CELINA PEREIRA RAIOL
CP96/0190253-9

PORTARIA Nº 688/96
PROCESSO Nº 5711/96
BENEFICIÁRIOS: IRACY NEVES DE ARAGÃO, HAVELANGE ARAGÃO DE LIMA, HERLEM ARAGÃO DE LIMA, HERMESON ARAGÃO DE LIMA, HERBEM ARAGÃO DE LIMA, LUCIO HAVELANGE ARAGÃO DE LIMA, HARLEM ARAGÃO DE LIMA e HOYLE ARAGÃO DE LIMA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 284,71
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 995,56
SEGURADO: LUCIO FREIRE DE LIMA
CP96/0190265-0

PORTARIA Nº 689/96
PROCESSO Nº 6267 de 11.07.96
BENEFICIÁRIOS: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARIA, ERIKA MILENA BATISTA DE MARIA e ISAUARA RAFAELA BATISTA DE MARIA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 171,09
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: MARIA ALVES BATISTA DE MARIA
CP96/0190274-0

PORTARIA Nº 692/96
PROCESSO Nº 4838 de 13.06.96
BENEFICIÁRIOS: ALTAIR DA COSTA ALVES FERREIRA e THIAGO CAPRINI FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: OACIR CARRERA FERREIRA
CP96/0190282-1

PORTARIA Nº 655 de 05.10.96
PROCESSO Nº 4422 de 31.05.96
BENEFICIÁRIOS: ELIZABETH GOUVEIA DE PAULA, CINTIA MARIA DE SOUZA SENA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.000,00
SEGURADO: CICERO WILSON PAMPLONA DE SENA
CP96/0190290-2

PORTARIA Nº 684 de 29.10.96
PROCESSO Nº 7236 de 10.09.96
BENEFICIÁRIO: BRENO ALBER ERRUAS REIS
VALOR DA PENSÃO: R\$ 28,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 280,00
SEGURADO: ALDO DA SILVA REIS
CP96/0190292-8

PORTARIA Nº 712 de 06.11.96
PROCESSO Nº 7611 de 16.09.96
BENEFICIÁRIO: RICARDO SARAIVA DE SOUZA e RAIANE SARAIVA SOUZA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 213,87
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: CARMEN BASTOS SARAIVA
CP96/0190306-2

PORTARIA Nº 714 de 06.11.96
PROCESSO Nº 8279 de 15.10.96
BENEFICIÁRIA: SÔNIA LIGIA MACHADO CARDOSO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 4.517,23
SEGURADO: ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO
CP96/0190314-3

PORTARIA Nº 715 de 06.11.96
PROCESSO Nº 7240 de 11.09.96
BENEFICIÁRIOS: JOÃO PINHEIRO DE SOUZA e JANDIRA PINHEIRO DE SOUZA FILHA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 129,14
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADA: JANDIRA PINHEIRO DE SOUZA
CP96/0190323-2

PORTARIA Nº 716 de 06.11.96
PROCESSO Nº 6612 de 19.08.96
BENEFICIÁRIO: DEUZARINA DA SILVA PENA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 477,27
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: RAIMUNDO DA COSTA PENA
CP96/0190315-1

PORTARIA Nº 717 de 06.11.96
PROCESSO Nº 6271 de 19.07.96
BENEFICIÁRIO: PEDRO LIMA DA SILVA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: JUDITH ALVES DA SILVA
CP96/0190324-2

PORTARIA Nº 718 de 06.11.96
PROCESSO Nº 8035 de 07.10.96
BENEFICIÁRIA: HELOISA DE ARAÚJO COUTINHO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 125,44
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: MANOEL COUTINHO NETO
CP96/0190316-0

PORTARIA Nº 698 de 01.11.96
PROCESSO Nº 7499 de 12.09.96
BENEFICIÁRIOS: MARIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA, JOSÉ EDGAR BRITO FERREIRA JÚNIOR, PATRIK EDUARDO DA SILVA FERREIRA, PABLO ERICK DA SILVA FERREIRA e RAIMUNDO CESÁRIO DA SILVA FERREIRA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 609,64
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: JOSÉ EDGAR BRITO FERREIRA
CP96/0190308-9

PORTARIA Nº 700 de 01.11.96
PROCESSO Nº 7913 de 01.10.96
BENEFICIÁRIA: LAURA NAZARETH SERRA DA COSTA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 700,00
SEGURADA: ODETE AMARAL SERRA
CP96/0190307-0

PORTARIA Nº 704 de 04.12.96
PROCESSO Nº 7622 de 17.09.96
BENEFICIÁRIO: RISINALVA MAGALHÃES FONSECA, RAISSA MAGALHÃES FONSECA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 256,22
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: ANDERSON WILSON CORDOVIL FONSECA
CP96/0190299-5

PORTARIA Nº 705/96
PROCESSO Nº 7033 de 29.08.96
BENEFICIÁRIA: ALESSANDRA CAVALCANTE MARQUES
VALOR DA PENSÃO: R\$ 113,68
LIBERAR QUOTA PARTE DE PECÚLIO
SEGURADO: RAIMUNDA CAVALCANTE MARQUE
CP96/0190291-0

PORTARIA Nº 706/96
PROCESSO Nº 7184 de 15.08.96
BENEFICIÁRIAS: ONEIDE BRASIL CAVALCANTE, IZABELA e JAQUELINE FREITAS BARROSO
VALOR DA PENSÃO: R\$ 265,53
SEGURADO: JEFFERSON LOPES CAVALCANTE
CP96/0190300-3

PORTARIA Nº 707/96
PROCESSO Nº 7193/96
BENEFICIÁRIO: VIVALDO DE OLIVEIRA
VALOR DA PENSÃO: R\$ 112,00
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.000,00
SEGURADO: NAIR LIMA DE OLIVEIRA
CP96/0190292-9

PORTARIA Nº 710/96
PROCESSO Nº 6795 de 30.07.96
BENEFICIÁRIA: PERCILA MARIA DA SILVA LEAL
VALOR DA PENSÃO: R\$ 145,08
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
SEGURADO: SINONEY BENTES LEAL
CP96/0190263-0

PORTARIA Nº 711/96
PROCESSO Nº 2265 de 14.03.94
BENEFICIÁRIA: JULIA NUNES DA SILVA
CONCEDER INCLUSÃO NO RATEIO DA PENSÃO No 5979 de 30.11.93
SEGURADO: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
CP96/0190284-8

(Fat. nº 677, Reg. nº 677, Dia: 26/11/96)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e noventa e seis, às treze horas, no Auditório localizado no quarto andar do Banco do Estado do Pará, sito à Rua Padre Prudêncio, nº 154, onde, temporariamente, encontra-se instalado o Ministério Público do Estado do Pará, presentes o Exmo. Sr. Dr. JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, que presidiu os trabalhos na qualidade de presidente do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, Corregedor-Geral, o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, que secretariou os trabalhos na condição de Secretário do Conselho Superior e, como Membros, os Exmos. Srs. Drs. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, UBRAGILDA SILVA PIMENTEL, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA e LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Absentes os Conselheiros do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, em exercício, e concedida a palavra ao Sr. Secretário do Conselho, foi apreciado o primeiro item da pauta referente ao Processo nº 1061/95 - PGJ, que trata do requerimento do Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Dr. PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, pleiteando que seja computado para efeito de sua antiguidade, o tempo de exercício na Promotoria de Justiça de Capitão Poço, por ocasião de sua primeira investidura no Ministério Público, tendo na ocasião sido lido os Pareceres da Dra. Ana Maria R. Barata, assessora do Procurador-Geral de Justiça, e do Procurador de Justiça Conselheiro, RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, que após debates sobre os pareceres, concluiu-se, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, deliberando, entretanto, a contagem para efeito apenas de tempo de serviço. Em seguida, foi submetido à apreciação, o item da pauta, referente ao Processo nº 424/96 - PGJ, que trata da Representação do Presidente da Comissão Municipal do PT contra o Prefeito Municipal de Salinópolis, para promoção de Ação Civil Pública, tendo sido emitido parecer pelo Procurador Conselheiro Dr. LUIZ CÉSAR BIBAS, opinando pelo arquivamento do procedimento, ratificando assim, a decisão do Promotor de Justiça de Salinópolis Dr. ALEXANDRE COUTO NETO, mandando, entretanto, extrair cópias dos autos, para apreciação de possível crime de responsabilidade do Prefeito Municipal que, após manifestação de todos os Conselheiros, foi aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo, foi apreciado o III item: o Parecer do Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA, referente ao Processo nº 092/96 - CSMP - Termo de Transição e Ajustamento de conduta formulado entre a 3ª Promotoria de Justiça de Altamira e as Centrais Elétricas do Pará - CELPA, que após ser lido por seu relator, foi referendado o arquivamento por interesse público e aprovado por unanimidade. Com relação ao IV item da pauta, que trata do ofício nº 045/96 do Promotor de Justiça Dr. FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, que trata do encaminhamento dos autos do procedimento administrativo nº 002/96, instaurado para apuração de suposta prática de irregularidade no alistamento eleitoral realizado na 43ª Zona Eleitoral, foram os mesmos distribuídos ao Procurador de Justiça Conselheiro Dr. JUDAS TADEU, para elaboração de parecer. Em seguida, foi submetido à apreciação, o V item da pauta, referente ao ofício nº 058/96-MP/4 PJD/CPJ, do Promotor de Justiça Dr. JOSÉ VICENTE DE MIRANDA FILHO, que remete à Procuradoria-Geral de Justiça os Autos de Investigação Preliminar nº 062/94, e a promoção de seu arquivamento, por inexistência de provas para responsabilização civil, criminal ou administrativa das autoridades públicas e demais pessoas identificadas na Representação oferecida, tendo sido distribuídos os referidos Autos, por sorteio, à Procuradora Conselheira Dra. VÂNIA SILVEIRA, para elaboração de parecer. Quanto ao VI item da pauta, referente à Comunicação de RENÚNCIA do Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO à Promoção para o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Itaubá (2ª Entrância), e consequentemente revogação das Portarias 1.054/96/PGJ e 1.125/96/PGJ, foi pedido vistas pelo Procurador de Justiça Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA, do requerimento que deverá ser autuado para lhe ser entregue. Com relação ao VII item da pauta, relacionado ao Pedido de autorização da Promotora de Justiça Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO para responder, temporariamente, pelo expediente de uma das Promotorias de Justiça de Santarém, a partir de 01.02.97, devido à Promoção de

seu marido, o Juiz de Direito Dr. João Batista Lopes do Nascimento para a 2ª Vara Cível daquela Comarca, não houve apreciação pelos Conselheiros, por se tratar de ato de atribuição exclusiva do Procurador-Geral de Justiça. Quanto ao VIII item, referente ao ofício nº 0794/96/SG/SEFA da Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, Dra. TERESA LÚCIA M. C. CATIVO ROSA, pelo qual, solicita que sejam colocados à disposição da SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda), os Promotores de Justiça, Dra. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS e Dr. MILTON MENEZES, foi retirado da pauta, por já ter sido a matéria apreciada em reunião anterior, em casos semelhantes, devendo ser remetido ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, que tem plenos poderes para decidir. Em seguida, foi submetido à apreciação, o item IX da pauta, ou seja, o Parecer do Procurador de Justiça Conselheiro Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, referente ao processo nº 170/95 - PGJ, que, após lido pelo relator, que opinou pelo arquivamento dos Autos/em conformidade com os fundamentos expostos pela Promotora de Justiça Dra. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, obteve aprovação por unanimidade de votos. Foram submetidos à posterior apreciação, os itens X, XIII e XV que tratam dos requerimentos dos Promotores de Justiça Dra. DANIELLA DIAS, Dr. ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS e Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES, respectivamente, pedindo prorrogação de suas permanências na Capital, para conclusão de trabalho monográfico do Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental, devido mudança no cronograma do Curso, tendo sido aprovada, por maioria de votos, o pedido da Promotora de Justiça Dra. DANIELLA DIAS, e, por unanimidade, os pedidos dos Promotores de Justiça Drs. ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS e RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES, com observância da ressalva feita pelo Procurador de Justiça Conselheiro Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA, de que, ao final do Curso, os concluintes apresentem certificado de conclusão e cópias das Monografias para posterior análise pelo Egrégio Conselho. O XI item da pauta foi analisado, devendo o referido Inquérito Civil ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para as providências cabíveis. A seguir, procedeu-se à apreciação do requerimento da Promotora de Justiça Dra. ANA CLÁUDIA BASTOS PINHO, pedindo autorização para licenciar a disciplina Direito Penal na UFPA, como professora substituta, em virtude de aprovação (1ª lugar) em Concurso Público, que foi aprovado por unanimidade, com a condição de o exercício do magistério não vir a prejudicar suas funções ministeriais. Apreciado o XIV item da pauta, a solicitação do Procurador de Justiça Dr. CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Coordenador das Câmaras Criminais Reunidas, de imediata convocação de um Promotor de Justiça de 3ª Entrância para substituir, pelo menos, um dos Procuradores que estão exercendo cargo na administração atual, sendo aprovada, por unanimidade, a indicação do Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES. No item "o" que ocorreu, foi solicitado pelo Procurador de Justiça Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, que constasse em ata que foi dado entrada, no protocolo geral do Órgão, o "Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público", que tratará de todos os procedimentos e processos que são de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público, atribuições estas, que estão delineadas na atual Lei Orgânica Nacional, que somente nesta data está entrando, apesar de ter sido comprometido de campanha, quando de sua eleição a membro do Conselho Superior, porque aguardava, também, o Projeto da Lei Orgânica Estadual, que já foi apresentado pelo Sr. Procurador-Geral, que está sendo objeto de debate por todos os membros do Ministério Público, sob a coordenação da Associação dos Membros do Ministério Público, sendo este Regimento Interno baseado na Lei Orgânica Nacional e no Anteprojeto da Lei Orgânica Estadual, sendo, também, apresentado pelo digníssimo Conselheiro, o "Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre o Vitalicimento", que é um antigo desejo e aspiração da classe, de trazer e promover o vitalicimento, através de uma sessão solene, onde se possa realmente afeitar as grandes qualidades dos membros do Ministério Público, senão que este processo virá trazer uma revolução dentro do Ministério Público, na medida em que passará a exigir do membro, em estágio probatório, um comportamento sério, uma participação mais ativa em suas comarcas, publicações de obras, tudo para contar na avaliação da Comissão-Geral para seu vitalicimento, tendo o referido Conselheiro, solicitado licença para ler o regulamento do vitalicimento e que após leitura e exaustivo debate, com manifestação expressa de apoio e congratulações pelo brilhante trabalho, foi decidido a sua divulgação pelo Conselho para um amplo debate, em busca de um melhor aperfeiçoamento, pois segundo o ilustre Conselheiro, não é sua intenção ser, unicamente autor e dono da idéia, mas sim, que todos os integrantes da Instituição sejam autores do Anteprojeto. Finalizando, foram incluídos, extra-pauta, os seguintes Processos: nº 211/95-MP/PJ - Inquérito Civil nº 009/92, com parecer elaborado pela Procuradora de Justiça Conselheira Dra. UBRAGILDA PIMENTEL, que opinou pela homologação da Promoção de Arquivamento dos Autos, obtendo aprovação unânime dos demais membros do Conselho; nº 268/94-MP/PJ - Arquivamento, aprovado por unanimidade; o Inquérito Civil nº 01/93 - Comarca de Ponta de Pedras, com parecer elaborado e lido pela Procuradora Conselheira Dra. VÂNIA SILVEIRA, que opinou pela homologação da Promoção de Arquivamento dos Autos, aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e elaborado o presente resumo.


ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

* Republicada por ter sido omitida, por lapso, um dos itens abordados na reunião.

CP96/0190329-1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1777-A

Proc. nº	: 1580/96
Autos de	: Ação Cautelar Incidental com pedido de liminar
Embargante	: Coligação Viva em Portel, por seu adv. Dr. Iranélio Couto da Rocha.
Embargada	: V. Resolução nº 1763/96-TRE
Relator	: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Embargos de Declaração. Ação Cautelar Incidental com pedido de liminar - efeito suspensivo a Recurso Especial. Prejudicado.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 1996.

@ Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1778

Proc. nº	: 2042/96
Autos de	: Pedido de Providências
Requerente	: PSDB, PSB, PL, PSC e outros, por seu advogado, Dr. Robério D' Oliveira
Assunto	: Sobre alegada lentidão na tramitação processual da 15ª Zona Eleitoral, acerca de pedido de anulação das eleições
Origem	: Expediente datado de 24.10.96 dos requerentes.
Relator	: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Pedido de Providências - Lentidão na tramitação processual no juízo de primeiro grau

Anulação de eleição municipal.
- Não se trata de hipótese prevista no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90.
- Inexiste a lentidão alegada visto estarem os autos em tramitação neste TRE.
- Pedido indeferido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Juiz Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 1996.

@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA-Relator, Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO

RECEITA	836,30
COTAS	537,50
JORNAIS	4,00
ASSINATURAS	277,80
REVISTAS E BOTTONS	17,00
DESPESAS	311,18
PASSAGENS	34,00
ENERGIA	1,33
ÁGUA	13,57
XEROX	3,55
TELEFONE	141,06
CORREIO	2,67
REPASSE A NACIONAL	70,00
GASOLINA	45,00
SALDO	525,12

Edison Santana Ferreira
Edison Santana Ferreira
Contador
CBC/PA - 9899/0-0
EDISON SANTANA
CONTADOR

DEFENSORIA PÚBLICA

EMPENHO EQUIVALENTE A TERMO ESPECIAL DE CONTRATO
EMPENHO Nº 600999
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA ALMEIDA E NUNES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20(VINTE) CADEIRAS PARA DIGITAÇÃO.

VALOR: R\$1.980,00(HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADE 11.104-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.07.021.2532-CÓDIGO DE DESPESA: 4120.00

DATA DO EMPENHO: 18.11.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR-PROCURADOR GERAL
CP96/0190305-4

EMPENHO EQUIVALENTE A TERMO ESPECIAL DE CONTRATO
EMPENHO Nº 601002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) BEBEDOUROS ELÉTRICOS DE GARRAFÃO

VALOR: R\$1.340,00(HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADE 11.104-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02070212532-CÓDIGO DE DESPESA: 4120.00;

DATA DO EMPENHO: 18.11.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR-PROCURADOR GERAL
CP96/0190313-2

EMPENHO EQUIVALENTE A TERMO ESPECIAL DE CONTRATO
EMPENHO Nº 601003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DEL-MICRO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14(QUATORZES) MESAS PARA IMPRESSORAS.

VALOR: R\$630,00(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADE 11.104-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.07.021.2532-CÓDIGO DE DESPESA: 4120.00

DATA DO EMPENHO: 18.11.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR-PROCURADOR GERAL
CP96/0190305-4

EMPENHO EQUIVALENTE A TERMO ESPECIAL DE CONTRATO
EMPENHO Nº 601005

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E PROMÁQUINAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13(TREZE) MÁQUINAS DE ESCRIVER MANUAL, 08(OITO) MÁQUINAS DE ESCRIVER MANUAL PORTÁTIL E 02(DUAS) MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICA.

VALOR: R\$5.984,00(CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADE: 11.104-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0207021.2532-CÓDIGO DE DESPESA: 4120.00

DATA DO EMPENHO: 18.11.1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR-PROCURADOR GERAL
CP96/0190297-0

ERRATAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: NO DOE DE 21.11.96, CAD.03. PÁG.02, ONDE SE LÊ: 2.Item 2.MICRO PENTIUM C/WINDE e 00F195- 1º LUGAR: EXCELSIOR, LEIA-SE: 1º LUGAR: COMPUADD

CP96/0190289-9

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE DE 21.11.96. CAD.03. PÁG.02. ONDE SE LÊ: Item 7..IMPRESSORA MAT. DE 80 COLUNAS-1º LUGAR: EXCELSIOR, LEIA-SE: 1º LUGAR: DEL-MICRO; Item 12: ONDE SE LÊ: MS.OFFICE PROFESSIONAL, LEIA-SE: MS.WINDOWS 95-1º LUGAR: DEL-MICRO;

OMISSÃO NA PUBLICAÇÃO: ITEM 13 -MS-OFFICE PROFESSIONAL - 1º LUGAR: DEL-MICRO
CP96/0190322-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nas sessões abaixo discriminadas, tomou as seguintes decisões:

Sessão de 22.08.1996

ACÓRDÃO Nº 23.577

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54085-4
Interessado: LUIZA CASTRO DE OLIVEIRA
Processo nº: 96/54088-5
Interessado: GUILHERMINA MARIA ANDREOLA GEORGEIM
Processo nº: 96/53791-3
Interessado: LUIZA LINDALVA LIMA COSTA
Processo nº: 96/53814-9
Interessado: MARIA DE LOURDES JANSEN FERREIRA
Processo nº: 96/53183-0
Interessado: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE BRITO
Processo nº: 96/53117-3
Interessado: MIRACELIA BRITO PRAGANA
Processo nº: 96/53130-4
Interessado: MARIA CLAUDETE MORAIS DA COSTA
Processo nº: 96/52936-9
Interessado: NAZARÉ DA CONCEIÇÃO LIMA GARCIA
Processo nº: 96/52787-0
Interessado: MARINA ALVES DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

Sessão de 01.10.96

CP96/0189602-3

ACÓRDÃO Nº 23.888

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/50542-2
Interessado: MARIA EUNICE DE SOUZA MAIA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Negar o registro.

Sessão de 19.11.96

CP96/0139603-1

ACÓRDÃO Nº 24.235

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54199-3
Interessado: RONALDO BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

CP96/0139595-7

ACÓRDÃO Nº 24.241

Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº: 96/54357-2
Interessado: RAIMUNDO NONATO ROSAS CORRÊA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

CP96/0139594-9

PORTARIA Nº 14.095 DE 09 DE SETEMBRO DE 1996

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 96/54357-2,

RESOLVE:

RETIFICAR, a partir de 26.02.96, os proventos do servidor RAIMUNDO NONATO ROSAS CORRÊA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe "B", Nível 3, matrícula nº 0179790, aposentado através da Portaria nº 12.621, de 07.11.94.

CP96/0139593-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de outubro de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.053

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/53581-3
Interessado: ROSA VIEIRA DE SOUZA
Processo nº: 96/56683-7
Interessado: MARIA DE NAZARÉ CUNHA LOPES
Processo nº: 96/55528-0
Interessado: BENEDITO INACIO DE BARROS
Processo nº: 96/56242-1
Interessado: ELMIRA DA CONCEIÇÃO SOARES SACRAMENTO
Processo nº: 96/55952-1
Interessado: JOÃO LUCIVAL DE SOUZA
Processo nº: 96/56318-1
Interessado: ANA LÚCIA LOPES GONÇALVES TANAKA
Processo nº: 96/56384-8
Interessado: JOVENIL COSTA SILVA
Processo nº: 96/56596-4
Interessado: LIBANIA ROSA PEREIRA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

CP96/0189565-0

ACÓRDÃO Nº 24.054

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/57187-7
Interessado: YOLANDA DE GAYA BASTOS
Processo nº: 96/53105-4
Interessado: WALDELIRA DA PAZ PINTO
Processo nº: 96/54584-7
Interessado: MARIA DE NAZARÉ FARIAS DE MORAIS
Processo nº: 96/54053-8
Interessado: ANFILÓQUIO LOPES PEREIRA FILHO
Processo nº: 96/55191-7
Interessado: LUIZ ALVES DA SILVA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

CP96/0189577-9

ACÓRDÃO Nº 24.055

Assunto: Aposentadoria
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº: 96/56380-8
Interessado: EMÍLIA NETO MENDES
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

CP96/0189569-3

ACÓRDÃO Nº 24.056

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55229-8
Interessado: LUIS MENDES DE SOUSA
Processo nº: 96/55244-1
Interessado: MARIA RUTH XAVIER BASTOS
Processo nº: 96/55727-5
Interessado: CREUZA MARTINS NUNES
Processo nº: 96/55548-6
Interessado: MARIA DE NAZARÉ DO VALE SOARES
Processo nº: 96/55572-0
Interessado: BENEDITO ROSA DOS SANTOS
Processo nº: 96/55729-0
Interessado: CLEIA MARIA MONTEIRO DE MORAES
Processo nº: 96/55741-6
Interessado: MARIA DE LOURDES RIOS BRITO
Processo nº: 96/55745-7
Interessado: ERICILIA DA SILVA MACEDO
Processo nº: 96/55845-1
Interessado: ANA FERREIRA MIRANDA
Processo nº: 96/55980-0
Interessado: ITALA PEDROSO DE MIRANDA
Processo nº: 96/55995-4
Interessado: ALICE FERREIRA FRAZÃO
Processo nº: 96/56039-8
Interessado: RENILDA DAS GRAÇAS BEZERRA FALCÃO
Reformas
Processo nº: 96/54838-0
Interessado: Soldado PM Fem. MARIA APARECIDA DE SOUZA
Processo nº: 96/56340-0
Interessado: 3º Sargento PM DENYS MODESTO DE ALMEIDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA do art. 20 do Regimento)
Decisão: Registrar.

CP96/0189501-2

ACÓRDÃO Nº 24.057

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55038-0
Interessado: ANA MARIA DA SILVA NOVAES
Processo nº: 96/56419-9
Interessado: MARIA DARCY ANDRADE COSTA
Processo nº: 96/56312-5
Interessado: MARIA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA
Processo nº: 96/56058-2
Interessado: MARISA PESSOA FERREIRA
Processo nº: 96/55868-4
Interessado: MARIA DIVA BARATA NEGRÃO
Processo nº: 96/55987-5
Interessado: RAIMUNDA TAVARES DA TRINDADE
Processo nº: 96/5625-5
Interessado: MARIA JOSÉ LEÃO CUNHA
Processo nº: 96/56602-5
Interessado: RAIMUNDA BRITO DO VALE JESUS
Processo nº: 96/56417-3
Interessado: RITAÍLA SAMPAIO SILVA
Processo nº: 96/56331-0
Interessado: LUZEMIRA RAMOS FORTUNATO
Processo nº: 96/55728-8
Interessado: ANA MARIA GUERREIRO DA CUNHA E SILVA
Processo nº: 96/56087-0
Interessado: MARCELINA PINHEIRO CARDOSO
Processo nº: 96/55484-8
Interessado: EMILIANO SILVA
Processo nº: 96/55427-1
Interessado: JOÃO BATISTA DE SALES
Processo nº: 96/55951-9
Interessado: CARLOS RODRIGUES RESUENO
Processo nº: 96/55804-8
Interessado: MIRACI SANTA BRÍGIDA RAMOS
Processo nº: 96/56214-5
Interessado: NEOLINDA DE ARAÚJO E SILVA
Processo nº: 96/56089-8
Interessado: LUCILA PINHEIRO GONZAGA
Processo nº: 96/55896-2
Interessado: ANTÔNIO BOAVENTURA SILVA DE MAGALHÃES

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar. CP96/0189533-1

ACÓRDÃO Nº 24.058

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55026-0
Interessado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA
Processo nº: 96/55701-1
Interessado: JOSABETH INDEPENDÊNCIA VALENTE DA SILVA
Processo nº: 96/5536-7
Interessado: JACÓ VARELA
Processo nº: 96/55428-8
Interessado: ANTONIO DOS SANTOS COSTA
Processo nº: 96/55994-1
Interessado: MARIA BENEDITA DE ANDRADE FIGUEIRA CORRÊA
Processo nº: 96/55271-4
Interessado: TEREZINHA DA SILVA PASSOS
Processo nº: 96/55071-5
Interessado: MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA
Processo nº: 96/55139-7
Interessado: ERCILA MARIA CARVALHO MIRANDA
Proposta de Declaração: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
(§2º do art. 200 do Regulamento)
Decisão: Registrar CP96/0189545-0

ACÓRDÃO Nº 24.059

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56810-3
Interessado: MARIA SANTANA RODRIGUES MIRANDA
Processo nº: 96/54242-0
Interessado: HELOISE HELENE MIRANDA DE BARROS
Processo nº: 96/55042-7
Interessado: FRANCISCA DAS CHAGAS OTERO DA SILVA
Processo nº: 96/55425-6
Interessado: BENEDITO CARDOSO GONÇALVES
Reforma
Processo nº: 96/56338-8
Interessado: 2º Sargento PM MARCOS FERREIRA LISBOA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP96/0189537-0

ACÓRDÃO Nº 24.060

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56388-7
Interessado: DEUSA RODRIGUES VERAS
Processo nº: 96/56072-3
Interessado: AMADEUS SOUSA TROVÃO
Processo nº: 96/55948-4
Interessado: AUGUSTO PINTO GOUVEIA
Processo nº: 96/55902-3
Interessado: RILDES MARIA NASCIMENTO DIAS
Processo nº: 96/55577-4
Interessado: LAUREANO SOARES PINHEIRO
Processo nº: 96/55074-3
Interessado: MARIA DIAS LINHARES
Processo nº: 96/56500-5
Interessado: MARIA BRÍCIO DE LIMA
Processo nº: 96/56414-6
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE BRITO
Processo nº: 96/56359-8

Interessado: ENI GAMA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56227-8
Interessado: MIGUEL ANTONIO BATISTA
Processo nº: 96/5573-3
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS JOAQUIM DE CARVALHO
Processo nº: 96/5580-9
Interessado: WENCESLAU PEREIRA DA SILVA
Processo nº: 96/55890-3
Interessado: OSMARINA NAZARÉ DOS SANTOS
Processo nº: 96/55700-9
Interessado: JURACY PINTO RODRIGUES
Processo nº: 96/55842-3
Interessado: WALTER MAIA DA SILVA
Processo nº: 96/55977-2
Interessado: JOSÉ LEITE DOS SANTOS
Processo nº: 96/52034-2
Interessado: IEDMÊ TEIXEIRA DE ALCANTARA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP96/0189532-3

ACÓRDÃO Nº 24.061

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56395-2
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE VILAÇA
Processo nº: 96/55737-8
Interessado: CLEIA MAIA MELO
Processo nº: 96/56195-8
Interessado: TEREZINHA RODRIGUES PAIXÃO
Processo nº: 96/56415-8
Interessado: RAMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO
Processo nº: 96/56238-7
Interessado: ELCY GOUVEIA CÂMARA
Processo nº: 96/55963-8
Interessado: MANOEL ARISTIDES ALVES
Processo nº: 96/55818-9
Interessado: TEREZINHA DE JESUS SOUZA CAMPOS
Processo nº: 96/55108-3
Interessado: JOSEFA SILVA DE SOUSA
Relificação de Proventos
Processo nº: 96/55024-5
Interessado: CLODDALDO FREITAS MONTEIRO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP96/0189546-9

ACÓRDÃO Nº 24.062

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56321-6
Interessado: CÂNDIDA DE SOUZA
Processo nº: 96/56357-3
Interessado: SÔNIA MARIA FERREIRA DIAS
Processo nº: 96/56413-2
Interessado: EDINÉIA SENA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56057-0
Interessado: MARIA DOMINGAS PINHEIRO DE ARAÚJO
Processo nº: 96/58068-0
Interessado: VITÓRIA VIEGAS CORRÊA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP96/0189534-0

ACÓRDÃO Nº 24.063

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 96/56085-9
Interessado: RAMUNDA CÉLIA BRAGA FERNANDES
Processo nº: 96/56226-5
Interessado: ABIGUAR MARTINS DE OLIVEIRA
Processo nº: 96/56061-7
Interessado: MARIA LUIZA COSTA DA ROCHA
Relificação de Proventos
Processo nº: 96/54903-0
Interessado: CAIRO PIMENTA RODRIGUES BARATA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP96/0189539-6

ACÓRDÃO Nº 24.064

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54024-0
Interessado: DAIR PESSOA DE FIGUEIREDO PINTO
Processo nº: 96/55049-6
Interessado: MARIA DA GLÓRIA QUARESMA DE LIMA
Processo nº: 96/5875-4
Interessado: PEDRO CASSIO BEZERRA LAUZID
Processo nº: 96/53184-3
Interessado: MARIA HELENA FERREIRA RABELO
Processo nº: 96/56488-4
Interessado: MARIA CELESTE SIMÕES
Processo nº: 96/56445-9
Interessado: ANA CLAUDETE SARAIVA COSTA
Processo nº: 96/56422-3
Interessado: TEREZINHA DE JESUS MELO
Processo nº: 96/56223-7
Interessado: MARIA DE NAZARÉ SANTOS
Processo nº: 96/56081-4
Interessado: ALZIRA MACIEL LOPES
Processo nº: 96/56062-0
Interessado: MARIA DA PAIXÃO DAMASCENO DE LIMA
Processo nº: 96/5522-2
Interessado: ALBINO FONSECA DOS SANTOS
Reforma

Processo nº: 96/5678-5
Interessado: Soldado PM JOSÉ CARLOS SALES DA SILVA
Aposentadoria
Processo nº: 96/55669-6
Interessado: JOSÉ HERCULANO DE OLIVEIRA FILHO
Processo nº: 96/56231-0
Interessado: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO
Processo nº: 96/5578-7
Interessado: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
Processo nº: 96/55429-7
Interessado: BENEDITO NOGUEIRA FILHO
Processo nº: 96/55622-7
Interessado: MARIA DE NAZARETH PEREIRA FEIJO
Processo nº: 96/5721-8
Interessado: MARIA FRANCISCA DE ARNÔA CUNHA
Processo nº: 96/56221-1
Interessado: LUCIDEIA MORAES FRANCO
Processo nº: 96/56228-0
Interessado: AIDA DE JESUS BARBOSA CUNHA
Processo nº: 96/56387-4
Interessado: LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56493-1
Interessado: MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
Processo nº: 96/56605-3
Interessado: IVANILDA OLIVEIRA CABRAL
Processo nº: 96/56821-0
Interessado: MANOEL BENEDITO COSTA
Processo nº: 96/56709-8
Interessado: MARIA LUIZA MACHADO PRADO DE SOUSA
Processo nº: 96/56998-8
Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA
Processo nº: 96/56236-9
Interessado: EVELIN PEREIRA PANTOJA
Processo nº: 96/55081-9
Interessado: MARIA DE NAZARÉ ALVES SODRÉ
Processo nº: 96/56023-8
Interessado: ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
Processo nº: 96/55975-7
Interessado: MANOEL RODRIGUES DOS REIS
Processo nº: 96/55982-5
Interessado: VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE
Processo nº: 96/55823-9
Interessado: MARIA JUDITH DA SILVA
Processo nº: 96/55575-8
Interessado: FRANCISCO LOPES DE MELO
Processo nº: 96/55247-0
Interessado: LEONATE MIRANDA AFONSO
Processo nº: 96/55241-3
Interessado: RAMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Processo nº: 96/55216-6
Interessado: GALIANA DOS SANTOS ROSÁRIO
Processo nº: 96/55196-0
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS
Processo nº: 96/55964-0
Interessado: FRANCISCO LOPES TAVARES
Processo nº: 96/56092-0
Interessado: ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES
Processo nº: 96/56313-8
Interessado: JUZELINA REIS DOS SANTOS
Processo nº: 96/58393-7
Interessado: MARIA ANTONINA COSTA
Processo nº: 96/56024-0
Interessado: HILDA SENA DA COSTA
Processo nº: 96/55444-0
Interessado: SILVIA MARIA FEIO BASTOS
Processo nº: 96/56324-4
Interessado: MARIA HELENA CERQUEIRO BORGES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189547-7

Processo nº: 96/56231-0
Interessado: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO
Processo nº: 96/5578-7
Interessado: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
Processo nº: 96/55429-7
Interessado: BENEDITO NOGUEIRA FILHO
Processo nº: 96/55622-7
Interessado: MARIA DE NAZARETH PEREIRA FEIJO
Processo nº: 96/5721-8
Interessado: MARIA FRANCISCA DE ARNÔA CUNHA
Processo nº: 96/56221-1
Interessado: LUCIDEIA MORAES FRANCO
Processo nº: 96/56228-0
Interessado: AIDA DE JESUS BARBOSA CUNHA
Processo nº: 96/56387-4
Interessado: LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56493-1
Interessado: MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
Processo nº: 96/56605-3
Interessado: IVANILDA OLIVEIRA CABRAL
Processo nº: 96/56821-0
Interessado: MANOEL BENEDITO COSTA
Processo nº: 96/56709-8
Interessado: MARIA LUIZA MACHADO PRADO DE SOUSA
Processo nº: 96/56998-8
Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA
Processo nº: 96/56236-9
Interessado: EVELIN PEREIRA PANTOJA
Processo nº: 96/55081-9
Interessado: MARIA DE NAZARÉ ALVES SODRÉ
Processo nº: 96/56023-8
Interessado: ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
Processo nº: 96/55975-7
Interessado: MANOEL RODRIGUES DOS REIS
Processo nº: 96/55982-5
Interessado: VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE
Processo nº: 96/55823-9
Interessado: MARIA JUDITH DA SILVA
Processo nº: 96/55575-8
Interessado: FRANCISCO LOPES DE MELO
Processo nº: 96/55247-0
Interessado: LEONATE MIRANDA AFONSO
Processo nº: 96/55241-3
Interessado: RAMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Processo nº: 96/55216-6
Interessado: GALIANA DOS SANTOS ROSÁRIO
Processo nº: 96/55196-0
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS
Processo nº: 96/55964-0
Interessado: FRANCISCO LOPES TAVARES
Processo nº: 96/56092-0
Interessado: ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES
Processo nº: 96/56313-8
Interessado: JUZELINA REIS DOS SANTOS
Processo nº: 96/58393-7
Interessado: MARIA ANTONINA COSTA
Processo nº: 96/56024-0
Interessado: HILDA SENA DA COSTA
Processo nº: 96/55444-0
Interessado: SILVIA MARIA FEIO BASTOS
Processo nº: 96/56324-4
Interessado: MARIA HELENA CERQUEIRO BORGES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189547-7

Processo nº: 96/56231-0
Interessado: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO
Processo nº: 96/5578-7
Interessado: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
Processo nº: 96/55429-7
Interessado: BENEDITO NOGUEIRA FILHO
Processo nº: 96/55622-7
Interessado: MARIA DE NAZARETH PEREIRA FEIJO
Processo nº: 96/5721-8
Interessado: MARIA FRANCISCA DE ARNÔA CUNHA
Processo nº: 96/56221-1
Interessado: LUCIDEIA MORAES FRANCO
Processo nº: 96/56228-0
Interessado: AIDA DE JESUS BARBOSA CUNHA
Processo nº: 96/56387-4
Interessado: LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56493-1
Interessado: MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
Processo nº: 96/56605-3
Interessado: IVANILDA OLIVEIRA CABRAL
Processo nº: 96/56821-0
Interessado: MANOEL BENEDITO COSTA
Processo nº: 96/56709-8
Interessado: MARIA LUIZA MACHADO PRADO DE SOUSA
Processo nº: 96/56998-8
Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA
Processo nº: 96/56236-9
Interessado: EVELIN PEREIRA PANTOJA
Processo nº: 96/55081-9
Interessado: MARIA DE NAZARÉ ALVES SODRÉ
Processo nº: 96/56023-8
Interessado: ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
Processo nº: 96/55975-7
Interessado: MANOEL RODRIGUES DOS REIS
Processo nº: 96/55982-5
Interessado: VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE
Processo nº: 96/55823-9
Interessado: MARIA JUDITH DA SILVA
Processo nº: 96/55575-8
Interessado: FRANCISCO LOPES DE MELO
Processo nº: 96/55247-0
Interessado: LEONATE MIRANDA AFONSO
Processo nº: 96/55241-3
Interessado: RAMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Processo nº: 96/55216-6
Interessado: GALIANA DOS SANTOS ROSÁRIO
Processo nº: 96/55196-0
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS
Processo nº: 96/55964-0
Interessado: FRANCISCO LOPES TAVARES
Processo nº: 96/56092-0
Interessado: ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES
Processo nº: 96/56313-8
Interessado: JUZELINA REIS DOS SANTOS
Processo nº: 96/58393-7
Interessado: MARIA ANTONINA COSTA
Processo nº: 96/56024-0
Interessado: HILDA SENA DA COSTA
Processo nº: 96/55444-0
Interessado: SILVIA MARIA FEIO BASTOS
Processo nº: 96/56324-4
Interessado: MARIA HELENA CERQUEIRO BORGES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189547-7

Processo nº: 96/56231-0
Interessado: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO
Processo nº: 96/5578-7
Interessado: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
Processo nº: 96/55429-7
Interessado: BENEDITO NOGUEIRA FILHO
Processo nº: 96/55622-7
Interessado: MARIA DE NAZARETH PEREIRA FEIJO
Processo nº: 96/5721-8
Interessado: MARIA FRANCISCA DE ARNÔA CUNHA
Processo nº: 96/56221-1
Interessado: LUCIDEIA MORAES FRANCO
Processo nº: 96/56228-0
Interessado: AIDA DE JESUS BARBOSA CUNHA
Processo nº: 96/56387-4
Interessado: LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56493-1
Interessado: MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
Processo nº: 96/56605-3
Interessado: IVANILDA OLIVEIRA CABRAL
Processo nº: 96/56821-0
Interessado: MANOEL BENEDITO COSTA
Processo nº: 96/56709-8
Interessado: MARIA LUIZA MACHADO PRADO DE SOUSA
Processo nº: 96/56998-8
Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA
Processo nº: 96/56236-9
Interessado: EVELIN PEREIRA PANTOJA
Processo nº: 96/55081-9
Interessado: MARIA DE NAZARÉ ALVES SODRÉ
Processo nº: 96/56023-8
Interessado: ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
Processo nº: 96/55975-7
Interessado: MANOEL RODRIGUES DOS REIS
Processo nº: 96/55982-5
Interessado: VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE
Processo nº: 96/55823-9
Interessado: MARIA JUDITH DA SILVA
Processo nº: 96/55575-8
Interessado: FRANCISCO LOPES DE MELO
Processo nº: 96/55247-0
Interessado: LEONATE MIRANDA AFONSO
Processo nº: 96/55241-3
Interessado: RAMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Processo nº: 96/55216-6
Interessado: GALIANA DOS SANTOS ROSÁRIO
Processo nº: 96/55196-0
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS
Processo nº: 96/55964-0
Interessado: FRANCISCO LOPES TAVARES
Processo nº: 96/56092-0
Interessado: ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES
Processo nº: 96/56313-8
Interessado: JUZELINA REIS DOS SANTOS
Processo nº: 96/58393-7
Interessado: MARIA ANTONINA COSTA
Processo nº: 96/56024-0
Interessado: HILDA SENA DA COSTA
Processo nº: 96/55444-0
Interessado: SILVIA MARIA FEIO BASTOS
Processo nº: 96/56324-4
Interessado: MARIA HELENA CERQUEIRO BORGES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189547-7

Processo nº: 96/56231-0
Interessado: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO
Processo nº: 96/5578-7
Interessado: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
Processo nº: 96/55429-7
Interessado: BENEDITO NOGUEIRA FILHO
Processo nº: 96/55622-7
Interessado: MARIA DE NAZARETH PEREIRA FEIJO
Processo nº: 96/5721-8
Interessado: MARIA FRANCISCA DE ARNÔA CUNHA
Processo nº: 96/56221-1
Interessado: LUCIDEIA MORAES FRANCO
Processo nº: 96/56228-0
Interessado: AIDA DE JESUS BARBOSA CUNHA
Processo nº: 96/56387-4
Interessado: LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56493-1
Interessado: MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
Processo nº: 96/56605-3
Interessado: IVANILDA OLIVEIRA CABRAL
Processo nº: 96/56821-0
Interessado: MANOEL BENEDITO COSTA
Processo nº: 96/56709-8
Interessado: MARIA LUIZA MACHADO PRADO DE SOUSA
Processo nº: 96/56998-8
Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA
Processo nº: 96/56236-9
Interessado: EVELIN PEREIRA PANTOJA
Processo nº: 96/55081-9
Interessado: MARIA DE NAZARÉ ALVES SODRÉ
Processo nº: 96/56023-8
Interessado: ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
Processo nº: 96/55975-7
Interessado: MANOEL RODRIGUES DOS REIS
Processo nº: 96/55982-5
Interessado: VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE
Processo nº: 96/55823-9
Interessado: MARIA JUDITH DA SILVA
Processo nº: 96/55575-8
Interessado: FRANCISCO LOPES DE MELO
Processo nº: 96/55247-0
Interessado: LEONATE MIRANDA AFONSO
Processo nº: 96/55241-3
Interessado: RAMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Processo nº: 96/55216-6
Interessado: GALIANA DOS SANTOS ROSÁRIO
Processo nº: 96/55196-0
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS
Processo nº: 96/55964-0
Interessado: FRANCISCO LOPES TAVARES
Processo nº: 96/56092-0
Interessado: ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES
Processo nº: 96/56313-8
Interessado: JUZELINA REIS DOS SANTOS
Processo nº: 96/58393-7
Interessado: MARIA ANTONINA COSTA
Processo nº: 96/56024-0
Interessado: HILDA SENA DA COSTA
Processo nº: 96/55444-0
Interessado: SILVIA MARIA FEIO BASTOS
Processo nº: 96/56324-4
Interessado: MARIA HELENA CERQUEIRO BORGES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189547-7

Processo nº: 96/56231-0
Interessado: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO
Processo nº: 96/5578-7
Interessado: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
Processo nº: 96/55429-7
Interessado: BENEDITO NOGUEIRA FILHO
Processo nº: 96/55622-7
Interessado: MARIA DE NAZARETH PEREIRA FEIJO
Processo nº: 96/5721-8
Interessado: MARIA FRANCISCA DE ARNÔA CUNHA
Processo nº: 96/56221-1
Interessado: LUCIDEIA MORAES FRANCO
Processo nº: 96/56228-0
Interessado: AIDA DE JESUS BARBOSA CUNHA
Processo nº: 96/56387-4
Interessado: LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS
Processo nº: 96/56493-1
Interessado: MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
Processo nº: 96/56605-3
Interessado: IVANILDA OLIVEIRA CABRAL
Processo nº: 96/56821-0
Interessado: MANOEL BENEDITO COSTA
Processo nº: 96/56709-8
Interessado: MARIA LUIZA MACHADO PRADO DE SOUSA
Processo nº: 96/56998-8
Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA
Processo nº: 96/56236-9
Interessado: EVELIN PEREIRA PANTOJA
Processo nº: 96/55081-9
Interessado: MARIA DE NAZARÉ ALVES SODRÉ
Processo nº: 96/56023-8
Interessado: ALTAMIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
Processo nº: 96/55975-7
Interessado: MANOEL RODRIGUES DOS REIS
Processo nº: 96/55982-5
Interessado: VENIZE CONCEIÇÃO RIBEIRO TRINDADE
Processo nº: 96/55823-9
Interessado: MARIA JUDITH DA SILVA
Processo nº: 96/55575-8
Interessado: FRANCISCO LOPES DE MELO
Processo nº: 96/55247-0
Interessado: LEONATE MIRANDA AFONSO
Processo nº: 96/55241-3
Interessado: RAMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Processo nº: 96/55216-6
Interessado: GALIANA DOS SANTOS ROSÁRIO
Processo nº: 96/55196-0
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS
Processo nº: 96/55964-0
Interessado: FRANCISCO LOPES TAVARES
Processo nº: 96/56092-0
Interessado: ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES
Processo nº: 96/56313-8
Interessado: JUZELINA REIS DOS SANTOS
Processo nº: 96/58393-7
Interessado: MARIA ANTONINA COSTA
Processo nº: 96/56024-0
Interessado: HILDA SENA DA COSTA
Processo nº: 96/55444-0
Interessado: SILVIA MARIA FEIO BASTOS
Processo nº: 96/56324-4
Interessado: MARIA HELENA CERQUEIRO BORGES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189547-7

ACÓRDÃO Nº 24.067

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/52956-6
Interessado: VALDECI FERREIRA GARRIDO
Processo nº: 96/56890-2
Interessado: MARIA ROSILDA SILVA E SILVA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP96/0189562-0

ACÓRDÃO Nº 24.068

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54184-6
Interessado: RAMUNDO MELO DA SILVA
Processo nº: 96/54203-9
Interessado: MARIA ICLÉIA FAYAL MESQUITA
Processo nº: 96/55258-8
Interessado: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO MAGALHÃES
Processo nº: 96/55189-5
Interessado: LENITA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Processo nº: 96/55190-4
Interessado: ANA MARIA RODRIGUES DIAS
Processo nº: 96/55257-3
Interessado: MARIA DO CARMO LOBATO MENDES
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar. CP96/0189570-1

ACÓRDÃO Nº 24.069

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/52181-0
Interessado: ROSENE DE SOUZA VINENTE
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Negar o registro. CP96/0189573-7

ACÓRDÃO Nº 24.070

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54018-7
Interessado: MARIA DE NAZARÉ BRANDÃO MOREIRA
Processo nº: 96/55895-0
Interessado: AFAMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Processo nº: 96/54072-2
Interessado: JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA
Processo nº: 96/54119-4
Interessado: CESARINA PEREIRA DA SILVA
Processo nº: 96/56658-2
Interessado: MARIA LUCIA ARNAUD FERREIRA
Processo nº: 96/56418-0
Interessado: PAULO PRUDENTE
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189586-8

ACÓRDÃO Nº 24.071

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/50894-0
Interessado: CLÓVIS LIMA PAIVA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189571-0

ACÓRDÃO Nº 24.072

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/52602-3
Interessado: MARIA RUTH DE MORAES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
(§1º DO ART. 200 DO REGIMENTO)
Decisão: Registrar. CP96/0189579-5

ACÓRDÃO Nº 24.073

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/53401-7
Interessado: MARIA ALICE DE OLIVEIRA PEIXOTO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP96/0189587-6

ACÓRDÃO Nº 24.074

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55096-8
Interessado: ADOLFO MARTINS
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar. CP96/0189529-9

ACÓRDÃO Nº 24.075

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54442-0
Interessado: ROSA MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS TAVARES
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP96/0189530-2

ACÓRDÃO Nº 24.076

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55123-7
Interessado: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Determinar que o processo retorne à SEAD, a fim de serem revistos os proventos. CP96/0189521-3

ACÓRDÃO Nº 24.077

Assunto: Relificação de Proventos
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/53413-8
Interessado: LEONEL FIRMINO RIBEIRO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP96/0189513-2

RESOLUÇÃO Nº 15.081

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do Memorando nº 116/96, da Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o prazo de opção concedido pelo art. 3º da Resolução nº 15.057, de 10.10.96, expirar-se-á em 15 de novembro do corrente, restando, portanto, pouco tempo para que se procedam as modificações devidamente autorizadas pelos optantes já a partir do mês de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.717.

RESOLVE, unânime e PRORROGAR, por sessenta (60) dias, o prazo de aplicação dos efeitos financeiros a que se refere o art. 7º da Resolução nº 15.057, de 10 de outubro de 1996.

CP96/0139503-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de outubro de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.078

Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 95/58424-2
Interessado: MANOEL LUIZ FEIO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.
CP96/0139507-7

ACÓRDÃO Nº 24.080

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Processos nºs 96/55494-7 e 96/54856-3
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Interessado: ADALTON EVARISTO CORRÊA, AFONSO EWERTON MARQUES DA SILVA, ALCYR RODRIGUES MOTA e outros.

Processo nº: 96/56137-7

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: LEONARDO MARQUES GONÇALVES, MARIA ELIENE BEZERRA DE CARVALHO, MARIA DE NAZARÉ ALVES DE BRITO e outros.

Processo nº: 96/56065-8

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: JÚLIO FELIPE COELHO NETO, HILMARINA SILVA DE ANDRADE, WILMA CARVALHO DA CUNHA e outros.

Processo nº: 96/56150-5

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: EDILEUDA DA LUZ SOUSA, JOSENE DA SILVA POMPEU, JOSÉ BENEDITO DE SOUZA e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Registrar.
CP96/0139532-6

ACÓRDÃO Nº 24.081

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Processo nº: 96/56035-7
Origem: HOSPITAL OFIR LOIOLA
Interessado: SUZANA MARIA DAMASCENO GOMES, TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, WILSON AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA e outros.

Processos nºs 96/55884-3 e 96/55919-6

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: MILCA RODRIGUES COSTA, EDILMA DA CUNHA FURTADO, RONALD MARGALHO FERREIRA e outros.

Processo nº: 96/56205-6

Origem: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Interessado: JOSÉ MIGUEL ALVES JÚNIOR, SEBASTIANA DE ALMEIDA DA COSTA e IDALIA MONTEIRO DE CASTRO.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.
CP96/0139512-9

ACÓRDÃO Nº 24.082

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Processo nº: 96/55376-2
Origem: JUNTA COMERCIAL DO PAÁ
Interessado: ELEX WATRIN COELHO, JOSÉ RENATO SILVA DA COSTA e MYTZ SALES FREIRE.

Processos nºs 96/55912-7, 96/55918-3, 96/56103-5 e 96/56080-1.

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, IZABEL MARQUES TAVARES DA CUNHA, GRACEVÁNER PEREIRA NOGUEIRA e outros.

Processo nº: 96/56038-5

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: ANA LÚCIA ROSA PEREIRA, MARCO AURÉLIO RUFFATO, EDILBERTO DE ALMEIDA TAVARES e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Registrar.
CP96/0129514-0

ACÓRDÃO Nº 24.083

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Processos nºs 96/55783-6, 96/55828-7, 96/55841-0 e 96/56104-0.
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: DEVÂNIA BARBOSA BANDEIRA, RAIMUNDA EMILIA DE LIMA e MANOEL DE SOUZAMOREIRA.

Processo nº: 96/56030-3

Origem: HOSPITAL OFIR LOIOLA
Interessado: ADRIANO MARCOS PEREIRA FERREIRA, AILSON DE SOUZA PENICHE e ANA CLÁUDIA DA SILVA VIANA.

Relator: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.
CP96/0139515-9

ACÓRDÃO Nº 24.084

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/50698-1
Interessado: ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Processo nº: 96/55722-1

Interessado: MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES PERDIGÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Converter em diligência.
CP96/0139524-8

ACÓRDÃO Nº 24.085

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº: 96/52009-5
Interessado: BENEDITA FERREIRA LOPES

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Registrar.
CP96/0139531-0

ACÓRDÃO Nº 24.086

Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº: 96/56280-0
Interessado: JOSÉ APOLINÁRIO DE BRITO, MARIA THELMA, VALDIR, ANTÔNIO e MARIA DUCIRENE DA SILVA BRITO, esposo e filhos da ex-segurada MARIA MADALENA DA SILVA BRITO

Processo nº: 96/56285-4

Interessado: EDIVALDO GÔES DOS SANTOS, ÂNGELA, FRANCISCO, LIVRAMENTO, ABRAÃO, ISAC, ISMAEL, OZENILDA, SINEVALDO e JECONIAS GÔES DOS SANTOS, esposo e filhos da ex-segurada FRANCISCA LIMA DOS SANTOS

Processo nº: 96/56291-7

Interessado: ANA FRANCISCA BANDEIRA FERREIRA e MAYARA BANDEIRA FERREIRA, esposa e filha do ex-segurado LÉLIO ARAÚJO FERREIRA.

Processo nº: 96/56338-1

Interessado: GENILDA, GECILDA, ANTONIO e GRACINALVA LIMA DO CARMO, filhos da ex-segurada GILDA LIMA DO CARMO, representados por GIANE CARMO COSTA.

Processo nº: 96/52116-5

Interessado: LAURILENE DA SILVA GOMES, JACKSON DA SILVA GOMES, TAYLAN ATREU e LEONARDO JELTER DA SILVA, filhos da ex-segurada SHIRLENE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, representados por MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.087

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54721-3

Interessado: RAIMUNDA CARVALHO BARROS
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Baixar em diligência
CP96/0139522-1

ACÓRDÃO Nº 24.088

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54734-5

Interessado: CARMEN DOLORES HENRIQUES CARLINHOS VIANNA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139534-5

ACÓRDÃO Nº 24.089

Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº: 96/52329-6

Interessado: ZILDA DO NASCIMENTO SALGADO PONTES
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Baixar em diligência
CP96/0139536-4

ACÓRDÃO Nº 24.090

Processo nº: 96/50449-7
Assunto: Prestação de Contas do CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA (Convênio nº 03/95 - SETEPS)

Responsável: Sra. MARIA CÉLIA CORRÊA DOS SANTOS - Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar Regular
CP96/0139504-0

ACÓRDÃO Nº 24.091

Processo nº: 96/51102-5
Assunto: Prestação de Contas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, exercício de 1995

Responsáveis: Sr. JOSÉ RIBAMAR MATOS, ex-Comandante Geral, no período de 01.01 a 07.11.95 e Sr. GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES, Comandante Geral, no período de 08.11 a 31.12.95

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar Regular a Prestação de Contas sob a responsabilidade do Sr. Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães, e Regular com ressalva a Prestação de Contas sob a responsabilidade do Sr. José Ribamar Matos.
CP96/0139549-5

ACÓRDÃO Nº 24.092

Processo nº: 96/51832-8
Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - Convênio nº 001/95 e seus Termos Aditivos SEFA

Responsável: Sr. JOSÉ GUILHERME DA SILVA, Diretor Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar Regular
CP96/0139490-0

ACÓRDÃO Nº 24.093

Processo nº: 96/51838-4
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CURRO VELHO, exercício de 1995.

Responsável: Sra. DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA - Superintendente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar Regular
CP96/0139507-3

ACÓRDÃO Nº 24.094

Processo nº: 96/51930-7
Assunto: Prestação de Contas do HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA", exercício financeiro de 1995

Responsável: Sr. ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÔES, Diretora Geral
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Julgar regular
CP96/0139499-3

ACÓRDÃO Nº 24.095

Processo nº: 96/54182-4
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Convênio SEPLAN nº 027/95.

Responsável: Sr. ALADIM MARTINS DE PAULA, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar Regular, com aplicação de multa ao responsável.
CP96/0139515-7

ACÓRDÃO Nº 24.096

Processo nº: 96/52071-8
Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, exercício de 1995.

Responsável: Sr. OSVALDO PEIXOTO MARQUES - Diretor Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar Regular
CP96/0139508-5

ACÓRDÃO Nº 24.097

Processo nº: 96/55557-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na UNIÃO DOS VEREADORES DO PARÁ, Convênio ASIPAG nº 003/96

Responsável: Sr. ZECA ARAÚJO, Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Julgar Regular, com aplicação de multa ao responsável.
CP96/0139500-3

ACÓRDÃO Nº 24.098

Processo nº: 96/50490-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Convênio SETRAN nº 033/95

Responsável: Sr. JOÃO ALVES DA MOTA, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

(§2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Julgar regular, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 24.100

Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº: 96/52102-0

Interessado: MARGARIDA CARVALHO DA SILVA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139517-5

ACÓRDÃO Nº 24.101

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/56447-4
Interessado: MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO
Processo nº: 96/55567-0
Interessado: MANOEL DOS SANTOS NUNES

Reforma
Processo nº: 96/55880-2
Interessado: Soldado BM REDINALDO BRITO DA SILVA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0139509-4

ACÓRDÃO Nº 24.103

Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº: 96/52317-7
Interessado: TEREZA CORRÊA DOS SANTOS, BENEDITA, CARLOS VAGNER e CARLOS ANDRÉ CORRÊA DOS SANTOS, esposa e filhos do ex-segurado CARLOS DO PATROCÍNIO DOS SANTOS

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139518-3

ACÓRDÃO Nº 24.104

Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
Processo nº: 96/56182-1
Interessado: BENEDITA LEONIR FERREIRA DA SILVA mãe e dependente do ex-soldado PM FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.
LP96/0139520-5

ACÓRDÃO Nº 24.105

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55089-0
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAGÃO DA MATA
Processo nº: 96/55184-1
Interessado: ROSALI OLIVEIRA PEROTES

Processo nº: 96/55888-7
Interessado: MARIA DE NASARÉ CORDEIRO CANCELA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139519-1

ACÓRDÃO Nº 24.106

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54883-5
Interessado: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA ROSA
Processo nº: 96/55130-2
Interessado: GRACINDA RAMOS DA SILVA

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139512-4

ACÓRDÃO Nº 24.107

Assunto: Revisão de Proventos
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/53704-9
Interessado: FRANCISCO RAMIRO DA SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (§1º e 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139511-6

ACÓRDÃO Nº 24.108

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/54646-0
Interessado: EUCLIDES FREITAS FILHO
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139510-3

ACÓRDÃO Nº 24.109

Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº: 96/55146-2
Interessado: JOANA SANTOS DE LIMA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139503-5

ACÓRDÃO Nº 24.110

Assunto: Pensão Civil
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº: 95/51886-2
Interessado: NEUSAIR LIMA DE ALMEIDA, representante legal das menores SILMARA SYMME e MARIANA SYMME LIMA DE ALMEIDA, netas do ex-segurado AURINO VIANA DE LIMA
Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Baixar em diligência.
CP96/0139502-7

ACÓRDÃO Nº 24.111

Processo nº: 96/53911-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na ESCOLA ABELARDO GENTIL (Convênio nº 02/95 - SEDUC)

Responsável: Sra. MARILIA RODRIGUES LAMBEIRA, Diretora
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar Regular, com aplicação de multa à responsável

ACÓRDÃO Nº 24.112

Processo nº: 96/53909-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, Convênio SETRAN nº 055/95

Responsável: Sra. NANCY DE ARAÚJO GUEDES, Prefeita
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar Regular com ressalva e aplicação de multa à responsável
CP96/0139491-3

ACÓRDÃO Nº 24.113
 Processo nº 96/51538-3
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO NOVA MARAMBAIA (Convênio SEDUC nº 045/95)
 Responsável: Sr. VIVALBER JOSÉ FREITAS LIMA, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (5º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Julgar Regular, com aplicação de multa ao responsável

ACÓRDÃO Nº 24.114
 Processo nº 96/53383-7
 Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sr. ALARICO RAIMUNDO MALCHER, Presidente da Colônia de Pescadores de Soure - Z1
 Recorrido: Acórdão nº 23.142, de 28.03.96
 Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente Recurso, para, reformando em parte a decisão recorrida, julgar, agora, regulares as contas, mantendo-se a multa aplicada.

ACÓRDÃO Nº 24.115
 Processo nº 96/54099-0
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Pe. GENNARO TESAURO, Diretor da ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO
 Recorrido: Acórdão nº 23.342, de 14.05.96
 Relator: Conselho ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente Recurso, para, reformando em parte a decisão recorrida, julgar, agora, regulares as contas, mantendo-se a multa aplicada.

ACÓRDÃO Nº 24.116
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 95/55057-7
 Interessado: MIRIAN LAREDO FIEL
 Processo nº 95/57759-5
 Interessado: IZABEL DA COSTA COSTA
 Processo nº 96/54377-0
 Interessado: ROSSICLE BASTOS BAHIA
 Processo nº 96/54888-8
 Interessado: RAIMUNDA COMESANHA CHAVES
 Processo nº 96/55142-1
 Interessado: MARIA CELESTE RODRIGUES DE SOUZA
 Processo nº 96/55688-8
 Interessado: LAURO CÂNDIDO FARIAS
 Reforma
 Processo nº 96/54775-2
 Interessado: 1º Tenente PM SILAS GUIMARÃES PACHECO
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (5º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência

ACÓRDÃO Nº 24.117
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/55223-1
 Interessado: BERNADETE MARIA PEREIRA LIMA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (5º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.118
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/55016-7
 Interessado: MARIA HELENA BARBOSA SEABRA
 Relator: Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.119
 Assunto: Reforma
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/50884-6

Interessado: soldado PM MANOEL DE CAMPOS LEÃO
 Relator: Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.120
 Assunto: Pensão
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Processo nº 96/52096-0
 Interessado: ELZA ROSA DOS SANTOS FERREIRA, dependente do ex-segurado VITALINO BARBOSA FERREIRA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (5º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência.

ACÓRDÃO Nº 24.121
 Processo nº 95/55641-4
 Assunto: Tomada de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (Convênio DETRAN s/nº)
 Responsável: Dr. HAROLDO COSTA BEZERRA - Prefeito
 Relator: Conselho NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Reabrir a instrução.

ACÓRDÃO Nº 24.122
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo nº 96/56373-0
 Interessado: DIRCE RENDEIRO DE NORONHA
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (5º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.082
 Processo nº 95/53865-1 e 96/51907-5
 Assunto: Contratos nºs 005/95 e 020/96 e seus Termos Aditivos
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: firma XEROX DO BRASIL LTDA e ESCOLA INFANTIL DISNEYLÂNDIA
 Processo nº 95/57896-6
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato/94
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Interessado: JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL
 Processo nº 96/53945-5
 Assunto: Contrato nº 008/96
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Processo nº 96/55449-4

Assunto: Termo Aditivo ao Convênio nº 002/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Processo nº 96/54991-8
 Assunto: Convênio nº 08/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Processo nº 96/55210-0
 Assunto: Convênio nº 0014/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
 Processo nº 96/56170-2
 Assunto: Convênio nº 045/96

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Relator: Conselho LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Deferir o cadastro

RESOLUÇÃO Nº 15.083
 Processo nº 95/58512-8
 Assunto: Contrato nº 11/95 e seu Termo Aditivo
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Interessado: empresa D.M.G. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
 Processo nº 96/54861-7
 Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 33/95
 Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: empresa BRS - ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA.
 Processo nº 96/56183-4
 Assunto: Contrato nº 70/96
 Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 Interessado: PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
 Processo nº 96/56508-7
 Assunto: Contrato nº 142/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: DIBRAS S/A
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselho Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (5º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Deferir o cadastro

RESOLUÇÃO Nº 15.085
 Processo nº 95/58741-5
 Assunto: Contrato nº 01/95 e seu Termo Aditivo
 Origem: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
 Interessado: empresa ECOSAN ENGENHARIA LTDA.
 Relator: Conselho JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Juntar a presente processo à Prestação de Contas da Polícia Militar do Pará, exercício de 1995, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 15.086
 Processo nº 96/51555-0
 Assunto: Autorização de Fornecimento de Material (inexigibilidade de Licitação)
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: MOBIL OIL DO BRASIL IND. COM. LTDA.
 Processo nº 96/51906-2
 Assunto: Contrato nº 21/96 e seus Termos Aditivos
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: COLÉGIO CASTRO ALVES
 Processo nº 96/55943-0
 Assunto: Contrato nº 04/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Interessado: empresa FONTUR - FONTE TURISMO LTDA.
 Processo nº 96/52476-0
 Assunto: Convênio nº 04/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
 Processo nº 96/53480-6
 Assunto: Contrato nº 07/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: empresa CIRURGIA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo nº 96/54216-0
 Assunto: Convênio nº 02/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Processos nºs 96/56644-5 e 96/56715-1
 Assunto: Convênios nºs 51 e 50/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Processo nº 96/55207-5
 Assunto: Convênio nº 29/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 Processo nº 96/56898-6
 Assunto: Denúncia ao Convênio nº 49/95
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Processo nº 96/52721-2
 Assunto: Contrato nº 15/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: firma SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 Processo nº 96/52995-8
 Assunto: Contrato nº 166/96
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: CLÍNICA CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA LTDA.

Processo nº 96/55204-7
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 17/95
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: firma SERVIMORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 Relator: Conselho SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 15.087
 Processo nº 96/52411-5
 Assunto: Contrato nº 023/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: STD SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S.A.
 Processo nº 96/53786-3
 Assunto: Convênio nº 01/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: ALIANÇA DE APOIO ASSISTENCIAL
 Processo nº 96/54144-1
 Assunto: Contrato nº 14/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Interessado: empresa HENVIL TRANSPORTE LTDA.
 Processo nº 96/55801-6
 Assunto: Nota de Empenho nº 800099 substitutiva de Contrato
 Origem: GABINETE O VICE-GOVERNADOR
 Interessado: DETROIT VEÍCULOS LTDA.
 Processo nº 96/56464-3
 Assunto: Contrato nº 137/96

Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: ASPIN - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Conselho Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (5º do art. 200 do Regimento)
 Decisão: Deferir o cadastro

RESOLUÇÃO Nº 15.088
 Processo nº 96/55907-7
 Assunto: Termo Aditivo ao Convênio nº 01/95
 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Processo nº 96/55331-4
 Assunto: Termo Aditivo ao Convênio nº 28/95

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 Processo nº 96/55707-8
 Assunto: Contrato nº 31/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: firma C&CO. - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

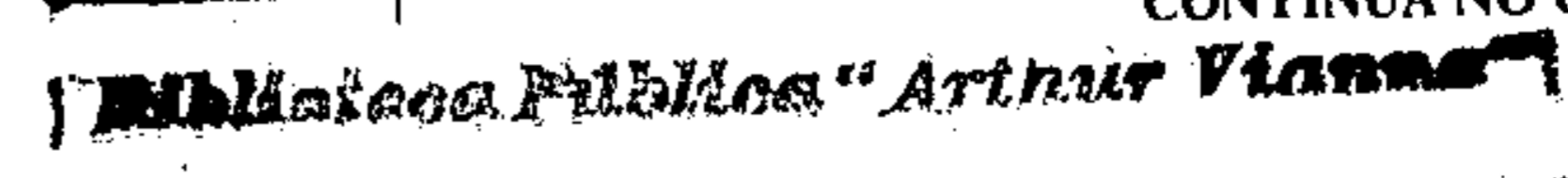
Processo nº 96/52988-2
 Assunto: Contrato nº 040/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: GLOBO RENT A CAR LTDA
 Processo nº 96/55554-9
 Assunto: Termo Aditivo ao Convênio nº 005/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
 Processo nº 96/56053-9
 Assunto: Contrato nº 128/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
 Processo nº 96/56385-1
 Assunto: Contrato nº 073/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.
 Processo nº 96/56386-0
 Assunto: Contrato nº 129/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: E.R.M. PIMENTEL
 Processo nº 96/56375-5
 Assunto: Termo Aditivo ao Convênio nº 001/95
 Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 Processo nº 96/56460-2
 Assunto: Contrato nº 140/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 96/56509-0
 Assunto: Contrato nº 139/96
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
 Interessado: MASTER DISTRIBUIDORA LTDA
 Processo nº 96/56893-5
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/95
 Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 Interessado: empresa MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.
 Processo nº 96/55145-0
 Assunto: Convênio nº 06/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
 Processo nº 96/55415-3
 Assunto: Termo Aditivo ao Convênio nº 032/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 Processo nº 96/56642-0
 Assunto: Convênio nº 048/96
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Relator: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 15.089
 Processos nºs 96/53262-2, 96/53248-1, 96/53247-8, 96/53336-7, 96/53288-6, 96/53292-3, 96/53293-8, 96/53275-4, 96/53276-7, 96/53387-8, 96/53274-1, 96/53265-0, 96/53250-3, 96/53249-4, 96/53226-9, 96/53240-0, 96/53335-4, 96/53577-3, 96/53530-0, 96/53239-0, 96/53344-5, 96/53297-7, 96/53224-3, 96/53221-5, 96/53301-2, 96/53374-8, 96/53313-1, 96/53502-4, 96/53340-4, 96/53346-0.
 Assunto: Contratos nºs 057, 115, 031, 032, 039, 102, 151, 020, 065, 067, 088, 084, 109, 082, 040, 038, 095/96, 088, 161, 107, 086, 175, 042, 154, 101, 034, 160, 084, 044, 068/96.
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO CENTRO MÉDICO MENINO JESUS, CLÍNICA CIRÚRGICA E GINECOLÓGICA DO PARÁ, HOSPITAL CARAJÁS LTDA, HOSPITAL DOM BOSCO, POLICLÍNICA DE ABAETETUBA LTDA, HOSPITAL SANTA ANGÉLICA, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, CLÍNICA PIQUATUBA, CLÍNICA SANTA ROSA DE LIMA, GODOY DIAS S/C LTDA, CEMMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA, HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, HOSPITAL E MATERNIDADE LETICIA, CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTONIO LTDA., HOSPITAL SÃO PAULO S/C LTDA, HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS, HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA, HOSPITAL CELINA GONÇALVES, HOSPITAL DE CLÍNICAS DE BRAGANÇA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA, HOSPITAL MENINO JESUS LTDA, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, CENTRO MÉDICO DE ABAETETUBA S/C LTDA., HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA., CLÍNICA SÃO VICENTE, HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, CLÍNICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA., SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Processo nº 96/53287-3
 Assunto: Licitação na modalidade Concurso Público nº 003/95
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e MODALIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Interessado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, HOSPITAL SANTA HELENA e outros.
 Processo nº 96/53253-1
 Assunto: Contrato nº 022/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: CLÍNICA E MATERNIDADE CAMILO SALGADO
 Processo nº 96/58181-8
 Assunto: Contrato nº 41/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: LAO INDUSTRIAL LTDA

RESOLUÇÃO Nº 15.090
 Assunto: Licitação na modalidade Concurso Público nº 003/95
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e MODALIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Interessado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, HOSPITAL SANTA HELENA e outros.
 Processo nº 96/53253-1
 Assunto: Contrato nº 022/96 e seu Termo Aditivo
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: CLÍNICA E MATERNIDADE CAMILO SALGADO
 Processo nº 96/58181-8
 Assunto: Contrato nº 41/96
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: LAO INDUSTRIAL LTDA





Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0593

CADERNO 4

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.348

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1996

Processo nº 98/58916-3
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: AMAZON CARDS SOCIEDADE CIVIL LTDA
Processo nº 98/56487-1
Assunto: Convênio
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: GRUPO MISSIONÁRIO DE MOCIDADE - Coordenadoria Regional, 1ª Região.

Processo nº 98/52725-3
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 031/95 e seu Distrato
Origem: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: EAT - EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR LTDA

Processo nº 98/55411-1
Assunto: Distrato ao Contrato nº 38/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Processo nº 95/57486-7
Assunto: Contrato nº 012/95 e seu Termo Aditivo
Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Interessado: HEMOTEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Relator: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir o cadastro. CP96/0190410-7

RESOLUÇÃO Nº 15.090
Processos nºs 98/53295-1, 98/53291-0, 98/53278-2, 98/53294-9, 98/53309-4, 98/53302-5, 98/53279-5, 98/53234-7, 98/53228-4, 98/53258-5 e 98/53273-9.

Assunto: Contratos nºs 158, 041, 089, 036, 059, 099, 112, 027, 023, 026 e 093/96.
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: POLICLÍNICA DRª LAIRE LINS (ALTAMIRA), HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE (ITAÏTUBA), SANTARÉM CLÍNICAS LTDA - SANCLIN, HOSPITAL SÃO JOAQUIM (CAPANEMA), CLÍNICA SANTA MARIA (PARAUEBAS), MATERNIDADE DR. EDILSON SOUZA (ABAETUBA), CLÍNICA SANTO ANTONIO - MATOS & COELHO S/C LTDA (MARABÁ), CLÍNICA JOÃO PAULO I (CAPITÃO POÇO), FERNANDES & BARBOSA LTDA - CLINEC (ANANINDEUA), CLÍNICA DE MALÁRIA E GERAL LTDA (SÃO FELIX DO XINGU) e HOSPITAL SANTA TEREZINHA (PARAGOMINAS)
Relator: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 06, para deferir o cadastro solicitado.

RESOLUÇÃO Nº 15.091 CP96/0190418-2

Processo nº 98/53680-5
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 015/95
Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Interessado: SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Processo nº 98/58434-2
Assunto: Contrato nº 187/96
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Interessado: firma GEMPI - GESTÃO EMPRESARIAL & INFORMÁTICA LTDA

Processo nº 98/57076-0
Assunto: Convênio nº 053/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Relator: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o cadastro. CP96/0190425-3

RESOLUÇÃO Nº 15.092
Processo nº 98/53704-9
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 186, inciso III, combinado com inciso IX da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar Mandado de Segurança nº 21.488-DF-TP-(J.19.5.93), concluiu o que abaixo se segue, no que concerne à competência desta Corte:

CONSIDERANDO que "as diligências determinadas pelo Tribunal, com o fim de corrigir atos concessivos ilegais, geradores de despesas igualmente ilegais, constituem decisões correlativas, etapas decisórias saneadoras que preparam a decisão final sobre o seu registro" (In RDA 183/243);

CONSIDERANDO Preliminar levantada pela Presidência, constante da Ata nº 3.719, desta data.

RESOLVE, unanimemente,

I. MODIFICAR, a partir desta data, o procedimento atualmente adotado em suas decisões quanto aos processos pertinentes a aposentadorias, reformas e pensões, e às ratificações de proventos e recursos deles oriundos, no sentido de que, em havendo divergência ou vício de legalidade nos atos concessivos, esta Corte baixe em diligência referidos autos, com o intuito de RECOMENDAR ao órgão competente que, no prazo de trinta (30) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei e proceda a correção do defeito jurídico verificado, evitando, desse modo, a medida radical de recusa do registro.

II. Quando se tratar de falhas a respeito das quais o Plenário, em decisões análogas, já tiver firmado jurisprudência, o saneamento das mesmas se fará mediante diligência requerida pelo próprio Relator.

III. Se, no entanto, o órgão de onde proveio o ato juridicamente viciado, agindo nos limites de sua esfera de atribuições, recusar-se a dar execução à diligência recomendada pelo TCE - reafirmando, desse modo, o seu entendimento quanto à plena legalidade da concessão da aposentadoria - , ensejar-se-á o exercício da competência constitucional desta Corte de Contas, cabendo, então, ordenar, ou não, o registro do ato de inativação.

CP96/0190434-4

RESOLUÇÃO Nº 15.093
Processo nº 95/52334-8
Assunto: Prestação de Contas do Convênio s/nº, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.
Responsável: Engº RAUL DOS SANTOS AMARAL, ex-Secretário.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (5º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Declarar a nulidade dos atos da inspeção realizada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no município de Soure, determinando este Tribunal a realização de inspeção extraordinária, para apurar a realização ou não da obra objeto do convênio, ou de outras obras em seu lugar, e, portanto, a aplicação dos recursos conveniados, intimando-se obrigatoriamente o Engº RAUL DOS SANTOS AMARAL, titular, à época, da SEOP, para acompanhar todos os atos de inspeção, podendo, inclusive, requerer e produzir provas e apresentar quesitos, tudo na forma da legislação processual que rege a matéria. CP96/0190442-5

RESOLUÇÃO Nº 15.094
Processo nº 95/56031-8

Assunto: Pedido subscrito pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no sentido de que esta Corte de Contas proceda a ratificação da data de vigência das Portarias de concessão de aposentadoria dos servidores da mencionada Autarquia.
Relator: Conselho LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Acatar o pedido. CP96/0190403-4

RESOLUÇÃO Nº 15.095
Processo nº 95/55806-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - Convênio s/nº e seus Aditivos, firmados com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com intervenção da Fundação Nacional de Saúde
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (5º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Encaminhar o processo ao Tribunal de Contas da União, por se tratar de verba federal. CP96/0190411-5

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de novembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 963079-00
Responsável: Capitão PM Sandoval Cardozo da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Assunto: Prestação de contas como Interventor, no período de 20 a 29 de março de 1996
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 963503-00
Responsável: Benedito Raul Martins Cunha
Origem: Prefeitura Municipal de Mocajuba
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura Municipal de Mocajuba, referente ao período de 08 a 12 de abril de 1996
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP96/0190419-0

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 13ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENDES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 167/96 - EXPEDIENTE DO DIA 25.10.96

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - CLASSE 03100

NÚMERO: 94.5895-0
EXATE: FAZENDA NACIONAL
PROC.: DÉNTO SILVA THE CARDOSO E OUTROS
EXCDO: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADV.: HAROLD ALVES DOS SANTOS
DESP.: Indique a exequente pessoa idônea, de sua confiança, para assumir o encargo de depositário do bem conserto, a fim de aperfeiçoar a penhora de fls.

EXECUÇÃO FISCAL/INSS - CLASSE 03200

NÚMERO: 95.0682-0
EXATE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
EXCDO: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR E OUTROS
ADV.: HAROLD ALVES DOS SANTOS
DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.4504-2
EXATE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ACÁCIA MARIA SOUZA COSTA E OUTROS
EXCDO: SOFERRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
ADV.: LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
DESP.: Diga o(a) exequente se aceita o bem oferecido à penhora pelo(a) executado(a).

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 04100

NÚMERO: 91.0454-1
EXATE: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: JOSÉ AUGUSTO TORRES PUTIGUAR
EXCDO: MADEIREIRA BANNACH LTDA
ADV.: ALCIDES ARY ALVES MONTEIRO
DESP.: Em função da competência territorial verificada, com base nos arts. 29 e 30 da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do Eg. Tribunal Regional Federal da 13ª Região, sejam os presentes autos remetidos ao MM. Juízo da Vara Descentralizada de Santarém/PA.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL CLASSE 04200

NÚMERO: 00.4020-2
EXATE: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
EXCDO: PEIXOTO GONCALVES NAVEGAÇÃO S/A
DESP.: Em razão do óbito do representante legal da empresa executada, Sr. Rubens Pereira Bahia, noticiado na petição de fls. 30, suspendo o curso do presente processo, nos termos do art. 265, I, do CPC, para adocção, pela exequente, das providências necessárias para a prosseguimento da ação. Intime-se.

NÚMERO: 00.17221-9
EXATE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
PROC.: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
EXCDO: OSÉIAS MARQUES DOS SANTOS
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA
DESP.: Arquite-se.

NÚMERO: 93.3281-0, 94.0278-5, 94.2926-8, 94.4860-2, 94.5052-6, 94.5229-4, 94.5325-8 e 95.0283-3.
EXATE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO: JOSÉ TARCÍSIO DOS SANTOS E OUTRO, AFONSO ARAKEM PEREIRA GOMES, PAULO CÉSAR DA SILVA E OUTRO, MANOEL IVAN DA COSTA, CAP CONS-TRUÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BORGES, GABRIEL CORRÊA e MARIZAURA NAVEGANTE DIAS E OUTRO, respectivamente.
DESP.: Suspendo o feito pelo prazo de noventa (90) dias, como requerido às fls.

NÚMERO: 94.5409-2
EXATE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
PROC.: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
EXCDO: AUDI SANTOS SILVA
DESP.: Deferir o pedido de suspensão do feito pelo prazo de noventa (90) dias, como requerido às fls. 18.

NÚMERO: 96.2392-1
EXATE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
PROC.: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
EXCDO: MADEIREIRA CAMPESTRE LTDA ME
DESP.: Ao cálculo para apuração do valor referente às custas judiciais, sendo esse superior a 60 (sessenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, intime-se a exequente para efetuar o respectivo pagamento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 96.2383-2
EMBTE: GILBERTO PEIXOTO CAVALCANTE
ADV.: LANDRY FERREIRA AMORAS
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo os embargos com efeito suspensivo. 2. Apensem-se estes autos aos do processo principal. 3. Intime-se o embargado para, querendo, oferecer impugnação, no prazo legal.

NÚMERO: 96.5898-9
EMBTE: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADV.: HAROLD ALVES DOS SANTOS
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
DESP.: 1. Apensem-se estes autos aos do processo principal. 2. Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido às fls. da execução.

NÚMERO: 96.5900-4 e 96.5901-2.
EMBE: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADV.: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMDD: FAZENDA NACIONAL
PROC.: DENIO SILVA THÉ CARDOSO E OUTROS
DESP.: Idêntico ao anterior.

EM AUDIÊNCIA

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 96.5266-2
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: EDINALDO FERREIRA MOREIRA
ADV.: JORGE OTAVIO LEMOS MORENOCA
INICIADA A AUDIÊNCIA: Tendo em vista o teor da proposta conciliatória, ora formulada pelo Representante do Ministério Público ao acusado presente, devidamente assistido pelo seu defensor, com a finalidade de formalizar a suspensão do processo, consoante o autorizativo legal do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26/09/95, e ora submetida ao seu destinatário, obteve o Juízo a declaração expressa e formal do acusado de assentimento à presente proposta de conciliação, com a anuência de seu defensor, sob as condições ditadas pelo Juízo de: a) comparecer mensalmente à sede deste Juízo, nesta 13ª Vara, para justificar suas ocupações e atividades regulares, bem como b) não se ausentar da sede do Juízo sem prévia autorização judicial da autoridade competente, e ainda advertido quanto à revogação automática do favor penal, na hipótese concreta de superveniência do outro processo criminal de qualquer natureza, dentro do prazo ora estabelecido para a suspensão do processo, fixado em 2 (dois) anos. O réu declara que aceita a proposta conciliatória, com a anuência expressa de seu defensor. O Juízo homologa a conciliação para todos os efeitos de direito.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 07200

NÚMERO: 95.8163-6
REQTE: JOSÉ MAURO DE LIMA ó DE ALMEIDA
ADV.: EMANOEL ó DE ALMEIDA
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
SENT.: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE em parte a presente Ação Cautelar Inominada, proposta por JOSÉ MAURO DE LIMA ó DE ALMEIDA contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, declarando a ineficácia da adjudicação do imóvel pertencente ao Requerente pela violação das normas legais que regem o procedimento executório extrajudicial do Decreto-lei nº 70/66, assegurar ao requerente, o direito de discutir na ação principal o real valor dos reajustes de suas prestações, com o depósito no prazo legal das prestações vencidas, devidamente atualizadas. Verbas de sucumbência que se compensam na forma do art. 21, caput, do Código de Processo Civil. P.R.I.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13101

NÚMERO: 89.0720-3
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
RÉU: HELENA MARIA FREIRE CHAVES DE MAGALHÃES
ADV.: JOÃO MARIA F. DE VASCONCELOS CHAVES
RÉU: HELMANY DE CASTRO SIDRIM E ORLANDO DE MEDEIROS
ADV.: REGINALDO DERZE FERREIRA
RÉU: WILSON DA SILVA MACHADO E SANDRA SUELY PANTOJA MACHADO
ADV.: JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES
RÉU: ALDEMAR LOBATO DA SILVA
ADV.: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
RÉU: MANOEL JUSTINO CARDOSO
ADV.: ANA MARIA CRISPINO
RÉU: RUY GUILHERME LIMA RODRIGUES
ADV.: MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO

SENT.: (...) Em vista do exposto, julgo procedente em parte a Denúncia para absolver os Réus WILSON DA SILVA MACHADO, SANDRA SUELY PANTOJA MACHADO, ALDEMAR LOBATO DA SILVA, MANOEL JUSTINO CARDOSO, RUY GUILHERME LIMA RODRIGUES e ORLANDO DE MEDEIROS da imputação criminal que lhes é irrogada no libelo acusatório, com fulcro no artigo 306, VI do CPPB e impor condenação aos Réus HELENA MARIA FREIRE CHAVES DE MAGALHÃES e HELMANY DE CASTRO SIDRIM, sujeitando-os às sanções punitivas do artigo 171, caput do Código Penal Brasileiro c/c o disposto no artigo 155, inciso IV, alínea 'c' da Lei nº 3.007, de 26.08.60. (...) Conseqüentemente, condeno a Ré HELENA MARIA FREIRE CHAVES DE MAGALHÃES à pena de reclusão de quatro (4) anos, oito (8) meses e vinte e seis (26) dias em regime semi-aberto e a 236 dias-multa a 1/2 salário mínimo por dia e o Réu HELMANY DE CASTRO SIDRIM a um (1) ano, seis (6) meses e vinte (20) dias e multa de Cr\$ 13,00. Incabível a substituição da pena do Réu Helmany Sidrim, mas apreciando, para esse efeito, os requisitos subjetivos e objetivos, com alguma indulgência, creio cabível a concessão do "SURSIS". Suspendo a aplicação da pena imposta pelo prazo de dois anos mediante as seguintes condições: No 1º ano, deve o Réu submeter-se à prestação compulsória de serviços comunitários, segundo for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais. No 2º ano, a) fica proibido de frequentar locais de má ou duvidosa reputação como casas de jogos de azar, prostíbulos, bilharitos, etc.; b) não poderá ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz; c) deverá comparecer mensalmente a Juízo, devendo o Réu dizer em audiência admonitória se aceita a concessão do direito. Custas pelos Réus. Transitada em Julgado, lancem-se-lhes os nomes no Livro de Rol dos Culpados. P.R.I.

JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 166/96 - EXPEDIENTE DO DIA 29.10.96
DESPACHOS PROFERIDOS
PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.36100-7
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: LANDRY FREITAS DE MATOS E OUTRO
ADV.: LUCIEL CAXIADO, CRISTINA SARMENTO CUNHA E OUTRO
DESP.: 1. A petição de fls. 477/480 será oportunamente apreciada por ocasião do ato processual adequado. 2. Certifique a Secretaria a existência ou não de outros processos criminais contra os acusados nesta Seção Judiciária. 3. Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 92.3066-1
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: RAIMUNDO FREIRE NORONHA E OUTROS
ADV.: ALFREDO NELSON RIBEIRO E OUTROS
DESP.: 1. Homologo as desistências de fls. 148 e verso. 2. Sobre o teor do ofício de fls. 155, manifeste-se a defesa do réu Carlos Augusto Fortes Sampaio. 3. Diga a defesa do acusado Raimundo Freire Noronha, no prazo estabelecido no art. 405 do Código Processual Penal, se pretende substituir a testemunha falecida (fls. 160).

NÚMERO: 93.3566-3
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: AUGUSTO MORBACH NETO E JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
ADV.: WALDIR BANDEIRA E OUTRO
RÉU: WILSON ROCHA MORBACH
ADV.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
RÉU: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO
ADV.: ALBERTO ANTONIO CAMPOS
DESP.: 1- Certifique a Secretaria a existência ou não de outros processos criminais contra os acusados nesta Seção Judiciária. 2- Após, observe-se o disposto no artigo 499 do Código de Processo Penal.

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.6010-5
IMPTE: ALBERTO PINTO COELHO DA SILVA E OUTROS
ADV.: ALBERTO COELHO DA SILVA E OUTRO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
DEC.: (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos dos Impetrantes. Oficie-se. Notifique-se a autoridades Impetradas para prestarem as informações de praxe, no decêndio. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessária. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal. P.T.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CLASSE 01200

NÚMERO: 95.6761-7
AUTOR: JOSÉ MADEIRA FIALHO E OUTRO
ADV.: LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS
SENT.: (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por JOSÉ MADEIRA FIALHO e JOÃOIVALDO ANDRADE DAS NEVES contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por falta de amparo legal. Custas pelos Autores, além da verba honorária fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01500

NÚMERO: 96.2453-6
AUTOR: JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS E OUTRO
ADV.: ROBERTO JÚLIO ALMEIDA NASCIMENTO E OUTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
SENT.: (...) Em vista do exposto, indefiro o pedido, condenando o Requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 09200

NÚMERO: 96.2026-3
REQTE: JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS E OUTRO
ADV.: ROBERTO JÚLIO ALMEIDA NASCIMENTO E OUTRO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, Julgo Procedente a presente Ação Cautelar proposta por JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS e WALMIRA TORRES CALDAS contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para acolher o pedido de depósito das prestações devidas pelos Requerentes em caderneta de poupança a disposição deste Juízo. Condeno a Requerida no reembolso das custas e no pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 91.2593-3
EMBE: CASA DAMASCO LTDA
ADV.: DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES
EMDD: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
SENT.: (...) Isto posto, Julgo extinto o processo de execução nº 00.10743-7, objeto dos presentes embargos, opostos por CASA DAMASCO LTDA contra FA-

ZENDA NACIONAL, pela prescrição intercorrente, determinando o levantamento do bem penhorado após o trânsito em Julgado da decisão e reembolso das custas pagas pela Embargante e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da execução. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 89.0270-2
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO E OUTROS
ADV.: JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a Denúncia para sujeitar os acusados FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO, AILTON DA SILVA FONSECA e DIOGO DE SOUZA RAMALHO às conseqüências de seus atos. (...) Em conseqüência, aplicado o Sistema Trifásico, condeno os réus FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO a dois anos e oito meses de reclusão, em regime aberto, e a 13 (treze) dias-multa a 1/5 (um quinto) do Salário Mínimo por dia, AILTON DA SILVA FONSECA a um ano, seis meses e vinte dias de reclusão, em regime aberto e a 10 (dez) dias-multa a 1/30 (um trigésimo) do Salário Mínimo, e DIOGO DE SOUZA RAMALHO a dois anos e quatro meses de reclusão em regime aberto e a 11 (onze) dias-multa a 1/20 (um vigésimo) do Salário Mínimo. Incabível a substituição da pena aplicada ao réu AILTON DA SILVA FONSECA, mas reconheço-lhe o direito à suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos, mediante as seguintes condições: No primeiro ano deve o acusado prestar serviços comunitários, consoante for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais. No segundo ano, a) proibição de frequentar locais de má ou duvidosa reputação como casas de jogos de azar, prostíbulos, bilharitos, etc.; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, devendo dizer em Audiência Admonitória se aceita o sursis. Custas pelos réus, como de Lei. Transitada em Julgado esta decisão, lancem-se-lhes os nomes no Livro de Rol dos Culpados. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 169/96 - EXPEDIENTE DO DIA 30.10.96

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 01100

NÚMERO: 96.1245-8
AUTOR: AUTOVIÁRIA BRANGATINA LTDA
ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP.: Sobre a contestação apresentada, diga a autora.

AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CLASSE 01200

NÚMERO: 96.1646-1
AUTOR: RAIMUNDA SILVA SOARES
ADV.: JOÃO CARLOS T. T. PINTO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALÁDIO COSTA FERREIRA E OUTROS
DESP.: Sobre a contestação apresentada, diga a autora.

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 93.0241-4
AUTOR: MARIA DE LOURDES CAMPELO DE ARAUJO
ADV.: EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
DESP.: Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução na execução do Julgado.

NÚMERO: 95.4679-2
AUTOR: MARINA JOSÉ RIVERA E OUTROS
ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.4773-0
AUTOR: WILSON DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADV.: ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.7387-0
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADV.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUZA E OUTROS
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS

DESP.: Sobre a contestação apresentada, digam os autores.

NÚMERO: 95.7514-8
AUTOR: FRANKLIN NIVALDO SANTOS
ADV.: REGINALDO DE CASTRO MAIA E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO P. GUIMARÃES JUNIOR E OUTROS
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.7786-8
 AUTOR : ANTONIO JACQUES MILHOMEN E OUTROS
 ADV. : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ E OUTROS
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA - GEM - DNER
 PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTROS
 DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga(m) o(s) autor(es).

NÚMERO: 96.1447-7
 AUTOR : CRASSO CAUBI PRESTES E OUTROS
 ADV. : JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROC. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 96.1685-2
 AUTOR : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA - GEM - DNER
 PROC. : SILVIA INERINA M. SAMPAIO E OUTROS
 DESP. : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01500

NÚMERO: 93.1527-3
 AUTOR : RAIMUNDO EDMILSON MIRANDA
 ADV. : MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS
 DESP. : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarda-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 93.123993-0
 AUTOR : ANTONIO DA COSTA CHAVES E OUTROS
 ADV. : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 DESP. : Com as cauteladas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 13ª Região.

NÚMERO: 95.0930-7
 AUTOR : OSCAR DA SILVA FILHO E OUTROS
 ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV. : MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO E OUTROS

RÉU : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
 ADV. : ANA NIZETE VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
 DESP. : Promovam os autores a citação da UNIÃO FEDERAL para integrar à lide na qualidade de litisconsorte passiva, conforme requerido pelo Banco do Brasil e pelo Bradesco em suas contestações, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 95.3646-0 e 95.3655-0.
 AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 19 E 20 GRAUS - SINASEFE
 ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP. : Sobre as contestações apresentadas, diga o Sindicato-autor.

NÚMERO: 95.4650-4
 AUTOR : MANDEL EURICO MARTINS E OUTROS
 ADV. : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
 DESP. : Sobre as contestações apresentadas, digam os autores.

NÚMERO: 95.4717-9
 AUTOR : JOSIMAR MATIAS DE BRITO E OUTROS
 ADV. : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.5164-8
 AUTOR : EDILSON FERNANDO CASTANHEIRA OLIVEIRA E OUTROS
 ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP. : Chamo o processo à ordem para determinar que os autores promovam a citação da União Federal para integrar à lide na qualidade de litisconsorte passiva, nos termos do requerido às fls. 90, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 95.5432-9
 AUTOR : ADAIR SARGES DE MELO E SILVA
 ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.5441-8
 AUTOR : ELIZABETH GOMES DA SILVA
 ADV. : JÁDER KAHWAGE DAVID
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.6360-3
 AUTOR : JOSÉ MORAES TINOCO E OUTROS
 ADV. : JOSÉ LOBATO MAIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
 DESP. : Defiro o pedido de fls. 104, pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 95.6362-0
 AUTOR : RAIMUNDO JORGE CAMARA CABRAL E OUTROS
 ADV. : JOSÉ LOBATO MAIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP. : Defiro o pedido de fls. 112, pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 95.7066-9
 AUTOR : MODESTO SILVA FILHO E OUTRO
 ADV. : HAROLD SOUZA SILVA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.7522-9
 AUTOR : ESTHER DE ARAUJO MAIA
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
 DESP. : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 95.0707-3
 IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC
 ADV. : RONALD CORECHA BASTOS
 IMPDD : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 DESP. : Com as cauteladas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 13ª Região.

NÚMERO: 96.1304-7
 IMPTE : ABILIO ORTIZ DE MATTOS E OUTROS
 ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 IMPDD : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
 PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
 DESP. : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Dê-se vista aos impetrantes para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 96.3340-4
 IMPTE : ANA MARIA DE LIMA AGUIAR
 ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES E OUTROS
 IMPDD : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
 PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
 DESP. : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Dê-se vista à impetrada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CLASSE 05101

NÚMERO: 94.0104-5
 AUTOR : PAULO JORGE DIAS GARCEZ
 ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP. : Com as cauteladas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 13ª Região.

NÚMERO: 96.6054-1
 AUTOR : LUCIBELLA NAZARETH BARBOSA PASTANA
 ADV. : FRANCISCO NUNES SALGADO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Em que pese tratar-se de mandato translativo de direitos, os poderes outorgados no instrumento de fls. 07 estão confinados à cláusula AD NEGOCIA, salvo no que tange ao recebimento de citação inicial e tão só, não se incluindo poderes expressos para constituir advogado com a cláusula AD JUDICIA, não se legitimando a representação processual. À vista do exposto, emende a autora a inicial, sanando a irregularidade supracitada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05110

NÚMERO: 00.5169-1
 EXPTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA - GEM - DNER
 PROC. : HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA E OUTROS
 EXPDD : JOÃO PAULINO DE ARAUJO
 DESP. : 1. Ao cálculo. 2. Intime-se o DNER para proceder o depósito complementar.

CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS - CLASSE 08600

NÚMERO: 93.4072-3
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
 REQDO : ANTONIO JORGE DE QUEIROZ MENDES
 DESP. : Em face dos termos do ofício retro, designo o dia 31.01.97, às 14:00 horas para a realização da audiência noticiada no despacho de fls. 35, determinando que sejam renovadas as diligências.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - CLASSE 09105

NÚMERO: 95.5721-2
 REQTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
 ADV. : PAULO SÉRGIO WEYL A. COSTA
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV. : MARIZETE DA CUNHA LOPES E OUTRA
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 09200

NÚMERO: 92.1364-3
 REQTE : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
 ADV. : DENNIS PHILLIP BAYER E OUTROS
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
 DESP. : Por cautela, deixo para apreciar o pedido de fls. 175, logo retorne do Tribunal Regional Federal os autos da ação principal.

NÚMERO: 94.6422-5
 REQTE : TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA
 ADV. : EDUARDO PINTO CORRÊA KLAUTAU E OUTROS
 REQDO : COMPANHIA DOCS DO ESTADO DO PARÁ - CDP
 ADV. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 REQDO : WILSON SONS S/A - COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO
 ADV. : ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
 DESP. : Pelo princípio do contraditório, dê-se vista à requerente dos embargos de declaração interposto pela WILSON SONS S/A.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 95.2579-5
 AUTOR : MARIA RECY CALANDRINI TEIXEIRA
 ADV. : LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO P. GUIMARÃES JÚNIOR
 DESP. : Intime-se a autora para se manifestar sobre o despacho de fls. 61, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo constar na publicação, com seu parágrafo, o nome do advogado subscritor da peça de fls. 62.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 10500

NÚMERO: 95.6792-7
 AGTE : ROMULO AUGUSTO VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO E OUTRO
 ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES E OUTROS
 AGDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 AGDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
 DESP. : Intimem-se os agravantes para procederem a complementação das custas judiciais no valor de R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

(G.Reg.077)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 137/96

EXPEDIENTE DE 14.11.96

DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 95.3445-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS
 Advogado : Ana Vitória Coelho de Jesus
 Despacho : Indefero o pedido de fls. 46/50, de vez que a Executada deve arcar com os ônus do pagamento das custas processuais.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 95.451-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
 Executado : Carlos Augusto Araújo Lima
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 23. 2. Depreque-se, novamente, a citação e penhora à Comarca de Castanhal.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 95.6617-3
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : Afonso Magno O Cordovil
 Despacho : Vista à Exequente sobre a penhora.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 95.7303-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Lopo Alvarez de Castro Júnior
 Advogado : Luiz Neto
 Despacho : Renovem-se as diligências para o dia 26 de fevereiro vindouro, às 15:00 horas para oitiva da testemunha arrolada na denúncia. Intimem-se.

Classe 13103 - Ação Penal Pública - Processo Sumário

Nº : 95.7097-9
 Autor : Ministério Público Federal

Réu : Lopo Alvarez de Castro Júnior
 Advogado : Luiz Neto
 Despacho : Renovem-se as diligências para os dias 24 e 25 de fevereiro vindouro, às 15:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa, sendo que o dia 24 para as três primeiras testemunhas e o dia 25 para as restantes indicadas na petição de fls. 132. Intimem-se.

SENTENÇAS

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 95.5107-9
 Exequente : INSS
 Executado : Jorge Maria Portugal dos Santos
 Sentença : Vistos. (etc.) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Intime-se. Após, archive-se.

EM TEMPO
 Expedientes de 25.10 e 13.11.96

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.5884-9
 Impetrante : Magebras - Madeiras Gerais do Brasil Indústria e Comércio Ltda e Outros
 Advogado : Nestor Ferreira Filho
 Impetrado : Presidente do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e Outro
 Decisão : 1. Vejo presentes os requisitos da medida liminar. Afora os precedentes do TRF/1ª Região sobre a matéria, considero que a inicial apresenta razoável fumaça de bom direito, se levado em conta o texto da Lei 6.839/80, art. 1º. O perigo da mora está configurado no fato de que as autuações e consequentes ações executivas debilitam o crédito das Impetrantes na praça local. 2. Isto posto, defiro a medida liminar para determinar a suspensão dos autos de infração nºs. 21589 e 21597 lavrados respectivamente contra as Impetrantes MAGEBRAS - Madeiras Gerais do Brasil Indústria e Comércio Ltda e IMASA - Indústria de Madeiras Ltda, bem como a suspensão da exigência de registro de todas as Impetrantes litisconsortes junto ao CREA-PA, até decisão final neste feito. 3. Intimem-se os Impetrados sobre o teor desta decisão. 4. Após, vista ao MPF.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 96.6362-1
 Requerente : Carlos Alberto Rodrigues e Outro

Advogado : Eliete de Souza Colares
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar, após a defesa. 2. Cite-se.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente Caixa Econômica Federal que fica intimada por seus advogados drs: Renato Lobato de Moraes, Liana Cunha Mousinho Coelho, Maria Amélia Maia Franco e Outros

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.1443-0
 Executado : Námias Cruz do Nascimento e Outro

Nº : 94.6439-0
 Executado : José Maria Chaves Sampaio

Nº : 94.5032-1
 Executado : Maria Raimunda Alves de Souza

Nº : 94.5158-1
 Executado : Dinea do Socorro Souza Monteiro

Nº : 92.3701-1
 Executado : Antonio Quemel Lira

Nº : 93.4400-1
 Executado : Francilene Moreira da Silva

Nº : 94.3935-2
 Executado : Juracy Costa da Silva

Nº : 94.4538-7
 Executado : Carlos Augusto Nunes da Silva

Nº : 93.4550-4
 Executado : João Maria Bosco Melo dos Anjos

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a exequente Caixa Econômica Federal para pagar as custas finais, abrindo vista dos autos a um de seus advogados: Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.

Nº : 93.324-0
 Executado : Espólio de Cláudio Lobo Jardim

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 89/96

EXPEDIENTE DE 08.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 00.0035196-2
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : OSSANA FRANCO COELHO
 Advogado: Wilson Carlos Pinto Bentes
 DESPACHO: Diga a Exequente.

Nº 00.0035223-3
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : FERREIRA E CARNEIRO LTDA E OUTROS
 DESPACHO: Suspensa-se o curso da Execução pelo prazo requerido às fls. 31, pelo Exequente, que ora de firo.

Nº 92.3355-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : ALDENIR SILVA DA ROCHA
 DESPACHO: Suspensa-se o curso da Execução pelo prazo requerido às fls. 31, pelo Exequente, que ora de firo.

Nº 94.439-7
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : WAGNER SANTINO LIMA
 DESPACHO: Diga a Exequente sobre o contido na certidão de fls. 57.

Nº 94.1383-3
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : YOLANDA NAZARÉ SOUZA NERY
 DESPACHO: Diga a Exequente sobre o contido na certidão de fls. 52.

Nº 94.1428-7
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : MARIA DE LOURDES BONFIN
 DESPACHO: Suspensa-se o curso da Execução pelo prazo requerido às fls. 25, pelo Exequente, que ora de firo.

Nº 94.4168-3
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
 Procur. : Osvaldo José Pereira de Carvalho
 EXCDO : SILAS NASCIMENTO DE JESUS
 DESPACHO: Diga a Exequente sobre a certidão de fls. 27.

Nº 95.4901-5
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
 EXCDO : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 15. Procedam-se às formalidades legais para a realização da Hasta Pública.

Nº 95.5110-9
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
 EXCDO : CARLOS JOSÉ SOARES RAPOSO
 Advogado: Maria Elisa Bessa de Castro
 DESPACHO: Suspensa-se o curso da Execução pelo prazo requerido às fls. 19, que ora defiro.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exequente a FAZENDA NACIONAL, que deve ser intimada na pessoa de seu Procurador, Dr. Isaac Ramiro Bentes, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença: "Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Execução pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido pela Exequente às fls. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do T.R.F. da 1ª Região. P.R.I."

Nos EXECUTADOS:
 95.1169-7 CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS
 95.1831-4 EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS (Procur.: Icarai Dias Dantas)
 95.1899-3 CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ
 95.1919-1 SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA
 95.3017-9 METARLÓGICA EDEM LTDA
 95.3242-2 METALEX INDUSTRIAL LTDA
 95.4141-3 CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
 95.5555-4 COLOR REPRESENTAÇÕES LTDA
 95.8560-7 PETRABEL PEÇAS DE TRATORES BELÉM LTDA
 96.261-4 REINALDO DE CARVALHO BARROS
 96.264-9 MARIA CÉLIA DE MORAES
 96.3098-7 EXPORTADORA MUTRAN LTDA
 96.3504-0 COND. DO EDIFÍCIO ALBERTVILLE

Nº 95.3987-7
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes
 EXCDO : DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
 SENTENÇA: Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Execução pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do

Código de Processo Civil, conforme requerido pela Exequente às fls. Levante-se a penhora, se for o caso, e considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do T.R.F. da 1ª Região. P.R.I.

Nº 95.5341-1
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes
 EXCDO : PROGRESSO SERVIÇOS GERAIS LTDA
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS :

Nº 93.3173-2
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha
 EXCDO : CÉSAR SANTOS E CIA. LTDA E OUTROS

SENTENÇA: Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Execução pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido pelo Exequente às fls. 16. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do T.R.F. da 1ª Região. P.R.I.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS :

Nº 95.5936-3
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Procur. : Percyllios Rendeiro de Noronha
 EXCDO : J DA COSTA ARAÚJO ME
 SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e das custas processuais, conforme guias de fls. 14-v., e considerando que o Exequente concorda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os presentes autos, após o trânsito em julgado desta e realizadas as anotações de lei. P.R.I.

Nº 96.4845-2
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 Procur. : Maria Luísa Gouvêa Pereira
 EXCDO : ARUANA EXPORTAÇÃO LTDA
 SENTENÇA: Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Execução pelo cancelamento da inscrição da Dívida Ativa, de acordo com o artigo 26 da Lei 6.830, de 22.09.80, conforme requerido pela Exequente às fls. 10. Arquivem-se os presentes autos, com baixa e distribuição e anotações de lei, após o trânsito em julgado desta. P.R.I.

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 94.4689-8
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : CONCEIÇÃO PACHECO DE VILHENA

SENTENÇA: Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos após o trânsito em julgado desta, realizadas as devidas anotações. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 95.7634-9
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - EBCT
 Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso

EXCDO : MARIA DE N. L. DOS REIS
 Advogado: João Maria Freire de Vasconcellos Chaves
 SENTENÇA: Vistos etc. JULGO EXTINTA a presente Execução pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido pela Exequente às fls. 18. Arquivem-se estes autos após o trânsito em julgado desta e realizadas as anotações de lei. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

EXPEDIENTE DE 31.10.96

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 93.4693-4
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : HERDENES COSTA OLIVEIRA
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apuração do valor das custas processuais devidas. Após, intime-se a Exequente para efetuar o pagamento. (Valor das custas: R\$43,04)

Nº 93.4955-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : VALQUIRIS SILVA DE CASTRO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 93.4958-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : OLINTO RUAS NETO
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,16)

Nº 93.4963-1
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : MARIA ALEXANDRE SOARES
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 93.4974-7
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : MARCELO ROGER ARRAYS DE ALMEIDA

DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,37)

Nº 94.305-6
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES PALÁCIOS E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$ 48,01)

Nº 94.322-6
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : ARISTEU TAVARES MATOS E OUTRO
 DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$22,10)

(G.Reg.062)

Nº 94.834-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : JOSÉ MIGUEL DARCI JÚNIOR
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1040-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : DIOMAR SANTOS REIS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1046-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : JUVENIR SÉRGIO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$22,10)

Nº 94.1415-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : OSVALDO ARAÚJO DA SILVA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1425-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : JOSÉ WILLIAM DOS SANTOS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1627-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : JOANA MARIA SILVA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$28,70)

Nº 94.1635-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : ZULMIRO PELACANI E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1651-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : SILVIO QUIRINO DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$28,90)

Nº 94.1775-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : EDNON GOMES SOARES E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1865-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : FRANCISCO RODRIGUES MOURA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1875-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MARILIA GOMES DA CRUZ
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.1882-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MARIA LÚCIA ALVES DE SOUSA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$22,10)

Nº 94.2157-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : NILZETE FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$115,73)

Nº 94.2161-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : GETÚLIO DORTA DE SOUZA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$146,18)

Nº 94.2243-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : NELCIMAR BRAGA GONÇALVES
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2245-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MARIA DE LURDES DOS SANTOS SÁ
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$22,10)

Nº 94.2248-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MOISÉS OLIVEIRA PEREIRA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2343-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : GERALDO NASCIMENTO RIBEIRO E OUTRO

DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$15,94)

Nº 94.2366-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : HAIDE FRANCO DE OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2367-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : DOMINGOS JARDIM E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2380-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : VILMA MARTINS RAMOS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2385-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : DANIEL DE OLANDA LIMA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2389-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : GLICÉRIO AVELINO CORDEIRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2400-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO FILHO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2404-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MARIA ROSENILDE PEREIRA DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.2507-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : RAIMUNDO NONATO MOTA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$22,10)

Nº 94.2509-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : ANTONIO DA SILVA PARRÃO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.3821-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : CIDJUNIO DA SILVA PEREIRA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.3854-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MANOEL PEREIRA SOBRINHO E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 94.3872-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : ROSARIA LANA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$22,27)

Nº 95.20-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$339,99)

Nº 95.2195-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : AGNALDO MATHIAS DA SILVA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$408,93)

Nº 95.2889-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$400,31)

Nº 95.8011-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : JOSÉ LUSTOSA DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$355,85)

Nº 95.8017-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : ALLTON DA SILVA COSTA
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$542,44)

Nº 95.8046-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : CLAUDIO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$18,10)

Nº 95.8737-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : ILKA COSTA DE ALMEIDA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$83,06)

Nº 95.8738-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : NILTON INÁCIO FERREIRA E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$84,23)

EM TEMPO

EXPEDIENTE DE 13.09.96

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 93.2377-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : AZEMIR SOARES SARGES E OUTRO
DESPACHO: Ao setor de Cálculos para apuração do valor das custas processuais devidas. Após, intime-se a Exeqüente para efetuar o pagamento. (Valor das Custas: R\$40,53)

Nº 93.2548-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : ANÍZIO DAS NEVES CABRAL E OUTRO
DESPACHO: Idêntico ao anterior. (Valor das Custas: R\$56,44)

Nº 93.2851-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : MAURO CHAVES DE ALMEIDA E OUTROS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$17,03)

Nº 93.4321-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : BENVINDA HENRIQUETA DE AMORIM
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$4,42)

Nº 93.4407-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : PAULO SÉRGIO DIAS
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$18,26)

Nº 93.4449-4
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$12,36)

Nº 94.2935-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : JOÃO MARIA DOS SANTOS E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$13,26)

Nº 96.1227-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : NILO CORDEIRO PEREIRA PINTO E OUTRO
DESPACHO: Idêntico aos anteriores. (Valor das Custas: R\$20,60)

EM TEMPO**AUTOS COM DESPACHO**

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

Nº 94.1585-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : CIMMACO CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 03.05.96

Nº 94.4749-5
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
EXCDO : SANDRA MARIA SANTOS
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apuração do valor das custas processuais devidas. Após, intime-se a Exeqüente para efetuar o pagamento. Belém, 13.09.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 93.4487-7
EMBGE : BELÉM PESCA S/A
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
EMBGDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS e, por via de consequência, procedente a execução e subsistente a penhora. Condene a embargante ao pagamento do principal devidamente corrigido e acrescido das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 04.06.96

Nº 95.4879-5
EMBGE : LUIS CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO
Advogado: Ronaldo Giusti Abreu
EMBGDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, ante a não comprovação do seu único fundamento e, por via de consequência, procedente a execução. Condene os Embargados ao pagamento do principal, devidamente atualizado e acrescido dos juros legais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 03.06.96
(G.Reg.068)

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 184/96

EXPEDIENTE DO DIA 05.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 95.3255-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd. : HGGH ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
Adv. : Dr. Eduardo Correa P. Klautau e outros
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão acima, reduza-se a termo a indicação de fls. 6/7. Intime-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bens à penhora

Proc. : 96.1598-8
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excd. : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Adv. : Dr. Paulo César de Oliveira e outros
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão acima, reduza-se a termo a indicação de fls. 6/7. Intime-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bens à penhora

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. : 94.4399-6
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excd. : COINPA CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Despacho : -Reduza-se a termo a nomeação de fls. 29. Intime-se o Executado a assinar o competente termo de nomeação de bem(ns) à penhora

CLASSE 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 89.1845-0
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Dra. Waldise Melo
Excd. : MLLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. : Dra. Rosana Lúcia de Canelas Bastos
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão acima, colha-se, novamente, manifestação do Exequente

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/ POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

Proc. : 00.32350-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : ELIO ELESBÃO BENTES FARIAS
Despacho : -Indique a Exequente leiloeiro de sua preferência. Ao Cálculo para atualização do débito. Faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora a serem designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. Expeça-se o competente Edital de Leilão, entregando-o ao Exequente, para que promova sua publicação, mediante recibo. Expeça-se o mandado de Intimação de Leilão

Proc. : 93.2386-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excd. : JOSÉ MARIA DE PONTES CORREA
Despacho : Diga a Exequente

Proc. : 93.2537-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : VALTINA FERREIRA DA T. MARTINS E OUTRO
Despacho : Diga a Exequente

Proc. : 94.48-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E COM LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Valtair Silva Santos
Despacho : -Complemente a Exequente as informações suficientes dos bens indicados à penhora, para o cumprimento do disposto no art. 168, "e", da Lei 6.015, de 31.12.73

Proc. : 94.1389-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : RITA PINTO DA SILVA
Despacho : -Defiro o requerido às fls. 31. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo requerido pela Exequente às fls. 31

Proc. : 94.1603-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros
Excd. : EDMILSON BASTOS FARO
Despacho : -Diga a Exequente

Proc. : 94.1679-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : C C A CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Camilo Montenegro Duarte e outros
Despacho : -Foram os próprios executados que não

aceitaram o encargo de depositário dos bens objeto da penhora às fls. 33, razão por que esta não se aperfeiçoou, muito embora exista hipoteca incidindo sobre o imóvel. Desse modo, prossiga-se no feito atualizando-se o valor da dívida, mediante cálculos do Sr. Contador e, após, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens suficientes para garantia do débito. Quanto à impenhorabilidade dos bens relacionados na petição de fls. 53/54, tal alegação procede apenas em parte, haja vista que restaram sem comprovação os documentos relacionados aos seguintes bens: -1. Terreno para a Rua Municipalidade de propriedade da CCA. -2. Apartamento 310 do Ed. Vasco da Gama. -3. Apartamento 1702 do Ed. José Leal Martins. Quanto ao apartamento cobertura no Ed. Gal. Bandeira Coelho, os executados comprovaram a doação desse imóvel em favor de Waldir Acatauassu, Cássio Acatauassu, Mary Beckmann e Yuri Acatauassu ocorrida em fevereiro de 1994. A Exequente, por seu turno, insiste na penhora do imóvel acima mencionado, sob o argumento de fraude à Execução. Não vislumbro, "a priori", sua ocorrência, ainda mais quando a Exequente apresenta às fls. 96/102, extensa relação de outros bens pertencentes aos Executados. Assim, proceda-se à penhora sobre os bens acima indicados nos itens 1 a 3 e sobre os indicados às fls. 96/102, tantos quantos bastem à satisfação do débito

Proc. : 96.2105-8
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd. : SIMEÃO VITÓRIA FEITOSA
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequente às fls. 27. Ao Cálculo para apurar o valor da diferença entre o depósito de fls. 20 e o valor atualizado do débito. Após, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Amapá, para intimação do Executado a pagar o valor correspondente à diferença apurada, sob pena de serem penhorados bens de sua propriedade para satisfação do crédito exequendo

Proc. : 96.5614-5
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excd. : NILVANE DANIEL
Despacho : -Vistos etc. Usando da faculdade atribuída pelo artigo 296 "caput" do Código de Processo Civil, com a redação da Lei 8.952/94, reformo a decisão de fls. 12/13, haja vista que a Exequente com provou ter efetuado o recolhimento das custas iniciais, cujo documento comprobatório não foi juntado por lapso da Secretaria. Desse modo, prossiga-se no feito com a citação do executado. Publique-se. Intime-se

CLASSE 06100 - CARTAS CÍVEIS/PRECATORIA

Proc. : 96.5235-2
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
Reqdo. : MADIESEL MACAPÁ DIESEL
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão acima, devolvam-se estes autos ao Juízo Deprecante

CLASSE 10100 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS/IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. : 00.29115-3
Reqte. : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Procur. : Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
Reqdo. : FADI AZIZ RAMI
Adv. : Dr. Armando Soutello Cordeiro
Despacho : -Remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 90.2253-3
Embgt. : FAZENDA MUGUINHO S/A
Adv. : Dr. Aluizio Gouveia
Embgt. : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Procur. : Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
Despacho : -Vistos etc. Não há a mínima procedência nas alegações da Embargante consubstanciadas na petição de fls. 446. Fundamenta-se a mesma nas disposições do inciso V do artigo 135 do Código de Processo Civil, que prevê a suspensão no caso de ser o juiz interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes. Ora, a relação de parentesco aponta da pela Embargante que é, ressalte-se, por afinidade, deu-se em relação a pessoa que não ocupa mais o cargo de superintendente da entidade autárquica-exequente. Ademais, esta situação não torna esta autoridade judiciária - que sempre se pautou em sua conduta funcional pela imparcialidade em seus julgamentos - interessada no julgamento do feito contra ou a favor de uma das partes. Todavia, a fim de evitar maiores delongas ao feito e considerando que a ação executiva encontra-se ajuizada desde 31.10.88 e ainda mais para evitar que a petição de fls. 446 seja

utilizada como expediente protelatório e que, nos termos do artigo 135, parágrafo único, julgo-me suspeita por motivo de foro íntimo. A Distribuição efetivando-se a devida compensação. P.I

Proc. : 95.4074-3
Embgt. : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTRO
Adv. : Dr. Ronaldo Giusti Abreu
Embgt. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Despacho : -Traslade-se cópia da sentença de fls. 19/21 para os autos principais. A Distribuição para mudança de classe. Ao Cálculo para atualização do débito. Cite-se

Proc. : 95.6834-6
Embgt. : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
Adv. : Dr. Edilson Moura Barroso e outra
Embgt. : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Manifeste-se o Embargado sobre o pagamento dos honorários advocatícios às fls. 63v

Proc. : 96.3701-9
Embgt. : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Procur. : Dra. Myriam Beaklini
Embgt. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Despacho : -Tendo em vista o contido na certidão acima, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades

Proc. : 96.6430-0
Embgt. : NAGIB CHARONE FILHO E OUTRO
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués e outra
Embgt. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho : -Aguarde-se até que o Juízo fique seguro pelo aperfeiçoamento da penhora que ainda não ocorreu, por falta de nomeação do depositário dos bens, nos termos do inciso IV, do art. 665, do CPC, encargo não aceito pelos executados

Proc. : 96.6431-8
Embgt. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv. : Dr. Valtair Silva Santos
Embgt. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho : -Aguarde-se até que o Juízo fique seguro pelo aperfeiçoamento da penhora que ainda não ocorreu, por falta de nomeação do depositário dos bens, nos termos do inciso IV, do art. 665, do CPC, encargo não aceito pelos executados

Proc. : 96.6432-6
Embgt. : DARCY FONSECA THOMÉ
Adv. : Dra. Marluce de Medeiros Pina e outros
Embgt. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reunam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para, querendo, impugná-los no prazo legal

CLASSE 11500 - EMBARGOS/DE TERCEIROS

Proc. : 00.28319-3
Embgt. : FADI AZIZ RAMI
Adv. : Dr. Armando Soutello Cordeiro
Embgt. : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Procur. : Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
Despacho : -Ao Cálculo para apurar o valor da complementação das Custas Judiciais

Proc. : 96.5493-2
Embgt. : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dr. José Evilásio Mesquita Valente
Embgt. : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS E OUTRO

Despacho : -Diligencie na Seção de Controle de Arrecadação a localização do comprovante de pagamento das custas iniciais. Após, voltem conclusos para reatuação da decisão nos termos do artigo 296 "caput" do CPC

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

SENTENÇA COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial entregando-os à exequente mediante recibo. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I

Proc. : 90.1780-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : MARIA DO SOCORRO F. SANTOS E OUTROS

Proc. : 93.2151-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excd. : CLÁUDIO FERNANDO FIRMO DE LIMA

Proc. : 93.3617-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : WLADIMIR OLIVEIRA CARDOSO E OUTRO

Proc. : 93.4608-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : ARLINDO PINTO DE FREITAS

Proc. : 93.4991-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : CÂNDIDA VITÓRIA FALCÃO TEIXEIRA E OUTRO

Proc. : 94.369-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : PAULO ROBERTO VIDAL DE SANTANA

Proc. : 94.743-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : PEDRO PAULO RODRIGUES DE MENEZES

Proc. : 94.798-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : REINALDO DE JESUS BERGMAN DE SOUZA

Proc. : 94.1076-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : THELMA MARIA REIS BENTES

Proc. : 94.1158-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : DEJANILSON ANDRADE DOS SANTOS

Proc. : 94.1372-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : CARLOS ALBERTO PINHEIRO LIMA E OUTRO
Sentença : -Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 794, II do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, arquite-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 185/96

EXPEDIENTE DO DIA 11.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - AÇÃO PENAL/PROCESSO COMUM - JUÍZO SINGULAR

Proc. : 00.21726-3
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réus : IVANIR DE PAL E OUTROS
Adv. : JOSÉ RODRIGUES FARIA
Réu : Dr. Raimundo N. Fidellis
Réu : JOSÉ DE MELO MEDEIROS
Adv. : Dr. Celso Bastos Soares
Despacho : -Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP

Proc. : 00.30744-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : DENIS DIAS ALVES E OUTROS
Adv. : Dr. Max D'Oliveira e/ou
Dra. Robério D'Oliveira e/ou
Dra. Rejane Pessoa de Lima e/ou
Dra. Veraclides de Almeida Rodrigues
Despacho : -Redesigno a audiência do dia 05.12.96, às 14 horas, para inquirir as testemunhas da defesa de DENIS DIAS ALVES. Intimem-se

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N 186/96

EXPEDIENTE DO DIA 12.11.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 89.126-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo. : ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
Adv. : Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros
Despacho : -As alegações do executado, constantes da petição de fls. 35/40, poderão ser objeto da ação de embargos, via adequada para delas conhecer. No que tange à ilegitimidade ativa da entidade autárquica, a questão já foi devidamente solucionada, através da decisão de fls. 27/29, da qual não houve recurso. Desse modo, prossiga-se no feito com a penhora de bens livres e desembaraçados do executado

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 00.11099-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS
Despacho : -Oficie-se, novamente, a Comarca de Cas tanhal solicitando informações quanto à alienação do bem penhorado, solicitada através do ofício de fls. 66

Proc. : 00.34685-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. 61. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 61

Proc. : 00.35360-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : MARIA ROSÂNGELA V. LOPES E OUTROS
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. 67. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 67

Proc. : 90.1479-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
Excdo. : DEUSARINA SILVA TORRES E OUTRO

Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 92.3354-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : MARLY PIMENTEL ALVES
Despacho : -Suspenda-se a Execução pelo prazo de 90 (noventa) dias

Proc. : 93.3697-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : JOSÉ LUIZ DE CAMPOS RIBEIRO E OUTRO
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. 31. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 31

Proc. : 93.4094-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : EDUARDO DIAS FONTES
Despacho : -Suspenda-se a Execução pelo prazo de 90 (noventa) dias

Proc. : 94.146-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : JORZIAS DAVID C. CORDEIRO E OUTRO
Despacho : -Suspenda-se a execução pelo prazo requerido pela Exequite

Proc. : 94.624-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : LUZENIRA ALVES DE OLIVEIRA
Despacho : -Suspenda-se a Execução pelo prazo de 90 (noventa) dias

Proc. : 94.787-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES FILHO
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. 31. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 31

Proc. : 94.1582-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Eliane Maria I. Fonseca e outros
Excdo. : C C A CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Edilson Dantas
Despacho : -Complemente-se as diligências de fls. 31 com o registro da penhora, nos termos da Lei nº 6.015/73

Proc. : 94.1885-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : MANOEL LOBATO MAUES NETO
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. 31. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 31

Proc. : 94.5069-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros
Excdo. : ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Nelson R. Roffé Borges e outras
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 94.5178-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdo. : JOAQUIM TIRADENTES DE SOUZA LEMOS
Despacho : -Defiro o requerido pela Exequite às fls. 21. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado pela Exequite às fls. 21

Proc. : 94.5270-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
Excdo. : SETTARK - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Clóvis Modesto Figueiredo
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 95.27-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
Excdo. : JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 95.4704-7
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv. : Dr. Laércio Guilherme de Abreu
Excdo. : FLÁVIO REYMAR DA SILVEIRA RAMOS
Despacho : -Diga a Exequite

Proc. : 95.6875-3
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE GRAFOS - EBCT
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdo. : DIVINA LOURDES DIAS MORAES
Despacho : -Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais

Proc. : 96.2102-3
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE GRAFOS - EBCT
Adv. : Dr. Paulo Maurício S. Cardoso e outros
Excdo. : TOREX EXTRAÇÃO EXP DE MAD LTDA
Despacho : -Ao Cálculo para apurar o valor das custas finais, intimando-se a EBCT para efetuar o devido recolhimento

CLASSE 06100 - CARTAS CÍVEIS/PRECATÓRIA

Proc. : 96.5872-5
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Reqdo. : MADECIL MADEIRAS DA AMAZÔNIA COM E IND LTDA E OUTROS
Despacho : -Devolva-se ao Juízo deprecante, com as homenagens de estilo

Proc. : 96.6428-8
Reqte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Reqdo. : SERRARIA AGRINAZI LTDA
Despacho : -Devolva-se ao Juízo deprecante, com as homenagens de estilo

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 00.1011760-1
Embgt. : COMOMAQ COMERCIAL DE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
Adv. : Dr. Raphael Celda Lucas Filho
Embgt. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Diga a embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 22 e anexos formulada pela PFN

Proc. : 94.3626-4
Embgt. : POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Richard Santiago Pereira e outros
Embgt. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Liana Cunha M. Coelho e outros
Despacho : -Prossiga-se no feito, tendo em vista as disposições do art. 7º da Lei nº 9.289/96, de aplicação imediata e incidência nas ações em curso. Intimem-se

Proc. : 96.5481-9
Embgt. : GESSOPLAC LTDA
Adv. : Dr. Antônio C. B. M. de Britto e outros
Embgt. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Sobre a impugnação apresentada pela Embargada, manifeste-se o Embargante no prazo legal

Proc. : 96.6722-8
Embgt. : MELAMAZON MEL DA AMAZÔNIA S/A
Adv. : Dr. Richard Santiago Pereira e outros
Embgt. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho : -Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reunam-se estes autos à Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : 00.19115-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo. : IMAÇO S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO
Adv. : Dr. Manoel José M. Siqueira e outro
Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do débito com os benefícios do art. 24 do Decreto Lei nº 2303, de 24.11.86, conforme guia juntada às fls. 52 dos autos de Embargos à Execução nº 00.1019115-1 e, considerando mais que a Exequite concorda com os valores recolhidos, fls. 32 destes autos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 95.3795-5
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdo. : CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 16, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 95.4288-6
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Excdo. : TÁGIDE ADMINISTRADORA LIMITADA
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 09, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 95.4346-7
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Excdo. : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LIMITADA
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 09, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação.

Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 95.5201-6
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Excdo. : E F G C COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 09, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 95.6095-7
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Excdo. : TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 07, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 95.8331-0
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdo. : JOSÉ PEREIRA MOUTINHO
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 12, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 95.8556-9
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Excdo. : MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 11, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

Proc. : 96.2977-6
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Samuel Hilel Benchaya
 Excdo. : M SILVA CONFECÇÕES LTDA
 Sentença : -Vistos etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 08, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas Processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e de termino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTROS

Proc. : 94.4952-8
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Adv. : Dr. Waterloo Napoleão de Lima
 Excdo. : BEL PISCINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Sentença : -Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 12-verso e 13-verso, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 14-verso, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I

SENTENÇA COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Vistos etc., ...Ante o exposto, havendo-se descuidado a entidade-autora do recolhimento das custas iniciais devidas - ato que só a si compete - gerando, destarte, óbice intransponível ao regular desenvolvimento do processo, é de se negar o seu seguimento, pelo que determino o cancelamento da distribuição e julgo extinto o feito. Após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Proc. : 96.6462-8
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : MARCO ANTÔNIO C. BARROS DA SILVA

Proc. : 96.6471-7
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : MARIA LÚCIA DE SOUSA VIEIRA

Proc. : 96.6473-3
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : MARLY DO ESPÍRITO SANTO BARROS

Proc. : 96.6481-4
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : MARIA ELVIRA COSTA DA SILVA

Proc. : 96.6484-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : MÔNICA MARIA NAVEGANTES CAETANO

Proc. : 96.6490-3
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : WILDES MORAIS CORREA

Proc. : 96.6494-6
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : WALDINEZ TEIXEIRA LEITE

Proc. : 96.6498-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : ALCIMAR LOBATO DA SILVA

Proc. : 96.6506-3
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA

Proc. : 96.6510-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : CÉSAR FIGUEIREDO CEI

Proc. : 96.6517-9
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : ELIZABETE PATRÍCIO DE ABREU

Proc. : 96.6524-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : GREGÓRIO ALBERTO RODRIGUES PAIXÃO

Proc. : 96.6529-2
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
 Excdo. : HELENA CRISTINA CAVALLARE FERREIRA

CLASSE 11100 - EMBARGOS/A EXECUÇÃO

Proc. : 00.1019115-1
 Embgte. : IMAÇO S/A - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

Adv. : Dr. Manoel José M. Siqueira e outros
 Embgdo. : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Dr. Antônio José de Mattos Neto

Sentença : -Vistos etc. JULGO PREJUDICADOS os presentes Embargos, pela perda do objeto, face à extinção da Execução que lhe deu origem. Em consequência, ordeno que se desansem estes autos e os arquivem. Custas na forma da lei. P.R.I

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 95.5134-6

DE : C. A. VILELA ME e CARLOS ALBERTO VILELA.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$-7.256,81 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e hum centavos), em valores de 20/06/95, acrescida de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária.

C.D.A. nº : 32.045.544-0 e 32.045.545-9

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal. Tel. 242.0055 - Ramais 44/50. Belém/PA.

Belém-PA, em 13 de novembro de 1996

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 93.2435-3

DE : COLÉGIO ABRAHAM LEVY e ALICE ANTUNES COELHO

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de CR\$-130.523,648,99 (cento e trinta milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), em valores de 31/12/92, acrescida de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária.

C.D.A. nº : 31.486.308-7, 31.486.309-5, 31.486.312-5 e 31.486.313-3.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal. Tel. 242.0055 - Ramais 44/50. Belém/PA.

Belém-PA, em 13 de novembro de 1996

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 93.3932-6

DE : SERVIÇOS GERAIS LTDA., TEREZINHA DO MENINO JESUS, CARDOSO DOS SANTOS, e ARNALDO MENDONÇA DE PAULA

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de CR\$-6.191.006,07 (seis milhões, cento e noventa e hum mil, seiscentos e setenta e sete centavos), em valores de 01/09/93, acrescida de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária.

C.D.A. nº : 31.791.051-5

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal. Tel. 242.0055 - Ramais 44/50. Belém/PA.

Belém-PA, em 13 de novembro de 1996

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei nº 6.830/80
 Prazo de 30 dias
 Ref. Proc. nº 94.0226-2

DE : MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de CR\$-26.640,57 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos), em valores de 01/11/93, acrescida de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-Tributária.

C.D.A. nº : 31.791.160-0

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal. Tel. 242.0055 - Ramais 44/50. Belém/PA.

Belém-PA, em 13 de novembro de 1996

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara